GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL GDF

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXIII Nº 115 QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1999 PREÇO: R$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
VICE-GOVERNADORIA	3
CASA MILITAR	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DE FAZENDA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	14
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	14
SECRETARIA DE CULTURA	14
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	15
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	15

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	16
VICE-GOVERNADORIA	17
CASA MILITAR	17
SECRETARIA DE GOVERNO	18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	18
SECRETARIA DE FAZENDA	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DE SAÚDE	21
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	22
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	22
SECRETARIA DE CULTURA	22
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	23

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	26
SECRETARIA DE FAZENDA	26
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	29
SECRETARIA DE SAÚDE	29
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
SECRETARIA DE OBRAS	30
SECRETARIA DE TRANSPORTES	33
SECRETARIA DE AGRICULTURA	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	34
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	34
SECRETARIA DE CULTURA	34
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	35
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	36
INEDITORIAIS	36
ÍNDICE	36

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.312, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 381.025,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, incisos II e IV, da Lei nº 2.288, de 8 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação crédito suplementar, no valor de R$ 381.025,00 (trezentos e oitenta e um mil e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei supracitada, por:

I – Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio n.º 44.634-44/97, firmado entre a União Federal e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 376.025,00 (trezentos e setenta e seis mil e vinte e cinco reais), na forma do Anexo I; e

II – Anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma do Anexo III.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, inciso I, a receita do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
00000 RECEITA DO TESOURO	1980.00.00	132	376.025	376.025
28203 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	1712.00.00	132	376.025	376.025*
00253/1 * As transferências não constam do Total			TOTAL	376.025

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180202/18202 28203 **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				376.025
10.057.0316.1524 PROGRAMA MORAR LEGAL - OCUPAÇÕES IRREGULARES E HISTÓRICAS				
Ref: 002842 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO RIACHO FUNDO II - HABITAR BRASIL	45.90.51	132	376.025	376.025
00253/1 - 200033 * As transferências não constam do Total			TOTAL	376.025

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101 00001 **28101** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**				5.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002661 0064 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	34.90.14	100	5.000	
				5.000
00254/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280101/00001 **28101** **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**				5.000
10.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002661 0064 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	45.90.52	100	5.000	
				5.000
00254/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	5.000

DECRETO Nº 20.313, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 15.967.440,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs. 082.008.950/99 e 082.008.951/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Educacional do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 15.967.440,00 (quinze milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201/16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				15.967.440
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	1.000.000	
	34.90.39	300	2.470.000	
	34.90.41	300	3.547.440	
				7.017.440
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.30	303	500.000	
	34.90.39	303	8.300.000	
				8.800.000
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 003797 0061 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 19 NA EQN 18 20 DE CEILÂNDIA	45.90.51	110	150.000	
				150.000
160901/16901 **18901** **FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.**				
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 502434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	4.987.440	
				4.987.440*
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 502249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	103	7.800.000	
				7.800.000*
00282/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	15.967.440

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — **ORÇAMENTO FISCAL**

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160201 16201 **18201** **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**				15.967.440
08.007.0021.2224 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS				
Ref: 002159 0001 FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS	34.90.14	300	9.000	
	34.90.30	300	214.600	
	34.90.36	300	10.000	
	34.90.39	300	84.840	
	45.90.51	300	589.000	
	45.90.52	300	300.000	
				1.207.440
08.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002434 0040 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.36	300	30.000	
	34.90.92	300	2.000.000	
	45.90.51	300	2.200.000	
	45.90.52	300	700.000	
				4.930.000
08.007.0024.2223 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS				
Ref: 002165 0001 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	300	30.000	
	34.90.36	300	200.000	
	34.90.39	300	450.000	
	45.90.52	300	200.000	
				880.000
08.042.0188.2226 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref: 002249 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34.90.92	303	1.000.000	
	45.90.52	303	7.800.000	
				8.800.000
08.043.0188.1452 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MÉDIO				
Ref: 003797 0061 REFORMA GERAL DO CENTRO DE ENSINO 19 NA EQN 18/20 DE CEILÂNDIA	45.13.51	110	150.000	
				150.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

160901/16901 18901	FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.					
08.007.0021.2224	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS					
Ref: 502159 0001	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	318.440		
		45.11.42	100	889.000		
					1.207.440*	
08.007.0021.8501	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Ref: 502434 0040	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	100	2.900.000		
					2.900.000*	
08.007.0024.2223	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					
Ref: 502165 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	34.11.41	100	680.000		
		45.11.42	100	200.000		
					880.000*	
08.042.0188.2226	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Ref: 502249 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (Unidade = FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL)	45.11.42	103	7.800.000		
					7.800.000*	
00282 3 - 200042	* As transferências não constam do Total			TOTAL		15.967.440

DECRETO Nº 20.314, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.460/99, decreta:
Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Criança e Assistência Social crédito suplementar, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.700
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002504 0014 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.90.52	100	4.700	
				4.700
00283/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.700

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.700
15.007.0021.8501 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002504 0014 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	34.90.39	100	4.700	
				4.700
00283/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	4.700

DECRETO Nº 20.315, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso II, da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº. 030.004199/99, decreta:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R$ 3.272,00 (três mil, duzentos e setenta e dois reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.
Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de junho de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.272
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	45.90.52	121	3.272	
				3.272
00294/1 - 200035 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.272

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160901/16901 18901 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO D.F.				3.272
08.042.0188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL				
Ref: 002304 0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	34.90.93	121	3.272	
				3.272
00294/2 - 200042 * As transferências não constam do Total			TOTAL	3.272

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SUBSECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência, delegada pelo art. 4º, do Decreto nº 16.821, de 02 de outubro de 1995, torna público o relatório das doações recebidas pela Administração Regional do Gama.

Doador : KARINE ENES MOREIRA CPF Nº 847 751 061-04
Processo nº : 131.000.892/99
Termo de Doação nº : 09/99
Termo de Aceite nº : 09/99
Material: Coralar A. França, 01(uma) Unidade, no valor total de R$ 21,00 (vinte e um reais); Tomadas, 10(dez) unidades, no valor total de R$ 10,00 (dez reais).

HERMAN BARBOSA

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 15 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 133.000.357/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado Nota de Empenho n.º 193/99 no valor de R$ 1.303,00 (um mil, trezentos e três reais), em favor da Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.352/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE ESTANDE NA FESTA DOS ESTADOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que

trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 127/99 no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em favor do Instituto Candango de Solidariedade.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.001.832/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DO GRUPO "FÁBRICA DE MÚSICA"

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 276/99 no valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em favor da R.N.S. Com. e Serv. de Intr. Musical Ltda.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.430/99
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : REGISTRO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 178/99 no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), em favor do CREA - Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

HERMAN BARBOSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 147.000.442/97
INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA – RA XIX
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A vista dos elementos constantes no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com que estabelece o Inciso I do Artigo 38, combinado com o Inciso II do Artigo 39, do mesmo diploma legal, Reconheço a Dívida e autorizo a realização da despesa, no valor de R$ 55.610,66 (Cinqüenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos), a favor da **ADOL SERVIÇOS GERAIS LTDA,** para fazer face às despesas com a execução da Urbanização das Praças da QRO/QR 04 e QR1-A do Bosque, Construção de 02 (duas) Quadras Poliesportivas na Praça do Bosque e QR 07 da Candangolândia, conforme Convite N.º 021/97-RA XIX.
Publique-se e encaminhe-se à DAG/RA XIX, para emissão de Nota de Empenho Ordinário a conta da dotação própria, elemento de despesa 45.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR
Em 12 de março de 1999

PROCESSO Nº : 138.002.543/98
ASSUNTO : Aplicação de multa
De acordo com o disposto nos artigos 86, 87, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, republicada no DOU de 06/07/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:
Autorizo a aplicação de multa à firma CA GERIN CONSTRUTORA LTDA, CGC 72.649.981/0001-03, situada à CSB 05 Lote 02 Sala 102 - Taguatinga-DF, no valor de R$ 455,37 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos) em face ao atraso na execução da obra, objeto da Ordem de Serviço nº 24/98-RA IX. Solicitando, assim, o comparecimento do citado a esta RA IX no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a vigilância tem encontrado dificuldade no sentido de identificar as pessoas que entram e saem nos prédios desta Administração Regional, fora do horário de expediente,

Considerando a necessidade de se controlar o fluxo de entrada e saída de pessoas nos órgãos da RA XIII, neste período, e

Considerando a necessidade de adotar maior segurança dos próprios públicos, resolve:

1 - Fica proibido o acesso de pessoas estranhas ao serviço nas dependências da Administração Regional de Santa Maria, no período de 19:00 às 07:00 horas e nos sábados, domingos e feriados;

2 - O acesso ou permanência de servidores neste período e dias só serão permitidos àqueles devidamente autorizados;

2.1- A autorização dar-se-á, através de formulário próprio, que será assinado pelo Diretor imediato do servidor;

2.2- Além da autorização, o servidor deverá assinar o livro de presença, registrando o dia e o horário da entrada e da saída;

3 - Não necessitam de autorização o Administrador Regional, Chefe de Gabinete, Assessores e Diretores desta RA XIII, contudo, deverão assinar o livro de presença, registrando o dia e o horário da entrada e da saída;

4 - Nos casos de emergência o servidor deverá entrar em contato com o Administrador Regional, Chefe de Gabinete ou seu Diretor imediato;

5- Nas demais áreas pertencentes a Administração Regional de Santa Maria, deverão ser adotados os mesmos critérios definidos por esta Ordem de Serviço;

6 - Ao DAG para as providências administrativas, publicação, divulgação e fiscalização;

7 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

INDALÉCIO MARTINS DAL SECCHI

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Institui normas para expedição, uso e controle da carteira de identificação funcional, crachás de identificação e credenciais de estacionamento, para os funcionários civis e militares do Gabinete do Governador, do Vice-Governador e titulares de órgãos do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso V, do Decreto nº 15.064, de 24/09/93, combinado com o disposto no Decreto nº 15.744, 29/06/94; e,

CONSIDERANDO ser de interesse da administração pública, a identificação funcional dos servidores que prestam serviços nos diversos órgãos dos Gabinetes do Governador, Vice-Governador e na Residência Oficial de Águas Claras, bem como àqueles constantes no artigo 1º, da Lei número 408, de 13 de janeiro de 1993;

CONSIDERANDO ser de sua atribuição zelar pelo bom desempenho das atividades de segurança desenvolvida pela Casa Militar, no que concerne aos indivíduos e instalações;

CONSIDERANDO a inexistência de regulamentação específica a este respeito, resolve:

Art. 1º - Instituir através da presente Portaria, normas para confecção, expedição e características e uso da carteira de identificação funcional, crachá de identificação e a credencial de estacionamento, destinados aos funcionários civis e militares que prestam serviços nos Gabinetes do Governador, Vice-Governador do Distrito Federal e na Residência Oficial de Águas Claras, bem como àqueles que desempenhem funções específicas e regulares em órgãos do Governo do Distrito Federal, invalidando quaisquer documentos com o mesmo fim, originários de outros órgãos.

Parágrafo único - Os documentos a que se refere o caput deste artigo, serão confeccionados e distribuídos pela Divisão de Segurança desta Casa Militar.

Art. 2º - O Crachá de identificação será de uso obrigatório e deverá ser afixado no vestuário do funcionário civil ou militar, à altura do peito, e em local visível.

§ 1º - O militar fará uso do crachá de identificação de que trata este artigo, quando em trajes civis.

§ 2º - O acesso e a permanência ao Palácio do Buriti e segundo andar do edifício anexo, bem como à Residência Oficial de Águas Claras, somente se dará mediante a apresentação e exposição contínua do crachá de identificação, ficando o Serviço de Segurança de Instalações responsável pela verificação de autenticidade, e a correspondência entre o portador do crachá e o identificado no mesmo.

Art. 3º - O acesso aos estacionamentos controlados do Palácio do Buriti e da Residência Oficial de Águas Claras, somente será permitido aos veículos portadores da credencial de estacionamento, a qual deverá encontrar-se exposta em local visível no interior do veículo. (ex. pára-brisas, espelho retrovisor, painel, etc.).

Art. 4º - A credencial de estacionamento, a que se refere a presente Portaria será confeccionada em cinco modelos (A, B, C, D, E), e conterá os elementos necessários a identificação do veículo e seu titular.

Parágrafo único – A credencial mencionada neste artigo obedecerá aos seguintes critérios de confecção e distribuição:

I - garagem oficial - cor azul, modelo "A";

II - garagem da Seção de Transportes - cor amarela, modelo "B";

III – estacionamento restrito norte - cor marrom, modelo "C";

IV - estacionamento restrito oeste - cor azul escuro, modelo "D";

V - estacionamento na residência oficial de Águas Claras cor ocre, modelo "E".

Art. 5º - As características, expedição, controle e uso dos documentos de identificação funcional obedecerão as normas baixadas com esta Portaria.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Casa Militar.

Art. 7º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 1º de junho de 1999.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – TENENTE-CORONEL QOPM

NORMAS PARA CONFECÇÃO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL, CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAL DE ACESSO AOS ESTACIONAMENTOS RESTRITOS DO PALÁCIO DO BURITI E RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS, BAIXADAS PELO CHEFE DA CASA MILITAR DO GDF. ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 003, DE 16 DE JUNHO DE 1999.

Seção I

DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO

Modelo "A"

a.1 - Descrição: Documento enumerado, elaborado em papel couché brilhante, prensado entre duas lâminas plásticas, de dimensões 9,5 cm x 6,5 cm, impresso na cor ciano, com fundo branco preenchido pela sigla "GDF" em micro letra de cor cinza, tendo ao fundo, de um lado a colunata do Governo do Distrito Federal e do outro, o emblema da Casa Militar, ambos na cor ciano, letras na cor preta, contendo no anverso faixa diagonal dupla nas cores verde e amarela, a identificação do portador pelo nome, função, registro geral no órgão de identificação, sua assinatura e fotografiá, bem como a data de validade; e, no verso, texto explicativo, destinado às autoridades civis e militares, assinado pelo Chefe da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

a.2 - Distribuição: Vice-Governador, Secretários de Estado, Procurador Geral, Consultor Jurídico, Chefe da Casa Militar, Assessores Especiais do Governador, Assessor Parlamentar, Chefe do Cerimonial, Secretário Particular do Governador, Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, Subsecretário do Idoso, Ouvidor Geral, Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal, Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, Chefes de Divisões da Casa Militar, Assessores Militares Especiais da Casa Militar, Ajudantes de Ordens do Governador e Vice-Governador; e, Chefes de Serviços da Divisão de Segurança.

a.3 - Observação: As Carteiras de Identidade Funcionais destinadas ao Vice-Governador, bem como ao Chefe da Casa Militar, levará, para sua eficácia, a assinatura do Governador do Distrito Federal.

Modelo "B".

b.1 - Descrição: Documento enumerado, elaborado em papel couché brilhante, prensado entre duas lâminas plásticas, de dimensões 9,5 cm x 6,5 cm, impresso na cor ciano, com fundo branco preenchido pela sigla "GDF" em micro letra de cor cinza, tendo ao fundo, de um lado a colunata do Governo do Distrito Federal e do outro, o emblema da Casa Militar, ambos na cor ciano, letras na cor preta, contendo no anverso, a identificação do portador pelo nome, função, registro geral do órgão de identificação, sua assinatura e fotografia, bem como a data de validade; e, no verso, a indicação do DODF que trata da sua nomeação, assinatura do Chefe da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

b.2 - Distribuição: Destina-se a identificar servidores, que sendo nomeados, requisitados, ou mesmo pertencentes ao quadro de funcionários do Governo do Distrito Federal, prestem serviços nos Gabinete do Governador, Vice-Governador, bem como aos que desempenhem funções específicas e regulares na Residência Oficial de Águas Claras; e, aos dos Departamento de Assuntos Gerais, Departamento de Assuntos Administrativos, e Departamento de Relações Político Institucionais.

Modelo "C"

c.1 - Descrição: Documento enumerado, elaborado em papel couché brilhante, prensado entre duas lâminas plásticas, de dimensões 9,5 cm x 6,5 cm, impresso na cor verde, com fundo branco preenchido pela sigla "GDF" em micro letra de cor verde clara, tendo ao fundo, de um lado a colunata do Governo do Distrito Federal e do outro o emblema da Casa Militar, ambos na cor verde, letras na cor preta, contendo no anverso a palavra "SEGURANÇA" em letras com 5,0 mm. de altura, na cor vermelha, grafada diagonalmente no sentido ascendente, da esquerda para a direita, a identificação do portador pelo nome, função, registro geral do órgão de identificação, sua assinatura e fotografia, bem como a data de validade; e, no verso, texto explicativo, destinado às autoridades, assinado pelo Chefe da Divisão de Segurança.

c.2 - Distribuição: Aos integrantes, da Divisão de Segurança do Gabinete do Governador e da Segurança do Vice-Governador do Distrito Federal.

Seção II

DOS CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Modelo "A"

a.1 - Descrição: Confeccionado em "PVC" na cor azul e campos na cor branca, contendo no anverso a colunata do "GDF" nas cores oficiais, o dístico Governo do Distrito Federal na cor branca, a fotografia colorida do identificado; e, em letras de cor preta os dados de identificação: nome, cargo/função, matrícula, registro geral, órgão emissor e lotação. No verso, em letras de cor preta sobre fundo branco observa-se texto explicativo quanto a utilização e responsabilidade.

a.2- Distribuição: Destina-se a identificar os servidores que desempenhem funções específicas e regulares no Palácio do Buriti e na Residência Oficial de Águas Claras, e que sejam portadores de identificação funcional fornecida pela Divisão de Segurança da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, nos moldes desta Portaria.

Modelo "B"

b.1 - Descrição: Confeccionado em papel-cartão na cor rosa, emoldurado em vermelho, de uma face, a qual contém em letras de cor preta os dísticos Distrito Federal – Casa Militar, a data de validade, o nome, função o número do registro geral e órgão emissor, com as palavras "EM SERVIÇO", escrito na diagonal, de modo ascendente e da esquerda para a direita, assinado pelo Chefe da Divisão de Segurança, sem qualquer inscrição no verso.

b.2 - Distribuição: Destina-se a identificar toda e qualquer pessoa que presta serviço no Palácio do Buriti e na Residência Oficial de Águas Claras, sem vínculo direto com os órgãos do Gabinete do Governador do Distrito Federal, sendo de empresa pública ou privada e serviços contratados, desde que necessitem ter acesso as áreas citadas por mais de 15 (quinze) dias.

Modelo "C"

c.1 - Descrição: Documento de uma face, confeccionado em papel couché brilhante, nas dimensões 13,0 cm. x 9,8 cm. na cor azul, fundo branco e letras na cor azul, verificando na parte superior esquerda a colunata do "GDF" nas cores oficiais, e os dísticos Governo do Distrito Federal – Coordenação de Comunicação Social, ao centro, o texto - "Portador da CI. nº está credenciado junto ao Gabinete do Governador do Distrito Federal pela empresa:", constando na parte inferior a palavra 'IMPRENSA' em letras de cor branca com 1,2 cm. de altura; e, contendo para a identificação do credenciado, sua fotografia e assinatura, registro geral e órgão emissor, datas de expedição e validade, a denominação da empresa a que pertencer, trazendo as chancelas do Chefe do Serviço de Imprensa do Palácio do Buriti e do Chefe da Divisão de Segurança.

c.2 - Distribuição: Destina-se a identificar os integrantes dos órgãos de imprensa, que pelo exercício de suas funções necessitam ter acesso ao Palácio do Buriti, à Residência Oficial de Águas Claras, bem como a locais onde se realizar solenidade com a presença do Senhor Governador ou representante deste, com acesso controlado pela Divisão de Segurança da Casa Militar do Governo do Distrito Federal.

Seção III

DAS CREDENCIAIS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS

Modelo "A"

a.1 - Descrição: documento confeccionado em papel-cartão nas dimensões 13,5 cm. x 9,5 cm., sendo uma das faces de cores azul claro e branca. Sobre a cor azul claro se encontra escrito com letras pretas de 1,2 cm. o dístico "Palácio do Buriti; sobre a parte de cor branca, cortada por faixa azul clara em diagonal ascendente da esquerda para a direita; consta impresso acima a Insígnia do Distrito Federal nas cores oficiais, e escrito em letras pretas, os dísticos Governo do Distrito Federal – Casa Militar – Divisão de Segurança – Credenciamento – Garagem Oficial; indicação do seu titular, tipo do veículo, número da placa, a vaga autorizada e controle numérico de emissão, acondicionado em envelope plástico contendo, memento explicativo ao usuário e cadarço.

a.2 - Distribuição: A veículo ocupante de vaga na garagem no subsolo do Palácio do Buriti.

Modelo "B"

b.1 - Descrição: documento confeccionado em papel cartão nas dimensões 13,5 cm. x 9,5 cm, sendo uma das faces de cores amarela e branca. Sobre a cor amarela se encontra escrito com letras pretas de 1,2 cm. o dístico "Palácio do Buriti", sobre a parte de cor branca, cortada por faixa amarela em diagonal ascendente da esquerda para a direita; consta impresso acima a Insígnia do Distrito Federal nas cores oficiais, e escrito em letras preta, os dísticos Governo do Distrito Federal – Casa Militar – Divisão de Segurança – Credenciamento – Garagem Transporte; indicação de seu titular, tipo do veículo, número da placa, a vaga autorizada e controle numérico de emissão, acondicionado em envelope plástico contendo, memento explicativo ao usuário e cadarço.

b.2 - Distribuição: A veículo ocupante de vaga na garagem no subsolo do edifício anexo do Palácio do Buriti.

Modelo "C"

c.1 - Descrição: documento confeccionado em papel cartão nas dimensões 13,5 cm. x 9,5 cm, sendo uma das faces de cores marrom e branca. Sobre a cor marrom se encontra escrito com letras pretas de 1,2 cm. o dístico "Palácio do Buriti", sobre a parte de cor branca, cortada por faixa marrom em diagonal ascendente da esquerda para a direita; consta impresso acima a Insígnia do Distrito Federal nas cores oficiais, e escrito em letras preta, os dísticos Governo do Distrito Federal – Casa Militar – Divisão de Segurança – Credenciamento – Estacionamento Restrito Norte; indicação de seu titular, tipo de veículo, número da placa, a vaga autorizada e controle numérico de emissão, acondicionado em envelope plástico contendo, memento explicativo ao usuário e cadarço.

c.2 - Distribuição: A veículo ocupante de vaga no estacionamento restrito norte do Palácio do Buriti.

Modelo "D"

d.1 - Descrição: documento confeccionado papel cartão nas dimensões 13,5 cm. x 9,5 cm, sendo uma da faces de cores azul escuro e branca. Sobre a cor azul escuro se encontra escrito com letras pretas de 1,2 cm. o dístico "Palácio do Buriti", sobre a parte de cor branca, cortada faixa por azul escuro em diagonal ascendente da esquerda para a direita; consta impresso acima a Insígnia do Distrito Federal nas cores oficiais, e escrito em letras pretas, os dísticos Governo do Distrito Federal – Casa Militar – Divisão de Segurança – Credenciamento – Estacionamento Restrito Oeste; indicação de seu titular, tipo de veículo, número da placa, a vaga autorizada e controle numérico de emissão, acondicionado em envelope plástico contendo memento explicativo ao usuário e cadarço.

d.2 - Distribuição: A veículo ocupante de vaga no estacionamento restrito, oeste do Palácio do Buriti.

Modelo "E"

e.1 - Descrição: documento confeccionado em papel- cartão nas dimensões 13,5 cm. x 9,5 cm, sendo uma das faces de cores ocre e branca. Sobre a parte de cor ocre se encontra escrito com letras pretas de 1,2 cm. o dístico "Águas Claras". Sobre a parte de cor branca, encontra-se faixa ocre em diagonal ascendente, da esquerda para a direita, sobre a qual está escrito a palavra "SERVIÇO". Consta impresso acima, a Insígnia do Distrito Federal nas cores oficiais. Escrito ainda em letras de cor preta, os dísticos Governo do Distrito Federal – Casa Militar – Divisão de Segurança – Credenciamento, indicação de seu titular, tipo de veículo, número da placa, a vaga autorizada, e controle numérico de emissão, acondicionado em envelope plástico contendo memento explicativo ao usuário e cadarço.

e.2 - Distribuição: A veículo ocupante de vaga no estacionamento da Residência Oficial de Águas Claras.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1999

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
A Divihouse Comércio e Serviços Ltda	Renovação	6803,6809	
Dismaf Distribuidora de Manufaturados Ltda	Alteração	0505,0702,2010,2011, 2201,5401,5402	0603,0901,0902,1004,1006,1007, 1015,1201,1202,1203,1404,1407, 1501,1503,1601,1602,1804,1805, 1906,2008,2108,2401,2501,5301, 5302,5304,5403,5801,5901,6001, 6301,6501,6502,7501
Rota do Policial Equipamentos e Segurança Ltda-ME	Renovação	2302,2303	2301
Barros Autopeças e Serviços Ltda	Alteração	9728	
Extintur.Comércio de Extintores e Serviços Gerais Ltda	Alteração	5501,9791	
Conexo Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	1011	representante
Dental Central Ltda-ME	Inscrição	1502,1505,1901,1902, 1903,6903,	6901,6902
Prática Gráfica e Editora Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Micra-Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda	Inscrição	9712	
EMEDF Comércio e Representações Ltda	Renovação	1901,1902,1903,6901, 6902	
Cerâmica Parapuan Ltda	Renovação	1007,1011 e representante	
Uniscience do Brasil Indústria, Comércio e Representações Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
GSS – Comércio, Serviços e Tecnologia Ltda	Alteração	1402,1405,1407,1408, 1601,2007,5301,5702, 6801,6803,6804,6806,	

		9708,9717,9736,6956, 9785,9808	
Sistema Construções Ltda	Reconsideração	9743,9747,9785	

A Comissão dc Análisc c Rcgistros Cadastrais/DM/SRF/SEA, dc conformidadc com a alínca "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lci Nº 8.666/93, torna público a todos os intcrcssados o rcsultado do julgamcnto da rcunião cm cpígrafc, bcm como, abrc prazo rccursal dc 05 (cinco) dias úteis c franqucia os autos dos proccssos aos intcrcssados

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente

ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1999

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Comercial de Alimentos Santa Luzia Ltda	Alteração	1701,1702,1704,1705	
Microdata Material de Computação Ltda	Alteração	2007,5702	5606
Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda	Reconsideração	9721,9734,9736,9744, 9786	
Prática Gráfica e Editora Ltda	Reconsideração	9740	9704
Oficina de Artes Reforma e Comércio de Móveis Estofados Ltda	Renovação	9727	
Universo das Copiadoras Papelaria e Informática Ltda	Renovação	1407,2009,5607	1402
Speed Clean Prod. Equip. Acess. Para Limpeza Ltda	Renovação	1701,1704,1705,2201	5401
Dental Plus Ltda-ME	Inscrição	1502,1505,1901,1902, 1903,6902	1904,6901,6903
Ampla Comercial Importação e Exportação Ltda	Renovação	0109,0110,0111	0115
Mídia Formulários Gráficos Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Correia Papelaria e Materiais Reprográficos Ltda	Renovação	0801,1402,1404,1405, 1407	1406,1408
Café do Ponto do Brasil S/A	Reconsideração	0115	
Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda	Renovação	9739	
Promosom Produções Artísticas Ltda	Inscrição	9733	
Micro Service Serviço e Informática Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Ebenezer Terraplanagem Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
TDA – Corretora de Seguros Ltda	Inscrição	9770,9771	
Maska Fornecedora de Materiais e Serviços Ltda	Inscrição	1011 e representante	
Belcar Caminhões e Máquinas Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda	Inscrição	0301,1301,1302,1303, 1402,1404,1405,1408, 2201,2301,2302,2401	
Visão Engenharia Ltda	Renovação	9747,9756	
Condor Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda	Renovação	2005,2301,2302	0404,0701,0702,0905,1801,1804, 1902,2006,5401,5501,6201,

A Comissão dc Análisc c Rcgistros Cadastrais/DM/SRF/SEA, dc conformidadc com a alínca "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lci Nº 8.666/93, torna público a todos os intcrcssados o rcsultado do julgamcnto da rcunião cm cpígrafc, bcm como, abrc prazo rccursal dc 05 (cinco) dias úteis c franqucia os autos dos proccssos aos intcrcssados

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE JUNHO DE 1999

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Greenpharma Química e Farmacêutica Ltda	Renovação	1904	
Contal Empreiteira de Reformas e Serviços Ltda	Renovação	9734,9786	
Contal Segurança Ltda	Renovação	9739	
Casa da Etiqueta Ltda-ME	Inscrição	1402,1405,1407,	0801,2007
CD Comércio e Representação Ltda	Renovação	0301,0402,0701,0702, 1005,1011,1013,1015, 1301,1302,1303,1402, 1406,1407,1602,1701, 1702,1801,2201,2302, 5401,5402,6101,6201, 6202,6401,6601,6603, 7001	
Ricardo Amaral Comércio de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda	Inscrição	5603,5605,6601	0301,1402,1503,1603,1701,2007, 5401,5402,5701,5702,6401,6402, 6604,6702,6801,6802,6803,6804, 6805,6806,6807,6808,6903,9705
Benjamim Doutor	Inscrição	0101,0106,0107,0108, 0109,0110,0111,0114, 0115,1601,1602,1603, 1701	1702,1704,1705,2201
Alstom Energia S/A	Inscrição	6401 e representante	
O&S Comércio e Serviços Ltda	Inscrição	1402,1404,1405,2007, 5603,5605,5702	
Briccal Indústria, Comércio e Mineração Ltda	Inscrição	1002	
Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda	Renovação	0401,0701,0702,0903, 1003,1005,1011,1201, 1202,1203,1204,1205, 1206,1302,1604,1701, 1705,2108,2301,6201, 6202,6301,7201,7202, 7501,	0102,0103,0104,0105,0115,1001, 1901,1902,2010,2016
Centro de Treinamento e Administração Ltda	Renovação	9729,9786	9732,9734,9736
LBF – Comércio e Representações Ltda	Renovação	0701,0702,1005,1011, 1402,1404,1408,1602, 1603,1701,1705,5301	0801,2007,5304,6802,6806,7401

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1999

Interessados	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Policom Comercial e Serviços Ltda	Inscrição	0101,0102,0103,0104,0105, 0106,0108,0109,0110,0111, 0112,0113,0114,0115,0201, 0301,0401,0402,0403,0404, 0504,0506,0603,0701,0702, 0801,0901,0903,0904,0905, 1001,1002,1004,1005,1006, 1007,1008,1009,1011,1013, 1015,1201,1202,1203,1204, 1205,1206,1301,1302,1303, 1402,1404,1405,1406,1407, 1408,1501,1503,1506,1601, 1602,1603,1604,1701,1702, 1704,1705,1801,1802,1803, 1805,1901,1902,1903,1905, 1906,2002,2007,2008,2201, 2301,2302,2401,2601,5301, 5302,5304,5305,5401,5403, 5501,5603,5606,5702,5909, 6101,6201,6202,6401,6503, 6601,6603,6702,6802,6803, 6806,6807,6901,6902,6903, 7001,7201,7302,7401,7402	0805,1804,1904,2009,2011, 2013,2501,5101,5402,5605, 5607,6001,6301,6306,6501, 6502,6604,6809,7202,7301, 7501,9709,9743,9747,9754
MBN Comércio e Serviços Ltda	Alteração	Indeferimento Total	
Topocart – Topografia e Engenharia S/C	Alteração	Capital	
Cyrrus Informática Ltda	Reconsideração	5702	
Métrica Serviços de Construções e Reformas Ltda	Inscrição	Indeferimento Total	
TSL – Comércio e Representação de Material Médico Hospitalar Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
União Serviços Gerais Ltda	Renovação	9734,9786	
Café Export Indústria e Comércio Ltda	Inscrição	0115	
Organização Floresta Dedetização e Reformas Ltda	Renovação	9747,9758	
Francisco Lindner S/A Indústria e Comércio	Inscrição	Indeferimento Total	
Central Implementos Agrícolas Ltda	Renovação	0701,0702,1005,1011,1201, 1206, 1701,2010, 6301,9728	1204
Uniserv – União Serviços de Vigilância Ltda	Reconsideração	9739	
Volb Importação Exportação Consultoria e Representações Ltda	Renovação	0101,0106,0108,0109,0111, 0114,0115	0107,0110,0112,0113,1701, 1704,1705,5702
ATP Tecnologia e Produtos S/A	Renovação	9736, Endereço, Razão Social	0801,0802,9708,9709,9713, 9729,9745,9762,9773,9775, 9786
Sinalização Paulista Comércio dc Sinalização Ltda	Inscrição	1003,1012,1013,1801,1804, 2006, 6602,9723	
Blausiegel Indústria e Comércio Ltda	Reconsideração	1702,1904	
A Construtiva Materiais de Construção Ltda	Renovação	0701,0702,1001,1002,1005, 1006,1007,1008,1009,1010, 1011,1013	1015,1201,1601,1602,1603,
Premoldado Brasil Ltda	Renovação	1001,1002,1003,1004,1005, 1006,1008,1009,1011,1012, 1013	
Coral Administração e Serviços Ltda	Renovação	Indeferimento Total	
Fromatu's Editora Gráfica Ltda-ME	Inscrição	0805	
SEND Tecnologia Ltda-ME	Renovação	1601,1602,2006,5301,6201, 6602	2007

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, de conformidade com a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia os autos dos processos aos interessados

NEURACY DE ALBUQUERQUE
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 349-DAT/SR/SEF, DE 25 DE MAIO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no

inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
044000229/98	ALEXANDRE PINHEIRO BARROS	ST OESTE QD 25 LT 66 - GAMA	17434068
046000738/98	FELISMINA RIBEIRO DE SOUZA	QNM 22 CJ H LT 43 - CEILÂNDIA	35084561
046000412/98	JOANA PEREIRA DAS MERCÊS	QNM 23 CJ D LT 11 - CEILÂNDIA	35089040
044000435/98	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS	ST LESTE QD 3 CS 42 - GAMA	17312477

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 354-DAT/SR/SEF, DE 25 DE MAIO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040006936/99, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão de bens para CRISALVA DA COSTA PEDROSO, CPF N.º 07269358168, e OUTROS, decorrente do falecimento de FRANCISCO ALVES DE VASCONCELOS, ocorrido em 29.08.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 355-DAT/SR/SEF, DE 25 DE MAIO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040007711/99, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão de bens para MARIA GUEDES DA SILVA, CPF N.º 78704618149, e OUTROS, decorrente do falecimento de DOMINGOS CARVALHO DA SILVA, ocorrido em 21.08.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 356-DAT/SR/SEF, DE 25 DE MAIO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040004315/99, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão de bens para WASHINGTON LUIZ RAIMUNDO, CPF N.º 15057402153, e OUTRA, decorrente do falecimento de MARIA DOS PRAZERES ARAÚJO, ocorrido em 14.02.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 357-DAT/SR/SEF, DE 26 DE MAIO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
045000082/99	ANA DOS S. DA SILVA	ST URB QD 17 CJ B LT 55 - SOBRADINHO	15509249
045000012/99	ANTÔNIA M. DE BARROS	ST URB QD 5 CJ C LT 15 - SOBRADINHO	15113744
122000230/99	ANTÔNIO FELIPE CORTES	VL BURITIS QD 2 CJ B LT 5 - PLANALTINA	41011309
045000017/99	ANTÔNIO M. DA SILVA	ST URB QD 13 CJ E LT 32 - SOBRADINHO	15404862
045000120/99	CRISPIM R. SANTANA	ST URB QD 13 CJ F LT 7 - SOBRADINHO	15405230
122000232/99	EDELZUITA O. BROTAS	VL BURITIS QD 3 CJ F LT 19 - PLANALTINA	41020081
122000227/99	FRANCISCA M. DE JESUS	VL BURITIS QD 1 CJ I LT 3 - PLANALTINA	41009363
045000046/99	FRANCISCO ALVES NUNES	ST URB QD 1 CJ A LT 26 - SOBRADINHO	15000265
122000217/99	GEORGINA DE OLIVEIRA	ST TRAD QD 56 PÇ SALVIANO MONTEIRO 48 LT 1 - PLANALTINA	40030210
045000079/99	GEOVANY DA S. ALMEIDA	ST URB QD 17 CJ A LT 17 - SOBRADINHO	15508161
045000071/99	GETÚLIO SANTANA DO NASCIMENTO	ST URB QD 5 CJ G LT 19 - SOBRADINHO	15116263
044000108/99	JOANA DA SILVA LOPES	ST LESTE QD 31 LT 18 - GAMA	1734056X
122000212/99	JOLIVÊ G. DA PUREZA	ST TRAD QD 77 AV BAHIA LT 4B - PLANALTINA	30442095
045000021/99	JOSÉ C. DE MACEDO	ST URB QD 8 CJ G LT 34 - SOBRADINHO	15212289
122000213/99	JOSEFA PERES AMORIM	QD 1 CJ 1G LT 34 - PLANALTINA	46188290
045000045/99	JUREMA DA CONCEIÇÃO	ST URB QD 13 CJ B LT 1 - SOBRADINHO	15402568
122000231/99	LAUDELINA R DE OLIVEIRA	VL BURITIS QD 3 CJ D LT 14 - PLANALTINA	41018834
045000050/99	LAUDELINA T. DA CUNHA	ST URB QD 2 CJ E16 LT 7 - SOBRADINHO	15089509
045000065/99	LINDAURA JOSEFA DE LIMA SILVA	ST URB QD 15 CJ D LT 63 - SOBRADINHO	15502694
045000069/99	MARIA NYLVA DE FREITAS	ST URB QD 14 CJ B2 BL A APT 304 - SOBRADINHO	30880238
045000031/99	OTACIANA P. DOS SANTOS	ST URB QD 13 CJ F LT 17 - SOBRADINHO	15405338
122000204/99	PEDRO FRANCISCO	VL BURITISQD 4 CJ G LT 31 - PLANALTINA	41027043
045000068/99	RUBENS A. DA SILVA	ST URB QD 6 CJ B LT 62 - SOBRADINHO	15201198
045000020/99	SANTA B. DE OLIVEIRA	QD 17 CJ D LT 57 - SOBRADINHO	15510638
045000030/99	SEBASTIÃO EVANGELISTA	ST URB QD 7 CJ G LT 8 - SOBRADINHO	15208257

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 358-DAT/SR/SEF, DE 26 DE MAIO DE 1999

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000039/99	ALICE P. DE SANTANA	QNM 36 CJ K LT 24 - CEILÂNDIA	30209153
042000068/99	ANIBAL PRAZER	QSF 2 LT 105 - TAGUATINGA	21160791
042000055/99	ANTÔNIO J. FILHO	QNL 23 BL E LT 11 - TAGUATINGA	20624913
045000001/99	ARQUIMINO PEREIRA DOS SANTOS	ST URB QD 9 CJ C LT 3 - SOBRADINHO	15300897
045000014/99	AURORA P. DA SILVA	QR 4 CJ 8 LT 30 - SOBRADINHO	4708622X
122000195/99	CONCEIÇÃO BRÍGIDA DO ROSÁRIO	VL BURITIS QD 2 CJ H LT 27 - PLANALTINA	41015126
046000544/99	DOLORES LUCAS LOPES	QNN 6 CJ P LT 39 - CEILÂNDIA	35142170
122000200/99	EXPEDITA S. LOPES	VL BURITIS QD 5 CJ H LT 9 - PLANALTINA	41033663
042000067/99	JESU ALMEIDA TRINDADE	QSD 15 LT 8 - TAGUATINGA	21104689
042000042/99	JOÃO B. DAS NEVES	QND 50 LT 10 - TAGUATINGA	20121806
042000049/99	JOÃO R. DE MORAES	QNN 10 CJ G LT 18 - CEILÂNDIA	35161833
122000196/99	JOSCELINO F. PINHEIRO	VL BURITIS QD 1 CJ H LT 5 - PLANALTINA	41008782
042000045/99	JOSÉ ALVES PEREIRA	QSF 3 LT 202 - TAGUATINGA	21161763
042000065/99	JOSÉ H. DE OLIVEIRA	QSD 31 LT 31 - TAGUATINGA	21110514
042000076/99	JOSÉ ILÍDIO DA FONSECA	QNL 18 VIA LT N29 LT 4 - TAGUATINGA	45221294
042000077/99	JOSÉ NUNES V. FILHO	QSD 53 LT 29 - TAGUATINGA	2111501X
042000037/99	LINDAURA A. DA SILVA	QNM 5 CJ G LT 34 - CEILÂNDIA	3502223X
042000047/99	MARIA ALVES DE S. GUILHERME	QD 311 CJ 11 LT 12 - REC. DA EMAS	47034254
122000201/99	MARIA G. DE CARVALHO	VL BURITIS QD 1 LT 2 - PLANALTINA	41010612
046000543/99	MARIA LIMA DOS SANTOS	QNN 7 CJ F LT 40 - CEILÂNDIA	3514453X
122000193/99	MARIA MULLER	ST TRAD QD 21 R. HUGO LOBO LT 10A - PLANALTINA	4000516X
042000062/99	MARIANA M. DE OLIVEIRA	QNE 6 LT 18 SL 201 - TAGUATINGA	45615454
042000034/99	OSMAR A. BARRENSE	QNN 9 CJ C LT 21 - CEILÂNDIA	35156589
044000099/99	RAIMUNDA S. DOS REIS	ST SUL QD 6 CJ I LT 5 - GAMA	17214254
122000199/99	RANULFO R. DE MATOS	VL BURITIS QD 4 CJ C LT 11 - PLANALTINA	41024443

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 372-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social .

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040004251/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
Quant. Especificação
08 un. Reagente para proteína bovina, ref. 500-0002;
02 un. Proteína de albumina bovina, ref. 500-0007;
01 un. Vetor LABSP/NNCL-PGR;
01 un. Ácido cacodílico, ref. 12201;
01 un. Proteína de anticorpo monoclonal de rato, ref. NAB 2160;
01 un. Coelho anti-rato IGGFITC, REF. 106 F., conforme Licenciamento de Importação n.º 98/1190313-4, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 373-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999.

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs

104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040004786/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

QT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Endoscópio rígido Hopkins II – AV= 0°, D = 4mm e C = 30cm
01	Endoscópio rígido Hopkins II – AV= 30°, D = 4mm e C = 30cm
01	Camisa endoscópica para cistoscopia, ponta berta, 22 Fr, com obturador 27026 BO
01	Camisa endoscópica para cistoscopia, ponta berta, 19 Fr, com obturador 27026 DO
01	Peça-guia com 02 canais para instrumentos
01	Pinça óptica para biópsia e coagulação, dupla ação, unipolar
01	Pinça cistoscópica, para corpos estranhos, flexível, 9 Fr e 40cm
01	Pinça p/ extração de cálculos tipo Dormia, 6 fios, 5 Fr
01	Pinça p/ extração de cálculos tipo Dormia, 6 fios, 5.5 Fr
01	Pinça p/ extração de calculos tipo Dormia, 5 Fr x 50cm de cabo 27023VT, 3 cestas 27023VR e 3 camisas 27023 VS
01	Elemento de trabalho com mola de ação ativa
06	Eletrodo para eletro-cirurgia, tipo Alca, 24 Fr
06	Eletrodo para eletro-cirurgia, tipo Alca, 27 Fr
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, pontiagudo, 24 Fr
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, pontiagudo, 27 Fr
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, tipo bola, 3mm, 24 Fr
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, tipo bola, 5mm, 27 Fr
02	(277 KB) cabo de alta frequência 300cm x 8cm, para uso com bisturis Valleylab and Bovie
01	Tubo protetor para eletrodos
01	Camisa endoscópica p/ ressectoscopia, 27 Fr, com válvula central e obturador 27040 OA
01	Camisa endoscópica p/ ressectoscopia, 24 Fr, com válvula central e obturadores 27040 OD
01	Camisa endoscópica p/ uretroscopia, 21 Fr, com canal para sonda filiforme
03	Eletrodo tipo faca para uretrotomia, reta
02	Eletrodo tipo faca fria para uretrotomia, serrilha
01	Pinça ótica para quebrar cálculos, simples ação, com dentes
04	Borracha de vedação, com furo de 0.8mm
02	Adaptador com fecho Luer, para tubo de sucção
01	Seringa de Toomey, 50 cc, de vidro
02	Borracha tipo pera p/ evacuador de Ellik
01	Pinça tipo agulha de Franklin-Silverman, p/ biópsia prostática 2,1mm, 10cm
01	Agulha Tru-cut, p/ biopsia, 2,1mm 10cm, descartável, pacote com 5 unidades
01	Pinça para corpos estranhos e pequenos fragmentos, dupla ação, 3fr x 60cm
02	Pinça para extração de calvulos tipo Dormia, descartável, 6 fios e 3 Fr
01	Endoscopio rígido (uretero-renoscópio)
01	Pinça para corpos estranhos e retirada de fragmentos, flexível, dupla ação, 5 Fr x 60cm
01	Pinça de Perez-Castro, para retirada de grandes fragmentos, dupla ação, 5 Fr. x 60cm
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, Roller-ball, 5mm, .24 Fr
01	Peça-guia com unha de Albarran, com 02 canais para instrumentos, com trava
01	Cabo de alta frequência, unipolar 300cm x 4mm, para uso com bisturis mais antigos
02	Eletrodo para eletro-cirurgia, flexível, 4 Fr. 53 cm
02	Mandril para inserção de cateter
01	Uma maleta para Uretero-Renoscópio, 725 x 235 x 85 mm
01	Obturador para camisa uretrotoma
01	Camisa endoscopica, para cistoscopia, 25 Fr, com obturador 27026 AO

conforme Licenciamento de Importação n.º 98/1024225-8, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 374-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040004787/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

QT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Ecógrafo com análise espectral Doppler transcraniano e periférico, modelo Pioneer TC 4040.

conforme Licenciamento de Importação n.º 98/0092540-0, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 375-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040006301/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:

QT.	ESPECIFICAÇÃO
01	Sistema de captação completo p/ monitor de TV do eq. de angiografia

conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0233237-7, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 376-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040005786/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
Quant. Especificação
03 un. Kit Dystrophyin System COD: DYS-IL
03 pct Dystrophin- cód. DYS 1/2/3, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0160320-2, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 377-DAT/SUREC/SEF. DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040007875/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
Quant. Especificação
01 pç. Acessório p/ uso em aparelho de diagnóstico por visualização de ressonância magnética, constituído de sistema de audio e vídeo p/ exames de função cerebral, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0318983-7, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 378-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040007876/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
Quant. Especificação
(peças p/ equipamento de urologia modelo Keypoint)
20 pç. Eletrodo de referência;
01 pç. Kit p/ cabos de força;
01 pç. Cabo de força, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0319022-3, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 379-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/95) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040007693/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
LI nº : 99/0240442-4
Quant. Especificação
02 pç. Caixa de armazenamento de segurança BETA, ref. RPN 1541;
02 pç. Suporte para microcentrífuga, ref. RPN 1542;
02 pç. Caixa de armazenamento CDC, ref. RPN 2032;
06 pç. Suporte para tubos de 0,5ml de microcentrífuga, ref. RNP 2037;
02 pç. Bandeja de segurança, ref. RNP 2042;
04 pç. Bandeja de segurança, ref. RNP 2048;
02 pç. Reservatório para descarte de ponteiras contaminadas com radiação BETA, ref. RNP. 2082;
01 pç. Pacote de pipetas de segurança, ref. RNP 1556.

LI n.º 99/0240422-0
01 pç. Kit de descontaminação de material radioativo, aquoso, ref. RNP 2030;
01 pç. Sistema de detecção e marcação "Alkphos Direc Label and Detect Systems", ref. RPN 3690.

LI n.º 99/0240444-0
01 pç Kit para sequenciamento tipo "Termo sequenase cycle sequencing kit", conforme os respectivos Licenciamentos de Importação (LI), efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 380-DAT/SUREC/SEF, DE 8 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º16.106, de 30.11.94, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I, do Regulamento do ICMS-Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89 e 121/96) e, tendo em vista o exame de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme Processo n.º 040007692/99, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS a importação de:
Quant. Especificação
01 pç. Eletrodo de lactato, tipo E 7007;
01 pç. Acessório para manutenção do Eletro de lactato, tipo D7777;
01 pç. Software Gate para EML 105 GLU/LAC, conforme Licenciamento de Importação n.º 99/0247475-9, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CGC sob n.º 37.113.180/0001-28.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 382-DAT/SR/SEF, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66-Codigo Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 040013192/98, declara:
A COMUNIDADE CRISTÃ MINISTÉRIO DA FÉ, CGC N.º 02.574.812/0001-76, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1999 em relação aos veículos placas JDZ 1818 e JDQ 7653, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 383-DAT/SR/SEF, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66-Codigo Tributário Nacional, e considerando o que consta do processo n.º 040.003027/99, declara:
A SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CGC N.º 33.812.074/0001-81, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao exercício de 1999 em relação ao veículo marca/modelo VW/GOL MI, placa JEW 8936 e, na proporção de 8/12 (oito doze avos), em relação ao veículo marca/modelo VW/KOMBI, placa JEY 4906, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais, lembrando que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 384-DAT/SUREC/SEF. DE 9 DE JUNHO DE 1999

Imunidade quanto ao ISS para Instituição de Educação.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.012798/98, declara:
A UNIÃO BRASILIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, imune quanto ao Imposto sobre Serviços - ISS, em relação ao serviços por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades essenciais, a partir de 04.11.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 385-DAT/SUREC/SEF, DE 9 DE JUNHO DE 1999

Imunidade quanto ao IPTU para Entidade Sindical.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.004311/99, declara:
O SINDICATO NACIONAL DOS TÉCNICOS DA RECEITA FEDERAL - SINDTTEN, CGC/MF n.º 37.116.985/0001-25, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 1999, no tocante ao imóvel, integrante de seu patrimônio e utilizado em suas finalidades essenciais, localizado no SCR/N QD. 702/703, BLOCO "E", LOJA 37 - BRASÍLIA - DF.
Vale lembrar que o benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto nº 17.960/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

ATO DECLARATÓRIO Nº 387-DAT/SR/SEF, DE 11 DE JUNHO DE 1999

Isenção do ITCD - Lei n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, e fundamentado no artigo 1º, incisos I e II, e no artigo 2º da Lei n.º 1.343, de 27.12.96 e, considerando ainda o que consta do processo n.º 040007785/99, declara:
Isenta do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD a transmissão de bens para UDERSON ALVES DA SILVA JÚNIOR, CPF N.º 859.195.561-53, decorrente do falecimento de UDERSON ALVES DA SILVA , ocorrido em 02.01.98.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 25 de maio de 1999

PROCESSO : 040006936/99
INTERESSADO : CRISALVA DA COSTA PEDROSO
ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão *causa mortis* dos bens deixados por INÁCIA DA COSTA VASCONCELOS, falecido em 26.12.89, por falta de amparo legal.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 26 de maio de 1999

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista ser a área construída dos mesmos superior a 120m², contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042001378/99	ANITA VIEIRA	QNB 18 LT 8 - TAGUATINGA	20040725
042000075/99	ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	QSD 37 LT 37 - TAGUATINGA	21111812
122000224/99	CIRILO VENÂNCIO DA SILVA	VL BURITIS QD 1 CJ D LT 24 - PLANALTINA	41006577
042000066/99	EURIDES ROSA NOVAES	QNG 43 LT 34 - TAGUATINGA	20216556
046000785/99	ISAIAS PEREIRA DE MARIA	QNO 5 CJ I LT 17 - CEILÂNDIA	30327962
042000023/99	JURACY DE OLIVEIRA CORRÊA	QNM 25 CJ B LT 15 - CEILÂNDIA	35102047
045000213/99	LEÔNIDAS PEREIRA DA SILVA	ST URB QD 3 CJ C LT 3 - SOBRADINHO	15101231
046000489/99	PEDRO BERTO BIZERRA	QNP 10 CJ R LT 35 - CEILÂNDIA	30664969
045000048/99	ROSA PEREIRA GUERRA	ST URB QD 3 CJ B LT 14 - SOBRADINHO	15100723

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado, pertencente a aposentado/pensionista, tendo em vista o requerente possuir mais de um imóvel no Distrito Federal, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
122000198/99	AMÉLIA F. DOS SANTOS	B. N. S. FÁTIMA QD H CJ H4 LT 11 – PLANALTINA	47332212

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 1999 para os imóveis abaixo relacionados pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista os requerentes não terem completado 65 anos à data da ocorrência do fato gerador dos tributos (1º.1.99), conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
122000225/99	ALMERINDA A. DOS S. RIBEIRO	QD E CJ E-4 LT 4 - PLANALTINA	46937811
046000294/99	EDUARDA RAMOS PEREIRA	QNN 19 CJ G LT 34 - CEILÂNDIA	35173270
046000715/99	FRANCISCA PINTO DA ROCHA	QNN 21 CJ A LT 12 - CEILÂNDIA	35184035
042000772/99	LUIZA RODRIGUES COELHO	QSD 49 LT 11 - TAGUATINGA	21113874
122000239/99	LUZIA MARIA DE JESUS	VL BURITIS QD 3 CJ A LT 33 - PLANALTINA	41017226
122000190/99	NAIR PINTO DA SILVA	VL BURITIS QD 2 CJ B LT 56 - PLANALTINA	41011813
046000151/99	SEBASTIANA L. DE OLIVEIRA	QNM 9 CJ F LT 13 - CEILÂNDIA	35048506
046000451/99	VICENTE SILVESTRE DE ANDRADE	QNN 2 CJ H LT 43 - CEILÂNDIA	35115319

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 26/99-DAR/DAT/SUREC/SEF

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01– Pagamento em duplicidade dos CDA's nºs 000.958.113-8 e 000.897.934-0, no valor total de R$ 382,98, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Juarez de Paiva Brito, CPF nº 000.163.221-34. (processo nº 040.012.484/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

ATOS DO CHEFE
Em 10 de junho de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
046.001.813/98	FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	IPTU/TLP	22,84
040.006.947/98	DENISE DIB BATISTA	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
040.004.843/98	ANA PAULA BRASIL KOWADA	IPVA	108,00
040.009.728/98	MARCELO BARROCAS DEL MONTE	IPVA	181,77
040.005.231/98	CLELIA DE OLIVEIRA VIEIRA PROENÇA	IPVA	79,64
040.008.681/98	MARIZA TERRA	IPVA	111,37
042.001.709/98	TEREZA DOS SANTOS ROCHA	IPTU/TLP	16,54
040.000.179/99	JOANA DANTAS	IPTU/TLP	65,65
040.010.399/98	IONE DA SILVA COSTA	ITBI	144,32
040.005.252/98	MÔNICA MEIAS LTDA ME	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00
044.001.029/98	FELIX DIAS DA SILVA	IPTU/TLP	98,34
040.008.258/98	HELENA DELFINO ROSA	IPTU/TLP	17,91
040.000.208/99	MAYRA VELOSO AYRI MORAES SOARES	IPTU/TLP	68,72
040.013.201/98	VINICIUS DE OLIVEIRA SCUCATO	ITBI	1.423,16
040.000.062/99	HELENA VIEIRA TAVARES	IPTU/TLP	34,01
040.000.494/99	ELIAS BEZERRA DA TRINDADE	IPTU/TLP	36,01
040.010.859/98	VANDERLINO LOPES DOS SANTOS	IPTU/TLP	15,70
040.006.183/98	ADILSON RODRIGUES PEREIRA	IPTU/TLP	13,45
040.014.054/98	EMÍLIA PEREIRA DE SOUZA	IPTU/TLP	103,11
040.004.997/99	JUNIO FERREIRA VIANA	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.013.545/98	FRANCISCO BARBOSA SOARES	IPTU/TLP	54,36
040.013.068/98	CINCERO DINIZ CHAVES	IPTU/TLP	63,02
040.011.617/98	VLADIMIR PEREIRA FIUZA LIMA	IPTU/TLP	163,75
042.001.843/98	ERMEZINDA GONÇALVES PACHECO	IPTU/TLP	13,65
040.004.298/99	GUILHERME DE CARVALHO DALTON	IPVA	164,40
040.009.710/98	PANTELIS JEAN GEORGALAS	ITBI	10.978,67
045.000.032/99	LEOBINA CELESTINA DE BRITO	IPTU/TLP	160,71
040.004.434/99	GLEDISTON DA SILVA JACOBINA	IPVA	406,27
040.013.269/98	SEBASTIANA DE SOUZA SILVA	ITBI	4.312,66
040.005.507/99	MAURO JOSÉ GRENDENE DALCIN	IPVA	136,00
040.013.075/98	MARIA DA PENHA B. FONSECA DE MENESES	IPTU/TLP	177,40
040.000.222/99	MANOEL DOMINGOS DA SILVA	IPTU/TLP	85,16
046.001.635/98	EDGAR MENDONÇA CÂNDIDO	ITCD	50,90

Em 11 de junho de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.005.600/99	ANDRÉ MARQUES DE SOUZA	OUTRAS RECEITAS	20,33
040.014.363/98	LAZARO TEIXEIRA DE FREITAS	IPTU/TLP	199,18
040.012.991/98	FREDERICO MEDEIROS DE SOUZA	IPTU/TLP	145,47
040.004.347/99	CRISTALINA AGROPECUÁRIA LTDA	IPVA	97,00
040.001.556/99	MARIA AUXILIADORA DE O. ROCHA	IPTU/TLP	498,87
042.002.002/98	JOÃO RIBEIRO DE CARVALHO	IPTU/TLP	20,10
040.011.719/98	JOSÉ RIBEIRO NETTO	IPTU	60,26
040.001.292/99	MARIA PAULA M.A. DE FIGUEIREDO	IPTU/TLP	308,44
040.000.010/99	ANDRÉ LUÍS PEIXOTO LEAL	IPTU/TLP	83,74
040.001.273/99	REGINALDO OLIVEIRA REIS	IPVA	592,75
045.000.057/99	MARIA JARMELINA DA SILVA CESÁRIO	IPTU/TLP	50,08
040.014.084/98	LIONÍSIO PEREIRA DE BRITO	IPTU/TLP	92,03
042.001.717/98	YOCHI YUKI MYVA	IPTU/TLP	212,65
040.011.293/98	MARIA AUCIONEIDA SILVA	ITBI	388,52
040.006.379/99	ANTONIO GUILHERME PINTO MACCULLOCH	ISS	100,00
040.000.097/98	JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO	IPTU/TLP	1.103,32
040.004.044/99	EMBAIXADA DA REPÚBLICA DA COREIA	ICMS	12.357,36
040.004.077/99	ODINETE DA SILVEIRA SANTANA	IPVA	231,25
040.011.415/98	ÉNIO JOSÉ PEREIRA	IPVA	483,59
040.000.573/99	JOSÉ FAGUNDES SOBRINHO	IPTU/TLP	43,37
040.000.771/99	NELSON GONÇALVES REZENDE	IPTU/TLP	87,72
040.010.938/98	LUZAMIRA ARAÚJO SILVA	IPTU/TLP	258,00
040.004.996/99	FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA	TAXA USO DE LOGRADOURO PÚBLICO	49,06
040.014.362/98	ADAHIL PEREIRA DA SILVA	IPTU/TLP	338,65

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R$
040.011.572/98	ROBERTO DA SILVA CÓRTES	IPTU/TLP	8,86
040.000.005/99	VITALINO JOSÉ DE MORAIS	IPTU/TLP	58,02
040.010.784/98	DOMINGAS ALVES CONCEIÇÃO	IPTU/TLP	67,69
040.003.869/99	DIMAS JOSÉ DA SILVA	IPVA	537,54
045.000.624/98	PEDRO PAULINO DA ROCHA	IPTU/TLP	52,43
040.000.513/99	MARIA FERREIRA MELO REIS	IPTU/TLP	66,50
040.014.139/98	WILMA DE FÁTIMA PEREIRA SOUZA	IPTU/TLP	67,75
040.000.980/99	MANOEL GOMES DOS SANTOS	IPTU/TLP	77,03
040.013.360/98	MARIA DANTAS DO NASCIMENTO BORGES	IPTU/TLP	20,63
042.002.023/98	MARIA JOSÉ RODRIGUES	IPTU/TLP	17,06
040.013.060/98	ELIZABETH RIBEIRO	ITBI	370,37
122.000.108/98	JOSÉ EVANGELISTA BARBOSA	IPTU/TLP	140,96
040.013.697/98	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARBOSA	IPTU/TLP	171,22
040.001.274/99	IVONE SILVESTRE FONSECA DE RESENDE	IPTU/TLP	106,27
042.001.946/98	ÉCIA SOUSA RAMOS	IPTU/TLP	44,86
040.000.672/99	SILMARA COELHO DA SILVA	IPVA	32,87
040.004.453/99	ELY BARRETO DA CONCEIÇÃO	IPVA	41,10
040.003.675/99	WILLIAN BALDUINO DE OLIVEIRA	IPVA	57,83
040.003.840/99	SOLEDADE MOREIRA	IPVA	123,30
040.014.127/98	JOSÉ IZIDORO DE MOURA	IPTU/TLP	62,62
040.004.667/99	CLÉSIO LABOISSIERE VILLELA	IPVA	51,48
040.004.967/99	SILENO CANGUSSU CAVALCANTE	IPVA	344,94
040.013.370/98	DOLORES CARVALHO GETÚLIO	IPTU/TLP	26,19
040.006.052/99	CLARISSE MENDONÇA DA SILVA	RECEITA DÍVIDA ATIVA/IPVA	588,72
040.000.039/99	MARCELINA DE SOUSA SOUTO	IPTU/TLP	26,47

Em 15 de junho de 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096 - Surec, de 11/09/95, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R$
040.007.408/99	MARLÚCIA VIEIRA TOLEDO	ITBI	447,90

ANANIAS LOPES ZEDES

RETIFICAÇÃO

1 - Na linha linha nº 03 do despacho que autoriza restituições, publicado no DODF nº 80 de 28/04/99, página 02, onde se lê " Processo nº 044.001.254/98, Interessado, Antonio Farias da Silva, Imposto, IPTU/TLP, Valor em R$, 21,69, leia-se " Processo nº 044.001.254/98, Interessado, Antonio Farias da Silva, Imposto, IPTU/TLP, Valor em R$,69,41".

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 7 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 195/99
Recorrente : **PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002997/98, pertinente ao Auto de Infração nº 6037/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Março de 1999 (documentos de fls. 50). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 15 de Março de 1999 (recibo de fls. 49), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 247/99
Recorrente : **MERICA MERCADO E UTILIDADES LTDA-ME**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVII
MERICA MERCADO E UTILIDADES LTDA-ME, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 148.000493/98, pertinente ao Auto de Infração nº 317/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Maio de 1999 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Abril de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 257/99
Recorrente : **IVA LUIZA MOREIRA DA SILVA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-II
IVA LUIZA MOREIRA DA SILVA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 131.000229/99, pertinente ao Auto de Infração nº 1204/99, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 4 de Maio de 1999 (documentos de fls. 10). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de Maio de 1999 (recibo de fls. 09), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 706/98
Recorrente : **ASEFE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
ASEFE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002618/95, pertinente ao Auto de Infração nº 17303/95, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de Janeiro de 1996 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 29 de Dezembro de 1995 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Em 9 de junho de 1999

Recurso Voluntário nº 124/99
Recorrente : **EBO-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I
EBO-ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000490/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2565/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de Dezembro de 1998 (documentos de fls. 11). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória

ocorreu em 10 de Dezembro de 1998 (recibo de fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

Recurso Voluntário nº 159/99
Recorrente : **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA**
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.001250/98, pertinente ao Auto de Infração nº 946/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de Janeiro de 1999 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 11 de Janeiro de 1999 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2.** Audiência prévia da douta Representação Fazendária. **3.** Distribua-se e publique-se.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de junho de 1999, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 217/98
Recorrente: JOSÉ ALMEIDA CORREA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/V
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 253/98
Recorrente: MARIA AMÉLIA SARAIVA FRAZÃO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha .

RV 726/98
Recorrente: ANTONIO PINTO DE SOUZA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

REO 320/98
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : HIPERCOM ATACADISTA DE MANUFATURADOS LTDA.
Advogado : Orêmio Roque de Mello
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Brasília, 16 de junho de 1999 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de junho de 1999, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 088/97
Recorrente: MÔNICA LANÇAMENTOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Celso Simões Alves

RV 096/97
Recorrente: AGÊNCIA ALÔ S/C LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 649/98
Recorrente: MARIA GORETE CAMELO DA SILVA
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, 16 de junho de 199 CELY CURADO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 2 de junho de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Exma. Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 676/96**, Recorrente NAOUM TURISMO E HOSPEDAGEM S/A, Advogado Reinaldo de Toledo Maluli e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 339/97,** Recorrente EPO CONTROL INFORMÁTICA LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria de Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer co recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; **RV 182/98,** Recorrente ANTÔNIO HUMBERTO RIBEIRO SILVA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 680/96,** Recorrente SABOR BRASIL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Celso Simões Alves. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, rejeitar a preliminar de sobrestamento do feito suscitada pelo Conselheiro Relator, e no mérito, à unanimidade, dar provimento ao recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Foi voto vencido quanto à preliminar o do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 52, 53, 54, 55 e 56/99, referente aos Recursos Voluntários nºs 181, 288 e 435/97, REO 195/98 e RV 649/98, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 9 de junho de 1999, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 9 de junho, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, JAIME PEREIRA SARDINHA, CELSO SIMÕES ALVES, MARIA HELENA LIMA PONTES, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

Às quatorze horas do dia 09 de junho de 1999, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Sebastião Quintiliano e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Kleber Nascimento, Celso Simões Alves, Maria Helena Lima Pontes e Jaime Pereira Sardinha, bem como a Exma. Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 722/97**, Recorrente CÓRSICA MODAS LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 216/98,** Recorrente MARIA DO CARMO SILVA SANTOS, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 365/98,** Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida EMBRACO EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes. Após o voto da Conselheira Relatora, solicitou vista dos autos o Conselheiro Jaime Pereira Sardinha. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos à 2ª Câmara, mediante sorteio, os seguintes Recursos Voluntários: 751/98, 196 e 208/99; à 1ª Câmara, foram os processos assim sorteados entre os Conselheiros: RV 218/98, ao Conselheiro Jaime Pereira Sardinha; RV 750/98, ao Conselheiro Celso Simões Alves; REO 034/99, à Conselheira Maria Helena Lima Pontes; RV 047/99, ao Conselheiro Kleber Nascimento. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de junho de 1.999, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de junho, data em que foi aprovada.
Conselheiros: SEBASTIÃO QUINTILIANO (Presidente), KLEBER NASCIMENTO, JAIME PEREIRA SARDINHA, CELSO SIMÕES ALVES, MARIA HELENA LIMA PONTES, Representante da Fazenda Procuradora CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.

2ª CÂMARA

Processo nº 040.016.808/96
Recurso de Ofício nº 368/97
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : PRÓ-CARDÍACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
Data do Julgamento : 14 de junho de 1999.

ACÓRDÃO Nº 53/99 (7848)

EMENTA : **DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão de Primeira Instância, que decidiu pela redução do valor do imposto, baseadas em retificações efetuadas pelos próprios autuantes, há que se negar provimento ao Recurso de Ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente Redator

Processo nº 145.000.300/97
Recurso Voluntário nº 186/98
Recorrente : GILBERTO JORGE DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XV
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 10 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 54/99 (7849)

EMENTA : **ERRO QUANTO A PESSOA DO INFRATOR - DESCRIÇÃO DA INFRINGÊNCIA - AUSÊNCIA – NULIDADE** – Constatada a existência de erro quanto a pessoa do infrator e a falta de descrição das exigências a serem adotadas, face a legislação apontada, impõe-se a nulidade da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Redator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLIGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 040.013.192/95
Recurso Voluntário nº 305/97
Recorrente : ÂNGULO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 29 de abril de 1999.

ACÓRDÃO Nº 55/99 (7850)

EMENTA : **ISS - CONSTRUCÃO CIVIL - DECRETO Nº 3.522/76 - NÃO RECEPÇÃO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988 - INOCORRÊNCIA DA ALEGADA ISENÇÃO FACE AO ARTIGO 41 DO ADCT (ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS)** - Os incentivos fiscais de natureza setorial que não foram confirmados por lei estão revogados a partir da data da promulgação da Constituição. **ISS - CONSTRUCÃO CIVIL - DO ABATIMENTO NA BASE DE CÁLCULO DO MATERIAL APLICADO NA OBRA - COMPROVAÇÃO EFETIVA - AUSÊNCIA** - A dedução da base de cálculo do ISS, prevista no artigo 8º, alínea "a" do RISS - Decreto 3.522/76, está condicionada à comprovação efetiva do emprego dos materiais na respectiva obra de construção civil, fato gerador do tributo. Notas fiscais contidas no processo que não preencham o requisito da perfeita identificação do destinatário e do local da obra são inservíveis para o abatimento.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
Redator

Processo nº 141.004.040/97
Recurso Voluntário nº 751/97
Recorrente: MILLEN ACESSÓRIOS J. MIL MARTINS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 25 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 56/99 (7851)

EMENTA: **RECURSO VOLUNTÁRIO - ABORDAGEM DE TEMA ALHEIO AO OBJETO DA AUTUACÃO – NÃO CONHECIMENTO** – Não se conhece do Recurso Voluntário cuja abordagem está voltada para tema alheio ao objeto da autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso voluntário interposto, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 146.001.056/96
Recurso Voluntário nº 044/98
Recorrente: FRANCY PEDONE SLAVIEIRO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
Data do Julgamento: 17 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 57/99 (7852)

EMENTA : **IMÓVEL NÃO EDIFICADO EM ÁREA URBANIZADA - INOBSERVÂNCIA À LEI Nº 613/93 - NOTIFICACÃO PRELIMINAR PARA SANAR A IRREGULARIDADE - AUSÊNCIA - NULIDADE DO AUTO DE INFRACÃO** - Constatada inobservância aos ditames da Lei nº 613, de 09/12/93, não pode o proprietário do imóvel ser autuado sem antes ter sido notificado para sanar a irregularidade, sob pena de nulidade do Auto de Infração, por ser este procedimento uma exigência da própria Lei, em seu artigo 1º, § 1º.
DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Redator

Processo nº 040.003.721/96
Recurso Voluntário nº 084/97
Recorrente : MARCELO CALÇADOS E ARTESANATOS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento : 24 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 58/99 (7853)

EMENTA : **PRELIMINARES DE NULIDADE – REJEIÇÃO** - Devem ser rejeitadas as preliminares que solicitem a declaração de nulidade da autuação sob as alegações de, cerceamento do direito de defesa e ausência de tipificação legal, quando nos autos restar comprovada a improcedência da argüição. **ICMS - IMPOSTO INFORMADO AO FISCO - GUIA INFORMATIVA MENSAL/GIM - FALTA DE RECOLHIMENTO - MULTA** - A falta de recolhimento de imposto informado ao Fisco através da GIM - Guia Informativa Mensal do ICMS - constatada mediante ação fiscal, enseja ao Fisco a imposição do pagamento do tributo acrescido da multa prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

Processo nº 146.000.345/96
Recurso Voluntário nº 846/97
Recorrente : MAYRO IPOJUCAN CAVALCANTI PINHEIRO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei
Data do Julgamento : 15 de maio de 1999.

ACÓRDÃO Nº 59/99 (7854)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – AUTUACÃO BASEADA NA LEI 613/93 - PROCEDIMENTO LEGAL OBRIGATÓRIO – NOTIFICACÃO PRÉVIA – INOBSERVÂNCIA - NULIDADE** - A inobservância do procedimento previsto na Lei 613/93, que prevê expedição de notificação prévia determinando prazo de 30 dias para a limpeza do lote, afasta a licitude da autuação e portanto tornando nulo o Auto de Infração.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 14 de junho de 1999.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Redator

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 21 de junho de 1999, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 297/97 e REO 258/97
Recorrentes: BAZAR MONTES CLAROS LTDA. - ME e Subsecretaria da Receita
Recorridas : Subsecretaria da Receita e BAZAR MONTES CLAROS LTDA. - ME
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 847/97
Recorrente: JOSÉ ALVES COUTO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/VIII
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 133/98
Recorrente: KOEMA - NÚCLEO DE VIVÊNCIA EM ARTE
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 154/98
Recorrente: JOÃO DAVID RESENDE
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 15 de junho de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **SEBASTIÃO QUINTILIANO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de junho de 1999, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 347/94
Recorrente: COBRAH CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSO LTDA.
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 663/97
Recorrente : GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
Recorrida : Subsecretaria de Receita
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

RV 469/98
Recorrente: DIMAS SOARES DE OLIVEIRA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 762/98 e REO 761/98
Recorrentes: SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorridas: Subsecretaria da Receita e SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur
Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

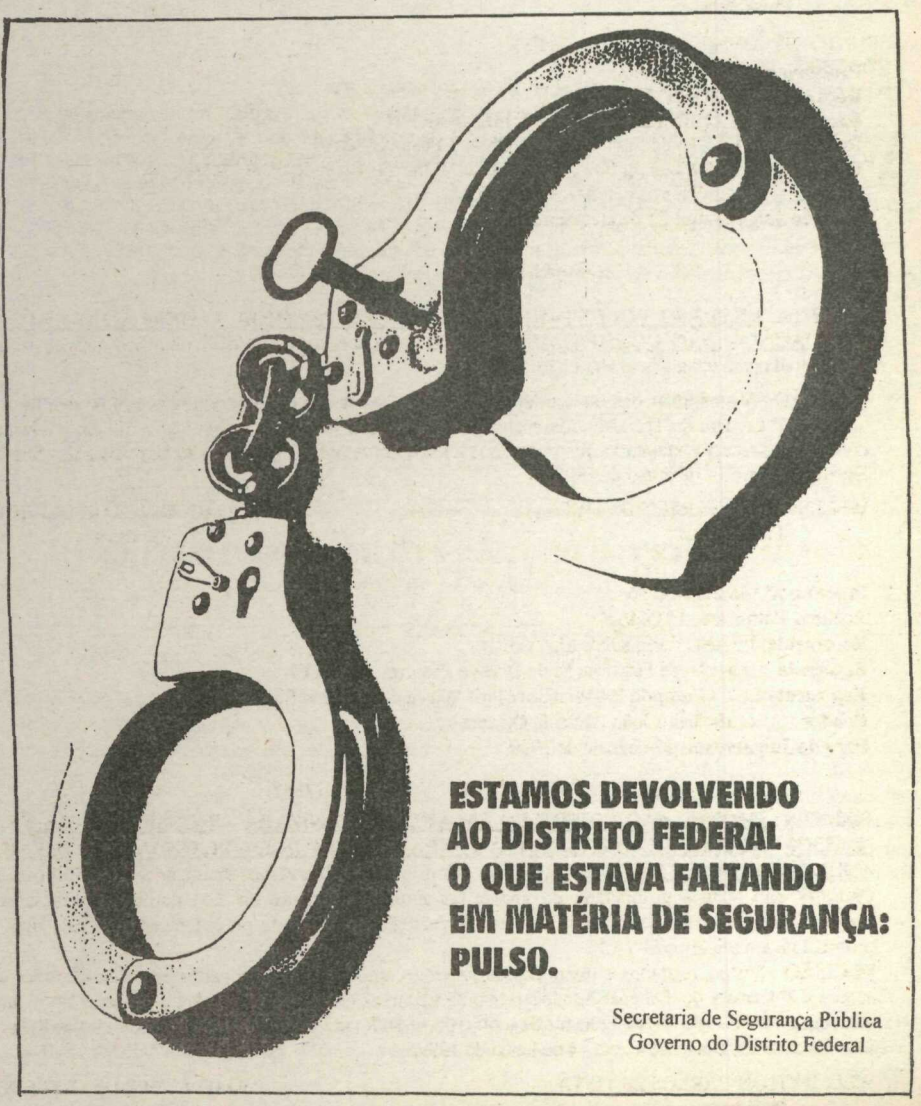
Brasília, 16 de junho de 1999
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 8 de junho de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 370/98,** Recorrente GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira, presente o Sr. Patrono da Recorrente. Após o voto dos Conselheiros Relator e Luiz Gorga, pediu vista dos autos o Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Nesse momento, houve debates sobre o prosseguimento de votação do RV 100/97, tendo em vista a composição da Câmara no início do julgamento. Não havendo oposição por parte da Representação Fazendária e do Sr. Representante da Recorrente, presente em Plenário, foi colocado em julgamento o **RV 100/97**, em que é Recorrente DADIMIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial, nos termos da declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e ainda declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Pleno do Tribunal, nos termos do art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga; **RV 092/98,** Recorrente MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur e Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei, que rejeitava a preliminar. Tendo em vista tratar-se de decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Pleno do Tribunal, nos termos do art. 36 da Lei 657/94, alterada pela Lei 796/94. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 312/98,** Recorrente RUTH FERNANDES PINTO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Proferindo decisão, acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 14 de junho de 1999, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 14 de junho, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLELI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.

Às quatorze horas do dia 14 de junho de 1999, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, João Alves de Oliveira, Luiz Airton Figurelli Gorga e Nélio Lacerda Wanderlei, bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 368/97,** Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida PRÓ-CARDIACO DF MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 131/97,** em que é Recorrente LYLYAN BEATRIZ COMELLI DUTRA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 563/97,** Recorrente CAUBY DE SOUZA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 144/98,** Recorrente WILSON BATISTA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur e Relator Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro João Alves de Oliveira. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 329/98,** Recorrente ELSON RIBEIRO MUNDIM, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Encerrada a votação, decide a 2.ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos n.ºs 53, 54, 55, 56, 57, 58 e 59/99, referentes aos recursos: REO 368/97, RVs 186/98, 305 e 751/97, 044/98, 084 e 846/97, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga, RV 751/98; ao Conselheiro João Alves de Oliveira, RV 196/99, e ao Conselheiro Airton Nazário de Oliveira, RV 208/99. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de junho de 1999, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de junho, data em que foi aprovada.
Conselheiros: WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA, JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, NÉLIO LACERDA WANDERLELI, Representante da Fazenda Procuradora MARIA WILMA DE AZEVEDO SILVA MANSUR.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.007672/99; INTERESSADA: TELEBRASÍLIA; ASSUNTO: FATURAS.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação das Notas de Empenho no valor total de R$ 231,34 (duzentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), em favor da Telebrasília.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 11 de junho de 1999

PROCESSO N.º : 030.004.128/99
INTERESSADO : Secretaria de Transportes
ASSUNTO : Inscrição de servidores.
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação em favor da Associação Nacional de Transportes Públicos, objetivando atender despesas com a inscrição de servidores desta Secretaria de Transportes para participarem do 12º Congresso Brasileiro de Transporte e Trânsito, no período de 14 a 18 de junho/99, em Recife, PE, no valor de R$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho n.º 00181. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei n.º 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para demais providências.

JANUARIO ELCIO LOURENÇO
Adjunto

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 14 de junho de 1999

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 073.000140/99
INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF
Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 3.228,65 (três mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor da TCB – SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA.
Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIRO - DRF, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 3190.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES do orçamento desta Fundação.

AGUINALDO LÉLIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:
APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo nº : 055011053/99 Categoria/UF: "B"/DF
Interessado : **KLEBER GUEDES DA SILVA**
Prontuário : 00307700844
Infração : Artigo 165 do CTB
Período : 04(quatro) meses, a partir de 08.06.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso as atribuições que lhe confere o Artigo 9º, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto n º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve:
APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I,II e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.
Processo nº : 055011052/99 Categoria/UF: "C"/DF
Interessado : **JEAN CARLO RODRIGUES DA SILVA**
Prontuário : 00057200512
Infração : Artigo 175 do CTB
Período : 01(UM) mês, a partir de 07.06.99

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 11 de junho de 1999

INTERESSADO : 27ª DELEGACIA DE POLÍCIA
ASSUNTO : Autorização de Uso do Veículo
REFERÊNCIA : memo. nº 852/99-DRFV
PROTOCOLO nº : 1006/99-AJ/PCDF

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, inciso IV, c/c o art. 6º, ambos do Decreto nº 17.982/99 e a Instrução Normativa nº 13 da DGPC;

CONSIDERANDO a premente necessidade do uso de veículos nas atividades de segurança pública;

RESOLVO, por ser conveniente e oportuno, **AUTORIZAR**, excepcionalmente, a 27ª Delegacia de Polícia a fazer uso do veículo: GM Monza, ano 88/89, cor prata, placa JDR 5439/DF, chassi nº 9BGJK11ZKJB000515, apreendido pela DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS – DRFV, em atividades próprias de Segurança Pública, na forma do Decreto nº 17.982/97.

1. Autue-se o presente procedimento;

2. publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal;

3. após, encaminhe-se a DMV, via DAG, para a liberação do Livro de Registro e demais controle para os fins pertinentes.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

SECRETARIA DE CULTURA

CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE MAIO DE 1999

O Conselho de Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 111, de 28 de junho de 1990 e de acordo com seu Regimento Interno, em sua 172ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1999,
RESOLVE:
Referendar a proposta de alteração do Artigo 253 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos Conselheiros Domingos Néris dos Santos Cavalcante e Antônio Costa de Morais, junto à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a seguinte redação:
Art. 253 - "As áreas públicas, especialmente os parques, praças, jardins e terminais rodoviários, podem ser utilizados para manifestações culturais, desde que sejam compatíveis com a preservação ambiental, paisagística, arquitetônica e histórica".

Parágrafo 1º - As áreas dispostas no caput deste Artigo, podem ser utilizadas para manifestações com fins lucrativos, desde que seja destinado o percentual de 1% (um por cento) da Receita Bruta, para o Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal - FAAC/DF.

Parágrafo 2º - Para cumprimento do disposto acima, o produtor responsável pelo evento, deverá recolher os percentuais correspondentes em conta específica do Fundo de Apoio à Arte e à Cultura do Distrito Federal - FAAC/DF no Banco Regional de Brasília - BRB.

ANTONIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL
Presidente

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 31 de maio de 1999

PROCESSO Nº 151.000.146/98
ASSUNTO : Despesas referentes a Serviços Telefônicos.

Ratifico, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor da empresa Telebrasília - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), relativo a Nota de Empenho nº 00079/99, para fazer face às despesas com serviços telefônicos prestados durante o exercício de 1999.
A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666/93.
Publique-se e devolva-se ao Arquivo Público do Distrito Federal para a. demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de junho de 1999

PROCESSO N.º: 170.000.023/99
INTERESSADO : SETER/DF
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29/11/94, e, de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do artigo 39, combinado com o inciso I do artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho, bem como o seu pagamento a conta do elemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Findo do ano de 1998, versão - 8, no valor total de R$ 247,00 (Duzentos quarenta e sete reais). Publique-se e encaminhe-se o processo ao DAG/SETER/DF, para as providências cabíveis.

MARCO AURÉLIO MALCHER
Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 2 de junho de 1999

PROCESSO N.º 191.000.892/98
INTERESSADO : CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no "Caput" do Art.. 25 da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R$ 400,00 (Quatrocentos reais) em favor do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO , para custeio de despesa com Autenticações e Reconhecimento de Firmas, com base no Art. 38,I e 39,II e IV do decreto 16.098/94.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 15 de junho de 1999

PROCESSO : 193.000.353/98
INTERESSADO: Fundação de Estudos em Ciências Matemáticas - FEMAT
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação de Estudos em Ciências Matemáticas - FEMAT, do evento "Encontro de Matemática".

PROCESSO : 193.000.275/99
INTERESSADO: Fundação Universidade de Brasília - FUB
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, do evento "Seminário Agenda 21 da UnB".

PROCESSO : 193.000.269/99
INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Catarata e Implantes Intraoculares
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Sociedade Brasileira de Catarata e Implantes Intraoculares, do evento "Simpósio Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa – Centro Oeste".

PROCESSO : 193.000.266/99
INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia
ASSUNTO : Apoio financeiro a Evento
Ratifico o ato da Sra. Diretora de Administração que reconheceu a inexigibilidade, nos termos do caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93, para a execução pela Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia, do evento "I Congresso de Pneumologia e Tisiologia".

ORLANDO DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Em 2 de junho de 1999

Processo : 230.000.059/99
Interessado : SEADE
Assunto : aquisição de Vale Transporte
Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor de RÁPIDO PLANALTINA LTDA, para aquisição de vales transportes com fulcro no art. 25, caput, do citado diploma legal.
Brasília, 02 de junho de 1999

Em 14 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 030.006.791/98
INTERESSADO : SERGEN – SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA
ASSUNTO : LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Conforme estabelecem os art. 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, conforme informações contidas nos autos, e competência delegada pela Portaria nº 001/99-SEADE, de 22 de fevereiro de 1999, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa, a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor de **R$ 6.175,19 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos)** a favor de **SERGEN – Serviços Gerais de Engenharia S/A,** a conta do elemento da despesa 3.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8501 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Subatividade 0100 – Funcionamento da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, para quitação dos débitos com locação de imóvel relativa ao mês de dezembro de 1998.

ALEXANDRE COSTA AYRES
Por Delegação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa III – Taguatinga e Região Administrativa V - Sobradinho, aprovada pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário

LEONEL PAIVA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202		**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**				190.000
16.088.0538.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002457	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.92	100	190.000	
						190.000
00300-1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	190.000

PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, resolve:
I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem , aprovado pelo Decreto nº 20.004, de 13 de janeiro de 1999.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEONEL PAIVA

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105		**REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				74.500
03.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675	0068	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.30	100	70.000	
			34.90.36	100	4.500	
						74.500
190107/00001 11107		**REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				20.000
10.046.0228.1217		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref: 001738	0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	45.13.51	100	20.000	
						20.000
00290/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	94.500

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL

A C R É S C I M O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 11105		**REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA**				74.500
03.007.0021.8501		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Ref: 002675	0068	FUNCIONAMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA	34.90.39	100	74.500	
						74.500
190107/00001 11107		**REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO**				20.000
10.046.0228.1217		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS				
Ref: 001738	0002	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA QUADRA 18 DE SOBRADINHO	45.90.51	100	20.000	
						20.000
00290-1 - 200080		* As transferências não constam do Total			TOTAL	94.500

ANEXO II

ORÇAMENTO FISCAL

R E D U Ç Ã O

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26202		**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**				190.000
16.088.0538.1475		RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref: 002457	0001	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	100	190.000	
						190.000
00300/2 - 200081		* As transferências não constam do Total			TOTAL	190.000

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE JUNHO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **DORIVALDO CÂMARA LEÃO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

Nomear **JOÃO ARAÚJO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

Exonerar **MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar a partir de 1° de junho de 1999.

Exonerar **LÚCIA LUCI BARROS OTTONI DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, da Assessoria Técnico-Legislativa, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar a partir de 1° de junho de 1999.

Exonerar **LÍGIA MARIA PELES FALLEIRO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar a partir de 1° de junho de 1999.

Exonerar **FABIANA DE ANDRADE MARQUES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretária-Executiva, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar a partir de 1° de junho de 1999.

Exonerar **ADRIANA ALVES DA SILVA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessora, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar a partir de 1° de junho de 1999.

Nomear **ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Exonerar **JOÃO CARLOS DE LIMA MOURA**, do cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **JOÃO CARLOS DE LIMA MOURA**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **SEBASTIÃO GONÇALVES RIOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear **ALZENI PEREIRA SANTIAGO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Encarregado, da Gerência de Fiscalização e Vistoria, do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR **MANUEL TAVARES DE SOUZA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFG-05, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR **FRANCISCO FRANSMAR ALCÂNTARA**, do Cargo em Comissão de Chefe da Junta do Serviço Militar, Símbolo DFG-10, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 07/06/99.

EXONERAR **SELMA APARECIDA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão, de Assistente, Símbolo DFG-05, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR **ANTÔNIO RODRIGUES SILVEIRA DE SOUZA**, do Cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Promoções Culturais, Símbolo DFG-05, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal, a contar de 07/06/99.

NOMEAR **GUILHERME RIOS DIAS**, para exercer o cargo em Comissão, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **FRANCISCO JEAN CHAVES**, para exercer o cargo em Comissão, de Chefe da Seção de Obras e Reparos, Símbolo DFA-05, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **EDILA MAGALI GOMES**, para exercer o cargo em Comissão, de Assistente, Símbolo DFA-05, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal

EXONERAR **HÉLIO FERREIRA PRIMO**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Comercialização, da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

NOMEAR **MARIA LÚCIA FERREIRA FRANÇA**, para exercer o Cargo Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Comercialização, da Diretoria Geral, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

EXONERAR **ANA GABRIELA PAGI CHAVES**, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário Administrativo da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional do Lago Sul, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Nomear **EDNILSON MIRA**, Matrícula nº 6.243-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente, da Ouvidoria Geral do Distrito Federal.

NOMEAR **ANTÔNIO CHAVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **SORAYA FRANÇA DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **HELDER CLIVER TRINDADE DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **JOÃO BOSCO MORENO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **REGINALDO FONSECA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 15 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 16 de junho de 1999, página 15, que nomeou **GERSON FERNANDO DOS SANTOS PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe de Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Subadministração Regional do Torto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

Tornar sem efeito o Decreto de 15 de junho de 1999, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, de 16 de junho de 1999, página 15, que nomeou **RONALDO MAZOCAUTE SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe de Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional do Torto, da Administração Regional de Brasília, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **RONALDO MAZOCAUTE SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe de Serviço de Exame e Aprovação de Projetos, da Subadministração Regional do Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

NOMEAR **GERSON FERNANDO DOS SANTOS PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe de Serviço de Licenciamento e Fiscalização, da Subadministração Regional Vale do Amanhecer, da Administração Regional de Planaltina, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR **NADER FRANCO DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, deAssessor Especial, da Ouvidoria do Distrito Federal.

NOMEAR **NADER FRANCO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Ouvidor Geral-Adjunto, da Ouvidoria do Distrito Federal.

NOMEAR **JAMIL SUADEN** para exercer o Cargo em Comissão, símbolo DFA-10, de Assessor Técnico da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994,e o que consta no Processo nº 141.001.477/98, resolve:
MANDAR CESSAR, o pagamento da Indenização de Transporte da servidora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, matrícula nº 18.958-8, Inspetora de Obras, Classe Especial, Padrão II, a partir de 26 de maio de 1999, tendo em vista que a servidora foi removida para outro Orgão.

MARCOS ARRUDA DA CUNHA REGO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXI, Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA COSTA, matr. 43.744-1, para substituir a Chefe da Seção de Bancas, Jornais e Revistas, no período de 10.06.99 a 07.10.99, por motivo de licença maternidade da titular.

EDUARDO GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999(*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 9º do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, resolve:

CANCELAR a Concessão de Indenização de Transporte das servidoras ANA LUCIA NUNES DA FONSECA LEITE, matricula n º 42.874-4, Técnico de Administração Publica/SLU, a partir de 11.06.99 e SONIA MARIA AZEVEDO SILVA, matrícula n.º 43.231-8, Técnico de Administração Publica/SLU, a partir de 22.05.99 , de acordo com o supracitado Decreto.

FRANCISCO PIRES

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 113, de 15-6-99, pág. 24.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 53, do regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, resolve:

DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR VIEIRA FRANÇA – matrícula nº 95.553-1, Diretor da Divisão Regional de Obras, como EXECUTOR dos serviços de construção de uma rede de àgua em forma de anel ao redor da Feira Permanente do Gama, objeto do Processo nº 131.000546/99, cabendo-lhe observar as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTOS DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições, e com base no que estabelece o artigo 13, inciso II do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: DESIGNAR, ALDO HATABE, Analista de Administração Pública, mat. 91.529-7, como executor do Contrato n.º 01/99-RA XV, Locação de Equipamento de Informática, processo 145.000.190/99. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em observância das normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.
Esta ordem é retroativa a data de 11 de maio de 1999.

RUBENS ALVES GOMES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO : 145.000.297/99
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
INTERESSADO: WAGNER CORREIA PESSOA
Tendo em vista a caracterização nos autos do processo supra, e dos requisitos que trata o artigo 80 e 81 do Decreto 16.098 de 29/11/94, reconheço a dívida, autorizo a emissão do empenho e pagamento no valor de R$ 3.397,20 (Três mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos), para pagamento de exercício findo referente a despesa com pessoal, elemento de despesa 319092.

RUBENS ALVES GOMES

ASSINATURA SEMESTRAL
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti
R$ 87,12
Remessa via Correios
R$ 223,08
Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247, de 29/12/94 e tendo em vista o que consta das Normas de Execução Orçamentárias, aprovadas pelo Decreto 16.098 de 29 de dezembro de 1994, resolve:
DESIGNAR os servidores EUDINOR VIEIRA NASCIMENTO, Analista de Finanças e Controle, lotado na Seção de Orçamento e Finanças e LUCINEA NUNES DA ROCHA SOUZA, Chefe da Seção de Pessoal, matricula 96.147-7, como responsáveis pela prestação de conta dos Vales-Transporte, concedidos aos Servidores do QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL e outros, conforme preceitua os artigos 97/98/99 incisos I, II, III, IV, V, VI e ainda os artigos 101 e 105, das Normas de Execução Orçamentárias e Financeiras, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

REVOGA-SE A ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 1999.

JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei 423, de 23 de março de 1993, tendo em vista o Decreto n.º 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:
Prorrogar por mais 030 dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomadas de Contas Especial, para apuração dos bens não localizados, no inventário de 1998, constante do Processo nº 143.000.114/99-RA XIII.

INDALÍCIO MARTINS DAL SECCHI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE MAIO DE 1999

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR, a Chefe de Administração de Próprios, CLÉSIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO, para Executora do Segundo Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o Contrato nº 05/98, nos Termos do Padrão nº 04/96, celebrado entre esta Administração Regional de Sobradinho e a firma BRASCONNECT TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, objetivando os Serviços de Reparo, Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva Mensal, na Central Telefônica, conforme processo nº 134.002.345/97.
DESIGNAR, a Chefe de Administração de Próprios, CLÉSIA MARIA OLIVEIRA DO CARMO, para Executora do Segundo Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar o Contrato nº 02/98, nos Termos do Padrão nº 04/96, celebrado entre esta Administração Regional de Sobradinho e a firma TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, objetivando a locação de 01 (uma) máquina copiadora para plantas de arquitetura/engenharia e originais de grandes formatos, conforme processo nº 134.000.173/98.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36 , inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:
NOMEAR o TENENTE CORONEL QOPM WELISON SABINO DE AZEVEDO, MAT. 00.442-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o MAJOR QOPM ALMIR DE AZEVEDO DOS SANTOS, MAT. 50.023-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o CAPITÃO QOPM MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, MAT. 50.130-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o SUBTENENTE QPPMC DÚLIO ESTEVES DOS SANTOS, MAT. 04.833-X, os SEGUNDOS SARGENTOS QPPMC ADALINO INÁCIO SOBRINHO, MAT. 04.770-8 ISRAEL MARQUES ROMUALDO, MAT. 09.924-4, e o TERCEIRO SARGENTO QPPMC VALDEMAR ESPINDULA ATAÍDES, MAT. 03.444-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Assistente Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o SOLDADO QPPMC RENATO RODRIGUES RÉGIS, MAT. 19.191-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR o CABO QPPMC CARLOS ALBERTO FRANÇA DE QUEIROZ, MAT. 14.841-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança Pessoal da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
NOMEAR os CABOS QPPMC NILSON GOMES NUNES – MAT. 07.971-5, AUGUSTO SÉRGIO DE HOLANDA MOURA, MAT. 09.903-1, FÁBIO LIMA DOS SANTOS, MAT. 14.078-3, FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES, MAT. 05.340-6, ISMAEL PEREIRA GARCIA, MAT. 07.718-6 e os SOLDADOS QPPMC NELSON DE HOLANDA MOURA, MAT. 16.215-9, JOSÉ FERNANDO GONÇALVES PEREIRA, MAT. 13.276-4, ADIR DE OLIVEIRA SOUZA, MAT. 11.032-9, VICENTE DE PAULO MATOS DA SILVA, MAT. 16.063-6, MARCUS ROGÉRIO DA SILVA COSTA, MAT. 21.644-5, SÉRGIO ALEXANDRE CAMILO DA SILVA, MAT. 21.539-2, LÚCIO FERREIRA DOURADO FILHO, MAT. 21.737-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercerem a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, autorizada nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.
EXONERAR o SEGUNDO TENENTE QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, MAT. 50.506-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR o SEGUNDO TENENTE QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, MAT. 50.506-4, da

Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Adjunto de Segurança da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE GOVERNO, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, resolve:

Designar O 2º TEN. QOBM/Comb. CARLOS ALBERTO **SPIES**, matrícula n.º 093.910-2, como executor do Contrato n.º 005/99 – SEG. Contratada: **MOBITEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES**. Processo n.º: 030-001.379/99. Objeto: prestação de serviços especializados de radiochamada, com locação de 50 (cinqüenta) aparelhos alfanuméricos, destinados à Divisão de Comunicação da Casa Militar do Gabinete do Governador. Cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as faturas, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

ADMIR CORRÊA SANTANA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 16 de junho de 1999

PROCESSO Nº : 030.000.385/99
INTERESSADO : HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO E OUTROS
ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38, combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e ainda de conformidade com o item "m" da Portaria nº 20, de 14 de Abril de 1999, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo o pagamento no valor de R$ 2.291,95 (dois mil, duzentos e noventa e um mil e noventa e cinco centavos), a favor de HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO E OUTROS, da folha Suplementar – Exercícios Findos, versão 8, referente ao pagamento Progressão Funcional, concedida com data retroativa, correndo a presente despesa à conta da Dotação do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 8502-0007 – Administração de Pessoal, do Orçamento desta Secretaria.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral/SEA para os demais procedimentos administrativos.

SEVERINO DE SOUSA OLIVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do Art. 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor ENILSON DOMINGOS VIEIRA, matrícula nº 80.008-2, no período de 07 a 11 de junho de 1999, conforme Certidão de Nascimento apresentada.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE JUNHO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso IV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:
CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 196, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor:

SERVIDOR: ENILSON DOMINGOS VIEIRA
MATRÍCULA : 80.008-2
DEPENDENTE: MATEUS PEDROSA DOMINGOS
NASCIMENTO: 07/06/99

ELIZABET GARCIA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, categoria Auxiliar, Símbolo GEG-01, do Gabinete da Secretaria de Fazenda, ao servidor DINARY GONÇALVES MAGALHÃES, matrícula nº 91.462-2.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº: 082.018115/95; INTERESSADO: WENCESLAU CARLOS DOS SANTOS; ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão e liquidação da Nota de Empenho no valor de R$ 10.020,62 (dez mil, vinte reais e sessenta e dois centavos), referente aos acertos financeiros apurados no presente processo.

EURIDES BRITO DA SILVA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 16 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei nº 197, de 04.12.91, considerando o disposto no Inciso VIII, do Artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o constante do Processo nº 082.008800/99, resolve:
DECLARAR VAGO o cargo de Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, ocupado por ROSÂNGELA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 20.172-3, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01.06.99, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.800/97, regulamentada pelo Decreto nº 19.241, de 30 de julho de 1998, alterado pelo Decreto nº 19.546, de 02 de setembro de 1998, resolve:
Conceder Complementação de Aposentadoria, ao ex-empregado, abaixo relacionado, da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, correspondente à diferença entre o valor do benefício concedido pelo INSS e a remuneração do Padrão respectivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, acrescida das gratificações a que faz jus, mediante o que consta no respectivo processo, com efeito financeiro a partir da publicação desta Instrução:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	PROCESSO
EMMANUEL MEDEIROS COSTA	72.729-6	MG3	12F	082.020179/98

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo Decreto n.º 12.740/90, Artigo 2º, Inciso IV, resolve:
Tornar sem efeito a Instrução de 15 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 073, de 16 de abril de 1999, que concedeu complementação de aposentadoria a NOBEL GONDIM DE FREITAS, matrícula n.º 96.792-0, ex-empregado da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n.º 082.001572/99.

Retificar a Instrução de 04 de maio de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 86, do dia 06 de maio de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO DA SILVA, matrícula n.º 93.521-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os termos do Artigo 8º, Inciso I e II, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998 e incluir os termos do artigo 8º, § 1º, Incisos Ia, Ib e II da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998 e Artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.021570/98.

Retificar a Instrução de 15 de agosto de 1997, publicada no Diário oficial do Distrito Federal n.º 157, do dia 18 de agosto de 1997, que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, matrícula n.º 54.350-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a contar de 22 de maio de 1997, ficando ratificado os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.013350/92.

Retificar a Instrução de 03 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 26, do dia 05 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a MARIA AMÉLIA ALVES FERREIRA, matrícula nº 90.667-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 18D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.018501/95.

Retificar a Instrução de 17 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 241, do dia 21 de dezembro de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA ARADI AGUIAR LIMA, matrícula n.º 75.176-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.006019/98.

Retificar a Instrução de 22 de abril de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 77, do dia 23 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a EDNA FERNANDES DE SOUZA ORNELAS, matrícula n.º75.420-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.014989/98.

Retificar a Instrução de 22 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 37, do dia 24 de fevereiro de 1999, que concedeu aposentadoria a CLARA MARIA ROCHA DE MORAIS, matrícula nº 64.081-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 15F, do Quadro de pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.019073/98.

Retificar a Instrução de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de abril de 1999, que concedeu aposentadoria a ADEMIR LOPES DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n.º 94.560-9, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir o Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.012884/98

Tornar sem efeito a Instrução de 06 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, do dia 10 de novembro de 1998, que reviu a aposentadoria de FRANCISCO DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 76.983-5, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.016236/93.

Rever a Instrução de 27 de novembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º228, do dia 02 de dezembro de 1998, que reviu a Instrução de 04 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 170, do dia 08 de setembro de 1998, que concedeu complementação de aposentadoria a NILDA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 86.171-5, no cargo MG3, Padrão 18F, ex-empregada da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Padrão 25F, a contar de 12 de fevereiro de 1999. Processo n.º030-004797/98.

01.Tornar sem efeito a Instrução de 01 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 229, do dia 03 de dezembro de 1998, que reviu a complementação de aposentadoria de LÚCIA YOLANDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 92.167-X, da Antiga Tabela Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n.º 082.015826/98
02.Retificar a Instrução de 22 de outubro de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito n.º 203, do dia 26 de outubro de 1998, que concedeu complementação de aposentadoria a LUCIA YOLANDA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula n.º 92.167-X, no cargo de MG3, Padrão 14, da antiga Tabela de Permanente de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 18C, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.015826/98.

01. **Tornar sem efeito** a Instrução de 28 de maio de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 101, do dia 01 de junho de 1998, que concedeu aposentadoria a MARIA EFIGÊNEA DE ASSIS, matrícula n.º 94.801-2, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo n.º 082.017783/97.
02. **Conceder aposentadoria** a MARIA EFIGÊNEA DE ASSIS, matrícula n.º 94.801-2, no cargo de Professor, Nível 01, Classe Única, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, § Único, da Lei n.º8.112, de 11 de Dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de Dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de Outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de Dezembro de 1989. Processo n.º 082.017783/97.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Inciso I, alínea "a" e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a AMÉLIA PEREIRA SANTOS, viúva do ex-funcionário JORGE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 50.092-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 14F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. a contar de 16 de maio de 1999. Processo nº 082.007746/99.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Inciso I, alínea "a" e Inciso II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a OSVALDO INÁCIO SANTANA, viúvo, e **temporária** a GRAZIELA FRANCISCA SANTANA, filha da ex-funcionária MARINEIDE FRANCISCA SANTANA, matrícula nº 69.266-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 06 de abril de 1999. Processo nº 082.004382/99.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item II, alínea "a" e 224, da Lei n.º 8.112/90, Pensão Temporária a LORENNA ARRAES BORSSARI, LAIANNE ARRAES BORSSARI e LUIARA ARRAES BORSSARI, filhos da ex-funcionária MARIA ODETE ARRAES BORSSARI, matrícula n.º 37.706-6, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 02C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 17 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.022825/98.

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Inciso I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Pensão Vitalícia** a ELVERTE GONÇALVES DOS REIS, companheiro da ex-funcionária MARIA IMACULADA NOGUEIRA DOS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.062-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 24E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de abril de 1999. Processo nº 082.007412/99.

Aposentar NILDA FURTADO MENEZES, matrícula n.º 26.515-2, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 05I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e artigo 41, Inciso I, e Parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, combinado com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I, e Parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20 de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.005098/99.

Conceder aposentadoria a ROSE MERE SILVA NUNES, matrícula n.º 70.658-2, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.018927/98.

Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS LUZ MORAIS, matrícula n.º 74.506-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.0003428/99.

Conceder aposentadoria a MARÍLIA TERESINHA LEAL, matrícula n.º 59.432-6, no cargo de Professor, **Classe** Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, com as vantagens previstas no Artigo 184, Inciso II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n.º 6.701, de 24 de outubro de 1979. Processo n.º 082.020487/98.

Conceder aposentadoria a MARIA INÊS DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula n.º 98.253-9, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.004477/99.

Aposentar MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA, matrícula n.º 65.450-7, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão XVII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, § único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998. Processo n.º 082.005097/99.

Aposentar DÉBORA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 76.039-0, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso I, *in fine*, e 189, parágrafo único, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com o Artigo 41, Inciso I, e § 4º, da Lei orgânica do Distrito Federal, combinado com o Artigo 40, § 1º, Inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pelo Artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 20, de 16 de dezembro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n.º 082.004502/99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

ATO DA DIRETORA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:
- ALESSANDRA ALVES ARCANJO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, Padrão 04-D, matrícula nº 27.556-5, Processo nº 082.008767/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 01.06.99.
- ANA KARLA RODRIGUES MACHADO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 06-D, matrícula nº 22.874-5, Processo nº 082.008542/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 28.05.99.
- ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARINHO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 200.134-9, Processo nº 082.008561/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 18.05.99.
- CONCEIÇÃO MARIA R. TIAGO SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG3V, Padrão 09-C, matrícula nº 56.572-5, Processo nº 082.008736/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 31.05.99.
- FRANCISCO EDVANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, Padrão 03-E, matrícula nº 32.208-3, Processo nº 082.008129/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 25.05.99.
- GILTON LAZARO DE LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão 01-E, matrícula nº 37.931-X, Processo nº 082.008770/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 01.06.99.
- GISELE MARIA MATEUS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 39.000-3, Processo nº 082.008548/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 28.05.99.
- JOSELITA DOS SANTOS COSTA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 05-D, matrícula nº 24.225-X, Processo nº 082.008773/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 01.06.99.
- MÁRCIA ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 12-D, matrícula nº 66.286-0, Processo nº 082.008672/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 31.05.99.
- MARIA LÁZARA DE LIMA SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, Padrão 07-D, matrícula nº 23.888-0, Processo nº 082.008623/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 31.05.99.
- PAULO CESAR MOREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, Padrão 03-E, matrícula nº 32.649-6, Processo nº 082.008532/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 28.05.99.
- RICARDO DIAS RAMAGEM, Cargo Efetivo: Professor MG2V, Padrão 01-B, matrícula nº 44.814-1, Processo nº 082.008332/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 01.06.99.
- ROSÂNGELA LUIZ DE SOUZA, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, Padrão 01-E, matrícula nº 38.354-6, Processo nº 082.008515/99, Data da Instrução: 16.06.99, a partir de 28.05.99.

MARISTELA DE MELO NEVES MENDES

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:
1 - Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	A PARTIR DE
039.859-4	REGINALDO SALLES MIRANDA	21/05/99
200.360-0	JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA	19/05/99
200.320-1	LYS PINHEIRO PORTO	11/05/99

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISAO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MAT.	LOCAL DE EXERCICIO	QUIN.	PERÍODO
NEUSANI DE JESUS SILVA BORGES	20.818-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	10.09.93 a 09.09.98
MARCELINO SOARES	21.432-9	DRE/SANTA MARIA	1º	13.01.90 a 12.01.99
ELIETE DE SOUZA MENDES	21.459-0	DRE/PLANALTINA	1º	13.01.94 a 12.04.99
IOLANDA DIAS SOARES	21.492-2	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.01.94 a 13.01.99
JOSÉ VALDENI DOS SANTOS	21.532-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	14.01.94 a 13.04.99
MARIA DE LOURDES RIBEIRO	21.549-X	DRE/PLANALTINA	1º	14.01.94 a 13.01.99
GERALDO DE LIMA FRANCO	22.011-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.01.94 A 20.02.99
CAMÉLIA SANTANA DOS SANTOS	22.032-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	21.01.94 a 20.01.99
LEILE REGINA SEVERINO DA SILVA	22.052-3	DRE/SAMAMBAIA	1º	21.01.94 a 20.04.99
CLEONYCE CARVALHO DE OLIVEIRA MARTINS	22.111-2	DRE/PLANALTINA	1º	24.01.94 a 23.01.99
OCILENA SOUZA VALENTE CHAVES	22.129-5	DRE/CEILANDIA	1º	24.01.94 a 23.04.99
SOLANGE DA SILVA LEANDRO	22.422-7	DRE/GAMA	1º	31.01.94 a 30.04.99
ALDENITA ASSIS DOS REIS	22.449-9	DRE/TAGUATINGA	1º	08.02.94 a 07.04.99
GILBERTO FERREIRA DA COSTA	22.490-1	DRE/PLANALTINA	1º	04.02.94 a 03.04.99
FRANCISCO SOUZA MOITA	22.643-2	DRE/CEILÂNDIA	1º	07.02.94 a 06.02.99
NALSIRA PEREIRA DA SILVA	22.695-5	DRE/CEILANDIA	1º	21.02.94 a 20.02.99
JOSÉ LEITE DE QUEIROZ	22.938-5	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.02.94 a 27.02.99
MARIA DE ABADIA NERI SAMPAIO	23.239-4	DRE/SANTA MARIA	1º	07.04.94 a 06.04.99
LINAIR MOURA BARROS MARTINS	23.322-6	DRE/GUARA	2º	04.06.90 a 03.06.95
MARLICE DE FATIMA SOUZA	23.375-7	DRE/SAMAMBAIA	1º	04.04.94 a 03.04.99
MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	23.376-5	DRE/CEILÂNDIA	1º	11.04.94 a 10.04.99
JOSE GONÇALVES DE SIQUEIRA	23.381-1	DRE/PLANALTINA	1º	05.04.94 a 04.04.99
JOSETTE SOARES ROCHA	23.384-6	DRE/SOBRADINHO	1º	05.04.94 a 04.04.99
CATIA FERNANDES PRAXEDES	23.388-9	DRE/SOBRADRINHO	1º	04.04.94 a 03.04.99
MARCIA CAETANO VIEIRA	23.398-6	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	06.04.94 a 05.04.99
CÁTIA ANDRÉA CARMO CABRAL	23.406-0	DGA/DOC	1º	08.04.94 a 07.04.99
FERNANDO MENEZES DA SILVEIRA	23.432-X	DRE/GAMA	1º	15.04.94 a 14.04.99
REGINA COELI CARVALHO DA SILVA	23.449-4	DRE/GAMA	1º	15.04.94 a 14.04.99
LUCIA HELENA DA SILVA	23.468-0	DRE/SAMAMBAIA	1º	15.04.94 a 14.04.99
DAGMA CORRÊA B. SANTIAGO	23.480-X	DRE/TAGUATINGA	1º	15.04.94 a 14.04.99
ELENI DE LORUDES VIEIRA ABREU	23.482-6	DRE/GAMA	1º	15.04.94 a 14.04.99
MARGARETH MARIA SILVA CHAVES	23.541-5	DRE/TAGUATINGA	1º	18.04.94 a 17.04.99
ANDREA BRIM ZIMOUVSKI	23.550-4	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	18.04.94 a 17.04.99
CLOVIS DA SILVA	23.552-0	DRE/SOBRADINHO	1º	18.04.94 a 17.04.99
ADRIANA DINIZ BATISTA	23.554-7	DRE/SOBRADINHO	1º	18.04.94 a 17.04.99
ROSELY MOREIRA MACHADO	23.557-1	DRE/TAGUATINGA	1º	18.04.94 a 17.04.99
LUCY VIEGAS CARDOSO	23.610-1	DRE/GUARÁ	1º	19.04.94 a 18.04.99
JAMARA CAMPOS	23.647-0	DP/EMB	1º	20.04.94 a 19.04.99
MARIA JOSE DE SOUSA	23.663-2	DPE/SLMP	1º	20.05.94 a 19.05.99
VALERIA COSTA SILVA	23.705-1	DRE/N-BANDEIRANTE	1º	26.04.94 a 25.04.99
MAURICIO MATOS MAIA	23.722-1	DRE/PARANOA	1º	27.04.94 a 26.04.99
CELIA GOULART DA COSTA PAIVA	23.724-8	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	27.04.94 a 26.04.99
VERA LUCIA ALEXANDRE MARINHO	31.590-7	DRE/GAMA	1º	09.03.94 a 08.03.99
LUSSIMA VIEIRA EVANGELISTA	31.876-0	DRE/PLANALTINA	2º	03.03.94 a 02.03.99
ERASMO DE SOUZA JUNIOR	32.459-0	DGA/DOC	1º	29.06.93 a 28.06.98
EDILENE SANTOS DA SILVA	32.833-2	DRE/GAMA	2º	29.03.94 a 28.03.99
SANDRA MARIA MORAIS PINTO	33.814-1	DRE/CEILANDIA	1º	16.03.93 a 15.03.98
CRISTIANE ARAUJO DA SILVA	36.049-X	DRE/CEILANDIA	1º	05.05.93 a 04.05.98
REGINALDO SILVA DA COSTA	42.836-1	DRE/PLANALTINA	1º	27.09.90 a 26.03.99
LAURIMEIRE GONÇALVES DE CARVALHO	42.990-2	DRE/CEILANDIA	1º	07.04.94 a 06.04.99
ISLA SOUSA CASTELLAR	48.329-X	DRE/TAGUATINGA	1º	05.03.93 a 04.04.99
MARIA CLEIDES DOS SANTOS LEMOS	48.683-3	DP/CIEE	1º	25.03.93 a 24.03.98
IZABEL DA ROCHA CONCEIÇÃO	48482-2	DRE/SAMAMBAIA	1º	12.03.93 a 11.05.98
MARISTELA FRANCISCA BORGES	49.636-7	DRE/CEILÂNDIA	1º	17.05.94 A 16.05.99
APARECIDA OLIVEIRA MORAIS	55.992-X	DRE/SAMAMBAIA	3º	02.11.93 a 01.11.98
MARIA BOMFIM DA CRUZ	56.082-0	DRE/TAGUATINGA	3º	03.02.93 a 02.02.98
MARIA DO CARMO PACHECO	58.550-5	DRE/GAMA	3º	16.04.94 a 15.04.99
JORGE EDUARDO R. DE MIRANDA	58.710-9	DRE/CEILANDIA	3º	28.02.94 a 27.02.99
LEA CHRISTINA R. J. DE OLIVEIRA	58.897-0	DRE/GUARÁ	3º	16.03.94 a 15.03.99
CORINA LUZIA BRAZ BRANDÃO	59.020-7	DRE/SANTA MARIA	3º	28.03.94 a 27.03.99
ADRIANA REGINA PIMENTEL GOTTI	59.168-8	DRE/PP-CRUZEIRO	3º	11.04.94 a 10.04.99
ROZEMAR ROCHA MELO	63.673-8	DRE/CEILANDIA	2º	10.06.91 a 09.06.96
LUCIMARY R. DOS SANTOS	65.434-5	DRE/CEILANDIA	1º	13.08.87 a 04.02.98
ABIGAIL DA SILVA OLIVEIRA	65.763-8	DRE/CEILANDIA	2º	10.08.93 a 09.08.98
SILVIA MARIA ARAUJO BRANDÃO	66.042-6	DRE/N.BANDEIRANTE	2º	07.04.94 a 06.04.99
MARIA APARECIDA DA S. L. COSTA	66.093-0	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	07.03.94 a 06.03.99
MÁRCIA ANTONIA LEAL DA SILVA	66.275-5	DRE/GAMA	2º	29.03.94 a 28.03.99
LUCIA MARTINS DE MELO	66.306-9	DRE/GAMA	1º	28.03.94 a 27.03.99
NOZIMAR GOMES PACHECO	66.311-5	DRE/GAMA	2º	28.03.94 a 27.03.99
KÁTIA ANDRÉA F. DE AGUIAR	66.320-4	DRE/CEILÂNDIA	2º	29.03.94 a 28.03.99
ANDREA FAGUNDES CAMPOS SOUZA	66.344-1	DRE/CEILANDIA	2º	29.03.94 a 28.04.99
LUCIMAR SILVA PEREIRA	66.345-X	DRE/TAGUATINGA	2º	29.03.94 a 28.03.99
LEILA ALVES	66.401-4	DRE/SAMAMBAIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
ROSIMEIRE DO CARMO DE CARVALHO	66.403-0	DRE/SAMAMBAIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
MARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES	66.409-X	DRE/PARANOA	2º	03.04.94 a 02.04.99
FRANCISCA ALICE MINEIRA	66.411-1	DRE/CEILÂNDIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
ROSEMARY PINTO GONÇALVES	66.416-2	DRE/SAMAMBAIA	2º	03.04.94 a 02.04.99
ZULMA SONIA DE PAULA	66.428-6	DRE/BRAZLANDIA	2º	06.04.94 a 05.04.99
LUCIA INES BRAZ MELO	66.430-8	DRE/GAMA	1º	06.04.94 a 05.04.99
CLAUDIA INACIA DE OLIVEIRA	66.443-X	DRE/SAMAMBAIA	2º	10.04.94 a 09.04.99
MARINA ALVES FRANÇA	66.478-2	DRE/CEILÂNDIA	2º	11.04.94 a 10.04.99
JOSE EVANGELISTA DE ARAUJO	66.494-4	DRE/SOBRADINHO	2º	12.04.94 a 11.04.99
SANDRA ZITA SILVA TINE	66.511-8	DRE/GUARA	2º	18.04.94 a 17.04.99
JOANA DARC MARIA	66.516-9	DRE/GAMA	1º	13.04.94 a 12.04.99
DELENI JACINTO TELES OLIVEIRA	66.568-1	DRE/GAMA	2º	19.04.94 a 18.04.99
MARIA ELENA FRANCO SILVA	66.641-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	28.04.94 a 27.04.99
IRANY MOURA GOMES DE LIMA	72.837-3	DRE/PP-CRUZEIRO	4º	11.04.94 a 10.04.99
LUIZA JUNKO SAITO	74.828-5	DRE/TAGUATINGA	1º	03.03.94 a 02.03.99
FRANCISCO LEITE DA SILVA	75.115-4	DRE/TAGUATINGA	2º	17.04.93 a 16.04.98
MARIA FERREIRA DE JESUS	75.294-0	DRE/CEILANDIA	4º	25.04.93 a 24.04.98
FRANCISCA REGINA DA C. CARVALHO	75.313-0	DRE/TAGUATINGA	4º	14.08.93 a 13.08.98
MARILENE BELA DE SOUSA CORREA	77.492-8	DRE/TAGUATINGA	4º	04.03.94 a 03.03.99
MARIA DE JESUS MOURA	77.682-3	DRE/GUARÁ	3º	06.04.94 a 05.04.99
LUZINETE TOMÉ DA SILVA SOARES	77.696-3	DRE/SAMAMBAIA	4º	02.04.94 a 01.04.99
MARIA JOSÉ F. DA CONCEIÇÃO	77.732-3	DRE/CEILÂNDIA	4º	22.03.94 a 21.03.99
CARMELITA CARDOSO DE MATOS	77.772-2	DRE/CEILANDIA	4º	06.04.94 a 05.04.99
ANA LUCIA POMPEU DE S. BRASIL	77.781-1	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	27.03.94 a 26.03.99
ELMANO RAMOS DE CARVALHO	77.807-9	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	28.03.94 a 27.03.99
ANA CÉLIA LINO DA SILVA	77.844-3	DRE/TAGUATINGA	4º	03.04.94 a 02.04.99
DALVA MARIA VALVERDE DE ARAUJO	77.911-3	DRE/PP-CRUZEIRO	1º	03.04.94 a 02.04.99
MARIA DE LOURDES MACHADO GAIO	77.943-1	DRE/GAMA	1º	06.04.94 a 05.04.99
MARIA ALEIDA	77.946-6	DRE/CEILÂNDIA	2º	05.04.94 a 04.04.99
IZABEL AMORIM TEIXEIRA	77.966-0	DRE/CEILÂNDIA	2º	04.04.94 a 03.04.99
TEREZA DE SOUSA FELIX	77.981-4	DRE/GAMA	2º	06.04.94 a 05.04.99
SONIA MARIA GONÇALVES	77.989-X	DRE/GAMA	1º	03.04.94 a 02.04.99
CÉLIA RODRIGUES MEDEIROS	77.990-3	DRE/GAMA	4º	10.04.94 a 09.04.99
DIONE DAS DORES LUIS O . FERREIRA	77.993-8	DRE/SOBRADINHO	2º	06.04.94 a 05.04.99
EUNICE MARIA DOS SANTOS	78.005-7	DRE/GAMA	1º	06.04.94 a 05.04.99
ANA RAIMUNDA N. CHEVALIER	78.006-5	DRE/PP-CRUZEIRO	2º	06.04.94 a 05.04.99
MARIA DA GLORIA BORGES FARIAS	78.048-0	DRE/SOBRADINHO	2º	09.04.94 a 08.04.99
WANDA ESTRELA DA GAMA	92.551-9	DRE/GAMA	4º	28.08.93 a 27.08.98
ADALVA MARIA DA SILVA	97.646-6	DRE/GAMA	2º	21.05.91 a 20.05.96

SINVAL LUCAS DE SOUZA FILHO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º do decreto nº 14413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 551, de 31/01/96, resolve:
Conceder o regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao magistério -TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:
ANTÔNIO DE LISBOA MENDES ARAÚJO, matrícula 39.242-1, Chesp 20437/99, autorizada em 29/03/99, a partir de 29/03/99.
CYNTIA VASCONCELOS DE AMORIM, matrícula 39.626-5, Chev 16119/99, autorizada em 07/04/99, a partir de 07/04/99 a 23/12/99.

DANIELLA CRISTINA PORTO ZANI, matrícula 39.094-1, Chesp 14406/99, autorizada em 08/04/99, a partir de 08/04/99.
ERILDA MARIA CORREA, matrícula 200.098-9, Chesp 21807/99, autorizada em 19/04/99, a partir de 19/04/99.
FRANCINILDO SANTOS ZEFERINO, matrícula 200.120-9, Chesp 19866/99, autorizada em 20/04/99, a partir de 20/04/99.
HUGO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 37.959-X, Chesp 14290/99, autorizada em 30/03/99, a partir de 30/03/99.
MARIA DE FÁTIMA CLAUDINO SILVA, matrícula 200.363-5, Chesp 25.679/99, autorizada em 26/05/99, a partir de 26/05/99.
PAULO CÉSAR VITORINO GONÇALVES, matrícula 200.325-2, Chesp 24.276/99, autorizada em 04/05/99, a partir de 04/05/99.
PATRÍCIA HELENA C. DO NASCIMENTO, matrícula 39.847-0, Chev 16716/99, autorizada em 14/04/99, a partir de 14/04/99 a 23/12/99.
ROBÉLIA MONTEIRO PEREIRA, matrícula 200.414-3, Chesp 23118/99, autorizada em 12/05/99, a partir de 12/05/99.
ROGÉRIO NEIL DE OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula 200.100-4, Chesp 26620/99, autorizada em 31/05/99, a partir de 31/05/99.

ALCIDES CORRÊA.

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: REGINA CELIA T. PINHEIRO, matrícula nº 39.720-2, SHEV nº 16.707,pelo período de 01/04/99 a 01/07/99.
NOME: SONIA DE FÁTIMA M. NETO, matrícula nº 39.106-9, SHEV nº 24.148,pelo período de 04/05/99 a 23/12/99.
NOME: AYANA LARDY ARAGÃO SHANY, matrícula nº 59.458-X, SHEV nº 18.624, pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.

NILZA ALVES TEIXEIRA LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISAO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei N º 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei N º 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto N º 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder o **REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO – TIDEM** aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	DATA
BERNARDINO TEIXEIRA FILHO	200093-8	MG3Q	20/04/99
MARILDA DE OLIVEIRA ARAUJO	200005-9	MG1Q	27/04/99
ADRIANA CRISTINA BRAZ SALVADOR	38.414-3	MG2Q	08/04/99
LEANDRO BALDUINO LEMOS	200287-6	MG2Q	30/04/99
ELIZABETE DA SILVA	39.796-2	MG2Q	09/04/99
NIVALCI P. DE SOUSA	200160-8	MG1Q	17/05/99
CARLOS GOMES	37.705-8	MG3Q	23/01/99
JAIR FRANCELINO FERREIRA	31.344-0	MG3Q	27/04/99
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	39.025-9	MG2Q	23/03/99

INES MARIA DE ARRUDA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de ABRIL e 1999, publicada no DODF nº 82, datado de 30 de abril de 1999, que concedeu o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, a DENISE SILVA DA COSTA, matrícula 36.990-x, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.
Onde lê: CHEV autorizada pelo período de 01/03/99 a 23/12/99.
Leia-se: CHESP a partir de 24/12/98, transformação de carga horária eventual em especial.

CONCEDER O REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:
NOME: ELAINE BARBOSA SANTANA, matrícula 33.024-8, professor MG1V, CHEV autorizada pelo período 01/03/99 a 23/12/99.
NOME: ANDREA NOBREGA BRAZ, matrícula 39.617-6, professor MG2V, CHEV autorizada pelo período de 05/04/99 a 20.09.99

TÂNIA MARIA SALVADOR FERRAZ PAIVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996 e considerando o disposto no Decreto nº 18.445 de 15 de julho de 1997, resolve:
Designar substituto de Cargo Comissionado abaixo indicado, no período mencionado, a seguinte servidora:
- DULCE OLIANDA DE OLIVEIRA, SA/401, matrícula 43586-4, para substituir a Chefe de Secretaria do Centro de Ensino de 1º Grau 03 da DRE/Planaltina DFG-04, no período de 08/07/99 a 06/08/99, por motivo de férias da titular.

HADBA JAPUR CHALUB N. MELO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.4 da Instrução Nº 05 , de 11 de fevereiro de 1999, do Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **MARIA APARECIDA QUIRINO DIAS,** Matrícula nº 133.625-8, lotada no HRG, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 28/11/97, conforme processo nº 061.033.757/97.

Declarar a Vacância do Cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, Auxiliar de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, ocupado por **IVONEIDE RIBEIRO,** Matrícula nº 134.152-9, lotada no HRG, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, a partir de 22/07/97, conforme processo nº 061.033425/97.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MAIO DE 1999

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 05 de 11 de fevereiro de 1999, r e s o l v e:

Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo, lotados no Hospital de Apoio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90 condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

Nome: Ana Cristina Machado
Matrícula: 134299-1 — Processo nº 061.004927/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 16.05.94 a 15.05.99
Nome: Raimunda Almeida Pereira
Matrícula:134033-6 — Processo nº 061.004928/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 30.03.94 a 29.05.99
Nome: Marcia Barros de Oliveira
Matrícula: 133903-6 — Processo nº 061.003939/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 11.04.94 a 10.04.99
Nome: Célia Lucas Dias
Matrícula: 134116-2 — Processo nº 061.004654/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 14.04.94 a 13.04.99
Nome: Ikuyo Nakamura
Matrícula: 133772-6 — Processo nº 061.004652/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 29.03.94 a 28.03.99
Nome: Maria da Aparecida Ribeiro
Matrícula: 134044-1 — Processo nº 061.003941/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 18.04.94 a 17.04.99
Nome: Marco Aurélio Rangel
Matrícula: 133915-0 — Processo nº 061.004032/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 28.03.94 a 27.03.99
Nome: Leondina Alves de Carvalho
Matrícula: 134192-8 — Processo nº 061.004102/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 26.04.94 a 25.04.99
Nome: Maria da Luz Pimentel de Queiroz
Matrícula: 133999-1 — Processo nº 061.003942/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 28.03.94 a 27.03.99
Nome: Maria José Duarte de Souza
Matrícula: 133874-9 — Processo nº 061.003940/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 14.04.94 a 13.04.99
Nome: Alessandra Cristini Silva
Matrícula: 133937-1 — Processo nº 061.004101/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 30.03.94 a 29.04.99
Nome: Zildeja Nogueira Alves
Matrícula: 133869-2 — Processo nº 061.004100/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 28.03.94 a 27.04.99
Nome: Celso Roberto Firmino
Matrícula: 134231-2 — Processo nº 061.004808/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 11.04.94 a 10.05.99
Nome: Gizilda Alves Pereira
Matrícula: 134236-3 — Processo nº 061.004698/99
QUINQUÊNIO(s): 1º 19.04.94 a 30.04.99
Nome: Rosangela dos Santos de Farias
Matrícula: 134146-4 — Processo n. 061.004807/99
QUINQUENIO(s):1º 07.04.94 a 06.05.99

Nome: Dora de Padua Cintra
Matrícula: 128773-7
QUINQUENIO(s):2º 05.05.94 a 04.05.99
Nome: Willia da Costa Gonçalves
Matrícula: 128781-8
QUINQUENIO:2º 12.05.94 a 11.05.99

Processo nº 061.005371/94

Processo nº 061.005372/94

CID LUIS DE SOUSA VALE

REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE MAIO DE 1999

A DIRETORA REGIONAL DE SAÚDE DA CANDANGOLÂNDIA, NÚCLEO BANDEIRANTE E RIACHO FUNDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 2 da Instrução Nº 5, de 11.02.99, publicada no DODF nº 31, de 12.02.99, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo, lotado no Centro de Saúde nº 02/Núcleo Bandeirante, desta Diretoria Regional de Saúde, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome : EVANDRO GONÇALVES DINIZ Processo: 061.027.323/91
Matrícula: 114.128-7
Quinquênio: 4º - 07.05.94 a 06.05.99

NAIRA CAVALCANTE DA COSTA

REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 14 DE JUNHO DE 1999

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 05, de 11 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR, os servidores SILVANA NARDES DE ASSIS, AIS – Agente administrativo, matrícula nº 124.415-9, PETRÔNIO SANTOS DA GRAÇA, AIS – Técnico em Laboratório, matrícula nº 127.713-8 e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, AIS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº120.789-0, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo nº 0061.033392/99, devendo todos os envolvidos serem notificados de tudo, desde o início dos trabalhos, os quais devem ser concluídos dentro de 30(trinta) dias a partir da data de publicação do presente ato, com base no parágrafo único do artigo 145 da Lei 8.112/90 e Instrução nº 04/99 – FHDF.

JUSSARA DE ARAUJO LEAL FERREIRA

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÕES DE 10 DE JUNHO DE 1999

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.000783/98, resolve:
RETIFICAR a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 30/07/98, publicada no DODF nº 145 de 03/08/98, pág. 33, a JOÃO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 4304-4, ONDE SE LÊ: "Combinadc com Inciso I, § 1º do Art. 41 e § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
LEIA-SE: " Combinados com o § 4º do ART. 41 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL".

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2°, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 101.001716/92, resolve:
RETIFICAR O ATO RETIFICADOR DA APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 05/06/98, publicada no DODF de 15.06.98, pág. 17, a HELENA MARIA BOMFIM CAMPOS, matrícula nº 6015-1, aposentada no cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais , Classe Especial, Padrão I. ONDE SE LÊ: "acrescidos aos proventos as vantagens do Artigo 192, Item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990"; LEIA-SE: " acrescidos aos proventos as vantagens do Artigo 192, Item II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990".

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1999

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de Dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto 11.199, de 15 de agosto de 1988, resolve:

Cancelar o pagamento de Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor AMARILDO VALÉRIO DE PAIVA, matrícula 23.450-8, pelo encargo de Assistente, a partir de 08.06.99.

PAULO CASTELO BRANCO

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, resolve:

Designar a Agente Penitenciário MARLENE BASÍLIO DA SILVA, matrícula 19.703-3, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Psicologia do Centro de Observações da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Designar o Agente Penitenciário KLEVER JOSÉ DE OLIVEIIRA MORAES, matrícula 24.322-1, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente da Divisão de Assistência ao Interno do Centro de Internamento e Reeducação – CIR, da Coordenação do Sistema Penitenciário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

PAULO CASTELO BRANCO

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL(*)
Em 27 de maio de 1999

INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO GERAL DOS POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : Licenciamento de Servidores para desempenho de mandato classista
REFERÊNCIA : Processo n.º 00052.000721/99-0
PROTOCOLO : 0544/99-AJ/PCDF

I - Considerando o que consta nos autos do processo 052.000721/99-0, concedo licença aos servidores EDSON DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 23.574-1, ANTONIO CARLOS BUENO, Agente de Polícia, matrícula 24.499-6; EDER NEIVA MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 26.330-3 e MARIVALDO MARTINS DOMINGOS DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula 23.555-5, para desempenho de mandato classista junto a Associação Geral de Policiai Civis - AGEPOL, na forma da lei 1.679/97 e até o dia 03/01/2000, quando expirar-se-á o prazo de seus mandatos;

II - publique-se este despacho no Diário Oficial do Distrito Federal para que surta os efeitos legais;

III - após, encaminhe-se o Processo à Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos da Secretaria de Administração SRH-SEA/DF, para os procedimentos julgados cabíveis;

IV - posteriormente, com o retorno dos Autos, remeta-os à Divisão de Pessoal - DIPES/PCDF para as anotações ordinárias e seguido arquivamento.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF-Seção II, nº 105, de 2-6-99, pág. 34.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.500/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.09.98, ao Papiloscopista Policial VENCESLAU FRANCO, matrícula nº 57.080-X, e, a partir de 14.10.98, ao Papiloscopista Policial DALTON DA ROCHA SOUZA, matrícula nº 38.907-2.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.463/99, resol

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 23.03.99, ao servidor MAVEILSON DE ARAÚJO FREIRE, Agente de Polícia, matrícula nº 47.367-7.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Ordem de Serviço de 02 de janeiro de 1996, publicada no DODF de 04.01.96, e o constante do processo nº 052.000.777/99, resolve:

CONCEDER o Adicional de Insalubridade - Grau Médio, a partir de 01.04.99, aos Papiloscopistas Policiais ANDREA MARA DE FIGUEIREDO AMARAL, matrícula nº 48.567-5 e GRACILENE QUEIROZ DA ROCHA, matrícula nº 31.878-7.

CELSO MOREIRA FERRO JÚNIOR

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 11 DE JUNHO DE 1999

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assistente , da servidora **CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula nº 30.482-4, Técnico de Administração Pública, a partir de 26/05/99

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 11 de junho de 1999

ASSUNTO : Dispensa de Ponto
INTERESSADO : GAB/SC
Autorizo, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de Dezembro de 1979, a dispensa de ponto, no período de 14 a 17/06/99, do servidor **FERNANDO ADOLFO CARDOSO DE ANDRADE**, matrícula nº 92.934-4, Assessor Técnico, para representar esta Secretaria, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 3º do mencionado diploma legal, e comprovar o comparecimento ao IX CINE CEARÁ, que se realizará entre os dias de 11 e 17/06/99, em Fortaleza/CE.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências cabíveis.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 9 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Auxiliar GE-0I, a servidora MARIA DO DESTERRO BRITO FARIA, do Quadro de pessoal do SLU.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:
Conceder na forma do Decreto 13.447 de 17 setembro de 1991, o pagamento de INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, pela execução de serviços de exclusivos interesse do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, ao servidor JOÃO ALVES CARDOSO, matrícula 37.594-2, Fiscal Ambiental.
Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiado a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º parágrafo 1º e 2º do Decreto nº 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.
Cabera a chefia do servidor, a observância das normas estabelecidas no Decreto.

FERNANDO OLIVEIRA FONSECA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇAO DE SERVIÇO Nº 167, DE 11 DE JUNHO DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo nº 094.000.299/99, resolve DESIGNAR o CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES, ADEMIR SEBASTIÃO DE LIMA ABADIA, matrícula nº 84.286-4, como Executor dos serviços objeto da 99NE00589, emitida para cobrir despesas com pagamentos de taxas de Laudo Pericial junto ao Instituto de Criminalística – IC.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 10 DE JUNHO DE 1999

A Chefe da Divisão de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Instrução de Serviço nº 19 de 29.08.94, resolve: conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, com fundamento no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	QÜIN.	PERÍODO
José Antônio Gonçalves	01.010-3	Aux. Adm. Púb.	2º 3º	05.10.88 a 03.12.93 04.12.93 a 02.12.98
Sebastião Alvim dos Santos	71.708-8	Aux. Adm. Púb.	2º	28.09.93 a 26.09.98
José Isídio Sobrinho	73.073-4	Aux. Adm. Púb.	2º	27.02.92 a 25.03.97
José Fernandes dos Santos	75.439-0	Aux. Adm. Púb.	4º	10.09.92 a 08.11.97
Baltasar Eugênio Caetano	76.229-6	Aux. Adm. Púb.	4º	20.01.94 a 18.01.99
Cladimiro Ferreira da Silva	76.413-2	Aux. Adm. Púb.	3º	14.01.94 a 12.01.99
Franci Maria de Jesus	76.801-4	Aux. Adm. Púb.	2º	10.07.93 a 08.07.98
Antonio Alves da Silva	77.070-1	Aux. Adm. Púb.	2º 3º	31.12.83 a 28.06.89 29.06.89 a 27.11.94
Elizeu Gomes de Oliveira	77.223-2	Aux. Adm. Púb.	2º	18.09.93 a 16.09.98
Sebastião Joaquim de Oliveira	77.476-6	Aux. Adm. Púb.	2º	01.02.94 a 30.01.99
Nilton Alves da Silva	77.635-1	Téc. Adm. Púb.	2º	02.02.94 a 31.01.99
Agnaldo da Silva Oliveira	77.752-8	Téc. Adm. Púb.	2º	16.03.94 a 14.03.99
Sebastião Matias Pereira	77.898-2	Aux. Adm. Púb.	3º	09.03.94 a 07.03.99
Geraldo Vitor Dias	78.048-0	Aux. Adm. Púb.	1º 2º 3º	11.06.79 a 08.08.84 09.08.84 a 07.08.89 08.08.89 a 06.08.94
Arlindo José Tosta	78.985-2	Aux. Adm. Púb.	3º	02.03.91 a 27.02.96
José Gomes Moreira	79.937-8	Téc. Adm. Púb.	3º	12.05.92 a 10.05.97
Antônio Alves Caetano	80.003-1	Téc. Adm. Púb.	3º	14.03.93 a 12.03.98
João Bernardino de Lima	80.240-9	Aux. Adm. Púb.	3º	23.06.93 a 21.06.98
Deusdete Cabral	80.326-X	Aux. Adm. Púb.	3º	06.02.93 a 04.02.98
Alcides Rodrigues Damacena	80.626-9	Téc. Adm. Púb.	3º	06.04.94 a 04.04.99
Elidio Domingos de Freitas	80.713-3	Aux. Adm. Púb.	2º 3º	14.12.88 a 12.12.93 13.12.93 a 11.01.99
Antônio Eduardo da Silva	80.775-3	Téc. Adm. Púb.	3º	06.03.94 a 04.03.99
Claudia Conceição Silva	80.795-8	Aux. Adm. Púb.	3º	14.01.94 a 12.01.99
Joaquim Rodrigues Vale	80.810-5	Aux. Adm. Púb.	3º	23.01.94 a 21.01.99
Teresinha Rodrigues de Faria	80.849-0	Aux. Adm. Púb.	2º 3º	23.02.89 a 21.02.94 22.02.94 a 20.02.99
Egildo Oliveira de Brito	80.906-3	Aux. Adm. Púb.	3º	02.04.94 a 30.05.99
Rosana C. da S. Fontenele	80.943-8	Aux. Adm. Púb.	3º	09.05.94 a 07.05.99
Francisco Paes Landim	80.995-0	Aux. Adm. Púb.	2º	27.06.91 a 24.05.97
Fidelcino Alves da Silva	81.468-7	Aux. Adm. Púb.	2º	01.01.93 a 30.01.98
Ademar Crus de Oliveira	81.859-3	Aux. Adm. Púb.	2º	23.08.92 a 21.09.97
Osmar Simão dos Reis	82.008-3	Aux. Adm. Púb.	2º	12.07.91 a 09.07.96
Anastácio Francisco de Aguiar	82.034-2	Aux. Adm. Púb.	1º 2º	17.10.86 a 14.04.93 15.04.93 a 13.04.98
Antônio da Silva Lôbo	82.157-8	Aux. Adm. Púb.	2º	02.10.92 a 30.11.97
Francisco G. de Freitas	82.186-1	Aux. Adm. Púb.	2º	09.06.92 a 07.04.99
Celso da Silva Domingues	82.402-X	Aux. Adm. Púb.	2º	06.02.94 a 04.02.99
Pedro Barbosa Neto	82.423-2	Téc. Adm. Púb.	2º	06.11.93 a 04.11.98
José Pereira de Aquino	82.639-1	Aux. Adm. Púb.	2º	25.04.94 a 23.04.99
Josué Gomes das Chagas	82.644-8	Téc. Adm. Púb.	1º	25.04.89 a 23.11.95
Raimundo Barbosa Rodrigues	82.650-2	Aux. Adm. Púb.	2º	25.04.94 a 23.04.99
Gilberto Ferreira da Silva	82.665-0	Téc. Adm. Púb.	2º	25.05.94 a 23.05.99
Alberto Lisboa Amaral	82.731-2	Aux. Adm. Púb.	3º	27.04.94 a 25.04.99
João Alves Tavares	82.743-6	Aux. Adm. Púb.	2º	27.04.94 a 25.04.99
Rogério Márcio da Costa	82.746-0	Aux. Adm. Púb.	2º	28.04.94 a 26.04.99
Antônia Lucinete T. Batista	83.652-4	Aux. Adm. Púb.	1º	11.06.93 a 09.10.98
Maria de Lourdes da S. Pinto	83.678-8	Aux. Adm. Púb.	1º	18.10.93 a 16.12.98
Pedro Guimarães Melo	83.729-6	Aux. Adm. Púb.	1º	21.10.93 a 19.04.99
Janice Pereira da Cruz	83.731-8	Aux. Adm. Púb.	1º	22.10.93 a 20.04.99
Rosina Correia dos Santos	83.791-1	Aux. Adm. Púb.	1º	03.11.93 a 01.12.98
Sandra Regina Ferreira	83.926-4	Téc. Adm. Púb.	1º	14.03.94 a 12.03.99

NELMA NOGUEIRA BATISTA

DESPACHOS DA CHEFE

Tendo em vista o contido no Memorando nº 0036/99-SEME/DIPES, datado de 24.05.99, e baseado nas informações constantes do Laudo de Inspeção do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho – SEME/SLU/DF, datado de 27.05.93; nos pronunciamentos do Chefe do Serviço de Medicina e da Diretoria Administrativo-Financeira; e amparado pelo disposto no artigo 68 da Lei nº 8.112/90, com o artigo 12 da Lei nº 8.270/91, DECIDO:
I- CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores abaixo relacionados, todos do QP/SLU, sobre 20% do vencimento Padrão, conforme data discriminada abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU MÁXIMO	VIGÊNCIA
José Mário da Silva	00.902-4	20%	01.01.99
Hélio Gonçalves Ramos	79.170-9	20%	11.03.99
Eulina da Silva Santos	79.551-8	20%	01.01.99
Alberto Sebastião Delmondes	79.579-8	10%	10.05.99
Vanderley Menezes da Silva	80.298-0	20%	17.03.99
Daica Maria Gonçalves	81.040-1	20%	01.02.99
José Manoel Moreira Nunes	82.629-4	20%	01.03.99
Brigida Costa Regis	83.028-3	20%	01.02.99
Maria das Dores de Moraes	83.430-0	20%	01.03.99
Maria do Carmo dos Reis	83.702-4	20%	01.01.99

Tendo em vista o contido no Memorando nº 017/99-SEME/DIPES, datado de 16.03.99, e baseado nas informações constantes do Laudo de Inspeção do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho – SEME/SLU/DF, datado de 27.05.93; nos pronunciamentos do Chefe do Serviço de Medicina e da Diretoria Administrativo-Financeira; e amparado pelo disposto no artigo 68 da Lei nº 8.112/90, com o artigo 12 da Lei nº 8.270/91, DECIDO:
I- CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores abaixo relacionados, todos do QP/SLU, sobre 20% do vencimento Padrão, conforme data discriminada abaixo.

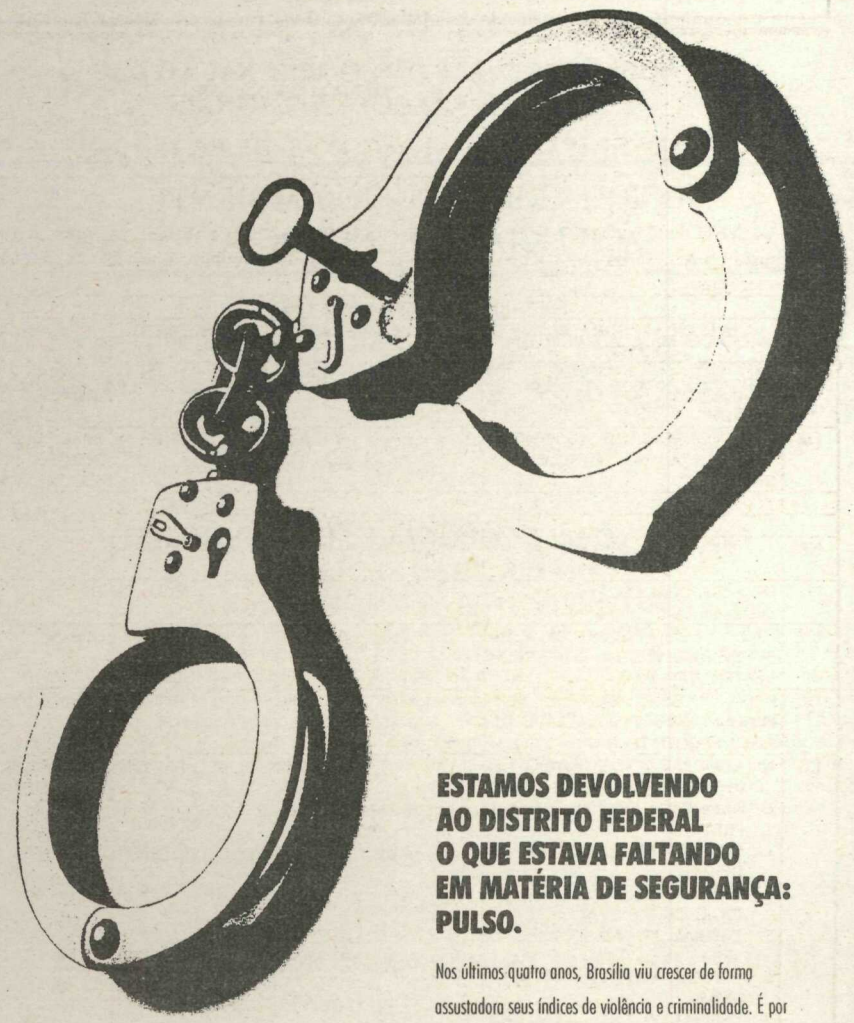
SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU MÁXIMO	VIGÊNCIA
Jesuíno Caldeira Quintal	74.089-6	20%	06.01.99
Antônio Pereira da Silva	77.976-8	20%	06.01.99
Luiz Carlos Carvalho Batista	83.793-8	20%	23.12.98

Tendo em vista o contido no Memorando nº 114/98-SEME/DIPES, datado de 19.11.98, e baseado nas informações constantes do Laudo de Inspeção do Serviço de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho – SEME/SLU/DF, datado de 27.05.93; nos pronunciamentos do Chefe do Serviço de Medicina e da Diretoria Administrativo-Financeira; e amparado pelo disposto no artigo 68 da Lei nº 8.112/90, com o artigo 12 da Lei nº 8.270/91, DECIDO:

I- CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE aos servidores abaixo relacionados, todos do QP/SLU, sobre 10% E 20% do vencimento padrão, conforme data discriminada abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GRAU MÁXIMO	VIGÊNCIA
Pedro Oliveira de Souza	81.901-8	10%	01.12.98
Jorge José Oliveira	81.573-X	20%	25.05.98
João de Sousa Oliveira	81.864-X	20%	25.05.98
Francisco Viana de Carvalho	82.002-4	20%	25.05.98
Jonatas Carvalho Lima	82.841-6	20%	25.05.98
João Teodoro Filho	79.785-5	20%	25.05.98
Otacílio Souza da Silva	80.178-X	20%	25.05.98
Raimundo A da S. Carvalho	82.065-2	20%	25.05.98
Geraldo Lúcio Ricardo	77.565-7	20%	25.05.98
Marco Antônio Sousa	83.110-7	20%	25.05.98
Robson Paiva da Silva	83.614-1	20%	25.05.98
Aldei Cardoso dos Santos	77.616-5	20%	25.05.98
Manuel Pereira Alves	78.793-0	20%	25.05.98
Geraldo Gervásio de Souza	77.108-2	20%	30.04.98
Abadio Braz F. Moreira	79.042-7	20%	30.04.98
Jairo Oliveira Costa	79.562-3	20%	30.04.98
Lúcio Cesar Tavares da Silva	83.710-5	20%	30.04.98
Dovismar Marques da Silva	77.296-8	20%	30.04.98
Valdivino Vieira da Silva	74.569-3	20%	01.12.98
Joaquim Guimarães Fraga	81.799-6	20%	13.07.98
Antônio Carlos Custódio	81.491-1	20%	01.06.98
Rita de Cássia C. Leite	83.797-0	20%	01.07.98
Ana Maria C. Muniz	01.434-6	20%	01.07.98
José Lima de Albuquerque	81.287-0	20%	25.05.98
Moisés Souza dos Santos	82.957-9	20%	01.12.98
Eduardo Fonseca da Gama	83.653-2	20%	01.12.98
Alfredo Bernardino dos Santos	83.905-1	20%	01.12.98
José Carlos P. de Queiroga	83.512-9	20%	01.06.98
Francisco Belarmino Pereira	80.193-3	20%	01.07.98
José Ribeiro da Paz	80.402-9	20%	01.07.98
Serafim Moreira da Silva	81.510-1	20%	01.07.98
Fernando Soares Filho	79.956-4	20%	01.11.98
João Divino do Amaral	75.825-6	20%	27.04.98
Gercílio Martins Pereira	76.422-1	20%	01.07.97
Valdemar Marques da Silva	72.230-8	20%	04.06.98
José Pereira Lopes	73.884-0	20%	04.06.98
Ovídio Costa Diniz	73.961-8	20%	04.06.98
Antônio Mendes Rodrigues	79.632-8	20%	04.06.98
Benício Medeiros lima	80.085-6	20%	04.06.98
Rodinei de Jesus Dias	80.787-7	20%	04.06.98
Vital Xavier Vieira	80.942-X	20%	04.06.98
Taqueji R. Allan Pontes	83.309-6	20%	04.06.98
Liozina Rodrigues da Cruz	00.299-2	20%	04.06.98
Wilson Martins de Oliveira	82.313-9	20%	28.05.98
Maria Liduina da Silva	82.892-0	20%	01.07.98
Osmael de Souza Silva	83.395-9	20%	12.08.98
Marclédia Bicalho de Sá	83.491-2	20%	01.06.98
Maria Laura F. Ribeiro	78.950-X	20%	01.06.98
Luiz da Silva Pinto	80.260-3	20%	01.06.98
Pedro Oliveira Souza	81.901-8	20%	01.06.98 à 30.11.98
Alessandro de Lima Néias	83.485-8	20%	01.06.98
Apolinário Borges de Morais	81.977-8	20%	25.05.98
Moacir José da Silva	73.193-5	20%	01.05.98
Albino Antônio dos Santos	76.797-2	20%	01.05.98
Joaquim Rodrigues Fernandes	80.296-4	20%	01.05.98
Maria do Socorro de F. Trindade	82.927-7	20%	01.05.98
Irenilza Gomes de Alcântara	83.058-5	20%	01.05.98 à 30.12.98
José Fernandes da Silva	82.383-X	20%	01.06.98
Rosino Gonçalves Lisboa	79.013-3	20%	30.04.98
Francisco das Chagas	81.030-4	20%	30.04.98
Cícero Francisco de Sousa	81.996-4	20%	30.04.98
Delmiro dos Santos Silva	82.118-7	20%	30.04.98
Zilnete Dias do Lago	83.252-9	20%	30.04.98
Jocenito Ferreira Cardoso	73.689-9	20%	30.04.98

NELMA NOGUEIRA BATISTA



ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA: PULSO.

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranqüilidade.

SEGURANÇA SEM TOLERÂNCIA.

Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS F SERVIÇOS
MAIO/99

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.° 8.666/93 e Lei n.° 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços.

CONCORRÊNCIA

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
127	PAG. COM SERVIÇO DE VIGILANCIA NO PARQUE DA CIDADE.	27.109,51	27.109,51	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA
128	PAG COM REAJ. DO SERVIÇO DE SEGURANÇA NO PARQUE DA CIDADE.	17.124,85	17.124,85	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA
	TOTAL		44.234,36	

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
125	DESPESA COM LOCAÇÃO DO ED. SEDE DA RA-I.	49.909,79	49.909,79	FIPEQC
129	PAG. COM SERVIÇOS DE PEQUENOS VULTOS NA REDE ELÉTRICA DA RA-I.	1.500,00	1.500,00	CEB
130	PAG. COM SERVIÇOS DE PEQUENOS VULTOS NA REDE DE ÁGUA/ESGOTO DA RA-I.	1.500,00	1.500,00	CAESB
131	1. ALMOFADA P/ CARIMBO NR 03 VERMELHA	2,00	10,00	PAPELARIA FLECHA LTDA
	2. ALMOFADA P/ CARIMBO NR04 PRETA.	3,48	17,40	
	3. COLA ESTANTANIA EM TUBO DE 3 G.	1,89	18,90	
	4. PRANCHETA TIPO ESCOLAR C/GANCHO.	0,95	19,00	
	5. ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 7MM	0,04	4,00	
	6. ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM.	0,05	5,00	
	7. ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM.	0,07	7,00	
	8. PASTA DE CARTOLINA 80KG PLASTIFICADA TAM. OFICIO.	0,35	70,00	
	TOTAL		186,10	
135	1. LIVRO DE PROTOCOLO DE 100 F .	2,30	23,00	ALVARENGA SOLANO
	2. CADERNETA DE NIVELAMENTO GEOMÉTRICO.	4,00	20,00	INDUSTIA E COM. DE PAÉIS LTDA
	3. LAPISEIRA P/ DESENHO 0,9MM.	7,80	78,00	
	TOTAL		121,00	
133	1. FITA ADESIVA DE 19MMX33M.	4,17	417,00	JF COMERCIO VAREJISTA LTDA
	2. BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REMOVIVEL.	0,49	49,00	
	TOTAL		466,00	
136	1. COLA EM EMULSÃO TUBO C/90G.	0,38	19,00	PAPELARIA IDEAL COMÉRCIO IND.LTDA.
	2. ENVELOPE PLASTICO P/ PASTA C/ 4 F.	0,08	8,00	
	3. TINTA PARA CARIMBO FR 42ML AZUL.	1,60	16,00	
	4. FITA P/ IMPRESORA MATRICIAL EPSON.	26,00	130,00	
	5. FITA EM CARRETEL P/ MAQ. DE CALCULAR ELETRONICA.	1,40	14,00	
	6. MINA GRAFITE 0,7MM TB C/12	0,68	6,80	
	7. MINA GRAFITE 0,9MM TB C/12	0,85	17,00	
	8. MINA GRAFITE 0,5MM TB C/12	0,68	6,80	
	9. MARGARIDA P/ MAQ. DE ESCREVER ELETRONICA.	38,00	114,00	
	TOTAL		331,60	
137	1. LIVRO ATA CARTONADO CAPA PRETA.	3,06	30,60	BARBARA BELA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA.
	2. MINA GRAFITE 0,3MM TB C/ 12	1,98	19,80	
	3. LAPESEIRA P/ DESENHO 0,5MM.	3,88	38,80	
	4. LAPISEIRA P/ DESENHO 0,7MM	3,88	38,80	
	5. CRACHA EM PVC TRANSPARENTE.	0,30	60,00	
	TOTAL		188,00	
139	PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA.	20,70	207,00	LM-DISTRIBUIDORA COM. REPRES. DE PAPÉIS LTDA
140	1. CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	0,46	55,20	PAPELARIA BRITO COM. REP. LTDA
	2. CLIPS Nº 01 CX 100	0,35	35,00	
	3. COLA EM BASTÃO TB 8G.	0,65	32,50	
	4. LÁPIS DE COR CX 36.	9,36	37,44	
	5. CAIXA ARQUIVO POLIONDA .	1,85	555,00	
	6. CAPA PLASTICA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSP.	0,19	57,00	
	7. CAPA PLASTICA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA/AZUL	0,19	57,00	
	8. BANDEJA SIMPLES EM ACRILICO FUME P/ EXPEDIENTE	6,90	34,50	
	9. FICHA DE CARTOLINA PAUTADA 60KG.	1,20	12,00	
	10. PAPEL P/ CÓPIA XEROGRÁFICA OFICIO II	6,50	1.300,00	
	11. PAPEL P/ CÓPIA XEROGÁFICA A-4.	5,50	550,00	
	TOTAL		2.725,64	
142	BATERIA PARA AUTO	141,53	283,06	AUTO BATIRA LTDA.
154	PAG. C/ CONTA DE CELUCAR DESTA RA-I	2.290,83	2.290,83	TELEBRASILIA CELULAR
155	AQUIS. AÇUCAR QUANT. 1000	0,36	400,00	SAB
156	AQUIS. LEITE LONGA VIDA QUANT. 428	0,84	360,00	SAB
157	CONT. SERV. DE TROCA DE ELEMENTOS DO FILTRO CENTRAL DA RA-I	99,80	99,80	UTIL – UTILIDADES P/ O LAR.
	TOTAL		60.568,82	

INEXIGÍVEL

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
107	VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES NO MÊS DE MAIO/99.	13.312,60	13.312,60	BANCO DE BRASILIA A/S
108	VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES NO MÊS DE MAIO/99.	1.206,15	1.206,15	VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA
109	VALES TRANSPORTE PARA SERVIDORES NO MÊS DE MAIO/99.	54,60	54,60	TAGUATUR-TAGUATINGA TRANS.E TURIS
110	VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES NO MÊS DE MAIO/99.	64,00	64,00	RAPIDO PLANALTINA LTDA.
111	VALES-TRANSPORTE PARA SERVIDORES NO MÊS DE MAIO/99.	112,00	112,00	RAPIDO SANTO ANTÔNIO LTDA.
113	PAG. COM CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA RODOVIÁRIA.	13.410,89	13.410,89	CEB
114	PAG. COM CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.	3.827,22	3.827,22	CEB
115	PAG. COM CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA RODOFERROVIÁRIA.	7.515,04	7.515,04	CEB
119	PAG. C/ CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DA RODOFERROVIÁRIA.	33.023,49	33.023,49	CAESB
121	PAG. COM CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DA RODOVIÁRIA.	17.074,02	17.074,02	CAESB
122	PAG. COM CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO PARQUE DA CIDADE.	17.844,38	17.844,38	CEB
123	PAG. COM CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DO PARQUE DA CIDADE.	57.327,99	57.327,99	CAESB
126	PAG. COM CONTA DE TELEFONE	14.818,38	14.818,38	TELEBRASILIA
143	PAG. COM CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DA RODOFERROVIÁRIA	29.408,970	29.408,97	CAESB
144	PAG COM CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DA RODOVIÁRIA	17.074,02	17.074,02	CAESB
149	PAG. C/ CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PARQUE DA CIDADE.	17.388,22	17.388,22	CEB
150	PAG. C/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA RODOVIÁRIA.	12.432,39	12.432,39	CEB
151	PAG. C/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA LOG. PÚBLICO.	3.482,66	3.482,66	CEB
152	PAG. C/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA RODOFERROVIÁRIA	8.474,81	8.474,81	CEB
153	PAG. C/ CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ED. SEDE RA-I	33,00	33,00	CEB
	TOTAL		274.307,61	

PESSOAL

	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
112	RESSARCIMENTO DO SERVIDOR JOSE ALMIR C. SANTANA NOS MESES DE FEV. , MAR. E ABR/99.	2.228,84	2.228,84	SOCIEDADE TRANS. COLET. DE BRASÍLIA LTDA.
124	RESSARCIMENTO COM DESPESA COM SERVIDOR CEDIDO MARCOS ARUDA DA CUNHA REGO, ADM REGIONAL DE BSB NO MÊS DE ABRIL/99.	6.422,78	6.422,78	EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJ. E TRANSPORTES.
145	PAG. FOLHA NORMAL DE SERVIDORES DA RA-I MAIO/99.	314.658,85	314.658,85	BRB
146	PAG. AUXILIO CRECHE MAIO/99	6.840,00	6.840,00	BRB
147	DESP.C/ OBRIGAÇÕES PATRONAIS INSS FOLHA NORMAL MAIO/99.	16.191,59	16.191,59	BRB
	TOTAL		339.919,28	

A SEÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SERVIÇO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MAIO/99

A Secretaria de Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei-DF nº 938/95, torna pública a relação de compras e serviços.

NE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR $ Qtde	UNIT.	TOTAL	FORNECEDOR/PRESTADOR
	CONCORRÊNCIA				
286	Despesa com serviço de vigilância armada e desarmada em próprios do GDF, referente ao mês de abril/99.			2.012.713,13	FIANÇA - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA
279	Despesa com contratação de empresa especializada em informática para execução de serviço de consultoria e análise de sistemas e suporte, programação e operação de sistema.			157.888,40	POLITEC LTDA – PROCESSAMENTO DE DADOS

GISELE ALVES DE REZENDE
Chefe do Serviço

SECRETARIA DE FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de operação e manutenção preventiva e corretiva nas instalações físicas e equipamentos de apoio: Sistema de condicionamento de ar, estrutura hidrossanitária e sistema elétrico, com fornecimento de peças. ABERTURA: 02/08/99 às 09:30 horas. Edital e informações serão fornecidos diariamente, em horário comercial, no Ed. Sede da CODEPLAN, sito no SAIN Projeção "H", sala T-01 – Térreo, Telefones : 214.4218 e 226.8424. Brasília-DF, ao preço de R$7,00 Reais.

Brasília-DF, 15 de junho de 1999
FRANCISCO TOLEDO WATSON
Presidente da CPL

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

EDITAL N.º 20-DRB/DAT/SUREC/SEF, DE 9 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, **DECLARA CANCELADAS**, com fundamento no art.29, inciso II, alínea "d" e no art.383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, as inscrições no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, suspensas há mais de 90 (noventa) dias, dos contribuintes abaixo relacionados, tornando público, em conseqüência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, a partir da cessação das atividades, nos termos do art.153, inciso VI, alínea "a" do Decreto n.º 18.955/97 e art.51, inciso III, do Decreto n.º 16.128/94.

RAZÃO SOCIAL	CGC	CF/DF
MARIA LÚCIA MARQUES SCS QD 08 BL B 60 LJ 57 TÉRREO	38.000.055/0001-74	07.300.451/001-75
CONTACTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA SCN QD 06 CONJ A LJS 41W 45W E 51W 1SS	37.986.411/0001-08	07.300.461/001-10
GUESBY BOUTIQUE LTDA SCS QD 08 BL B N 50 39^A 43^A 1 SUBSOLO	37.980.109/0001-42	07.300.544/001-27
KELLTHAT COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA SCN Q 6 CONJ A LOJA 85-W 1 SUBSOLO	37.996.071/0001-04	07.300.612/001-11
MICROFIRM INTERNACIONAL INFORMÁTICA LTDA SCL/NORTE QD 116 BL C LOJA 54 TÉRREO	37.998.622/0001-60	07.300.639/001-96
ALENCASTRO VEIGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PSP ENTRE SBS E SCS LJ 08 GAL DOS ESTADOS	37.993.672/0001-55	07.300.813/001-46
LUDMYLLA COMÉRCIO E REPRES DE ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA SCLN QD 310 BLOCO B N 49 SALA 102	37.996.212/0001-80	07.300.829/001-12
PORÃO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA SCN QD 06 CONJ A LOJA 123 S	37.991.635/0001-08	07.300.835/001-42
SIRRETH MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA SCS QD 08 BL B N 50 LJS 55G 59G 63G 2SS	37.997.780/0001-04	07.300.847/001-02
SWEET HOME SALGADOS CASEIROS LTDA SHC/NORTE COM LOC QD 109 BLOCO A LJ 34 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.301.909/001-95	38.002.523/0001-40	07.300.981/001-96
RECOR CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SRTS QD 701 CJ E B 02 E 04 NR 70 SALA 601	00.650.192/0001-81	07.300.992/001-94
CMV COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA SCS Q 08 BL B NR 60 SL 229 VENÂNCIO 2000	37.994.928/0001-49	07.300.994/001-00
NATSU INFORMÁTICA LTDA SLC NORTE QD 408 BL B LOJA 12	38.000.832/0001-80	07.301.155/001-00
DE-CHOIX CABELEIREIROS LTDA SHCN COM LOC QD 215 BL C LJ 79	24.900.037/0001-34	07.301.332/001-20
BERNARDES & PASSOS LTDA SCLS QD 413 BLOCO A LOJA 26	00.639.823/0001-61	07.301.370/001-00
J BARBOSA DE SOUZA QD 30 CONJ A LOTE 02	37.985.264/0001-51	07.301.489/001-74
ROSANE DIAS FAGUNDES SCRN QD 712/713 BL E LOJAS 07 E 13	38.002.861/0001-81	07.301.490/001-26
FAMIGLIA COMÉRCIO E REPRESENT DE ALIMENTOS E PROD AGROPECUÁRIO SCR/NORTE Q 706/707 BL H LOJA 03 TÉRREO	38.004.990/0001-09	07.301.726/001-42
SIDNEY NERY DE LIMA SCRS QD 513 BLOCO C NR 67 SALA 217	38.003.851/0001-60	07.302.363/001-44
DIAS CORREA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLRN Q 711 BL D LOJA 57 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.074/001-83	24.891.673/0001-47	07.302.783/001-85
TUTTI SUPRIMENTOS DE REPROGRAFIA LTDA SHN QD 02 BLOCO J LOJAS 115 E 163 S/LOJA	26.454.785/0001-66	07.302.825/001-50
PINK BOUTIQUE LTDA SCS QD 08 BL B 60 LJ 44D 1 SUBSOLO	24.889.800/0001-73	07.302.862/001-78
ALCIDES PEREIRA DA SILVA QUADRA 18 CONJ O LOTE 24	00.615.674/0001-09	07.302.898/001-33
MALTA HOMEM CONFECÇÕES LTDA SCS QD 08 BL B 50 LJ 41 F 1 SS V 2000	38.008.504/0001-20	07.303.157/001-70
BRASÍLIA TAPETES LTDA SHCN COM LOCAL QD 316 BLOCO D LOJA 65 SUBSOLO	00.631.929/0001-19	07.303.165/001-07
BRASÍLIA TAPETES LTDA SCRS QD 516 BL C LOJA 18 PARTE SUB	00.631.929/0003-80	07.303.165/002-98
BRENNER VIX VEÍCULOS E PEÇAS LTDA SCLRN QDA 703 BLOCO C LOJA 45	37.979.622/0001-13	07.303.169/001-21
COMERCIAL DE PISOS AZULEJOS ALVORADA LTDA SCLN 406 BL E LOJA 48	33.478.579/0001-51	07.303.998/001-03
TEK LEV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ELEVADORES LTDA SCRS 506 BL C NR 21 SALA 201	26.423.129/0001-04	07.304.011/001-50
TIA ELZA CONFEITARIA BAR E RESTAURANTE LTDA CLS 112 BL A LJ 15 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.537/001-43	00.305.508/0001-06	07.304.154/001-35
ELÉTRICA IRIS LTDA SHIN QI 13 BL B LOJA 7 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.302/001-13	00.541.656/0004-64	07.304.227/002-89
BG INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA SHI/S QI 09 CENT COM BL A LOJA 25	37.995.875/0001-80	07.304.234/001-81
DROP SHOP COMÉRCIO DE DOCES LTDA SCRS QDA 506 BL LOJA 09	26.974.246/0001-58	07.304.241/001-65
PANIFICADORA E CONFEITARIA AMADEU'S LTDA SHIS CC QI 09 BL B LJ 24	37.176.963/0001-50	07.304.334/001-17
DROGARIA ESTAÇÃO I LTDA SCS QUADRA 01 BL D LOJA 04 ED JK	38.003.927/0001-58	07.304.366/001-68
1001 EMBALAGENS LTDA SCLN QUADRA 306 BLOCO E LOJA 09	33.460.353/0001-23	07.304.367/001-11
MILANO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES LTDA SCLN QDRA 714 BLOCO H LOJA 56	37.988.284/0001-86	07.304.384/001-40
TAPEÇARIA PLANALTO LTDA SCLS 303 BLOCO D LOJA 01	00.015.172/0001-39	07.304.451/001-80
LR TURISMO LTDA SCR/SUL Q 504 BL A NR 09 SALA 105 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.341.354/001-03	37.988.474/0001-01	07.304.453/001-98
UNIDADOS INFORMÁTICA LTDA SCLN 114 BLOCO D NR 48 SALA 210	24.927.774/0001-20	07.304.585/001-74
MICRO TRAINING SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA SCLRN 713 BLOCO A ENTRADA 50 S/LOJA 1 E 2	38.010.591/0001-50	07.304.609/001-68
START SOM E VÍDEO LTDA SD/NORTE CONJ A LOJA S 138 1 SUBSOLO	37.146.560/0001-69	07.304.858/001-08
LUIZ ATANÁZIO DA SILVA SOBRINHO SEPN 506 CONJUNTO D SALA 217 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.641/001-0	37.994.183/0001-18	07.304.869/001-06
FRANCISCO AGOSTINHO FERNANDES SCL/SUL QD 402 BLOCO C LOJA 29	26.471.763/0001-04	07.305.155/001-15
MANOEL SIQUEIRA NETTO SCLN QDRA 402 BLOCO B N 52 SALA 104	26.499.376/0001-86	07.305.167/001-77
RESOLVE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA SCRS QUADRA 513 BLOCO C LOJA 63 TÉRREO	37.989.563/0001-64	07.305.313/001-09
COFASA COMERCIAL FARMACÊUTICA SANTOS LTDA SMHS QD 101 BLOCO B LOJA 03 TÉRREO	00.716.944/0001-60	07.305.327/001-60
CRAVO VEÍCULOS LTDA SCLRN QD 712 BL D LJ 63	37.997.376/0001-22	07.305.363/001-23
STAR DECORAÇÕES LTDA SCLN QDA 405 BL C LOJA 55	38.009.205/0001-00	07.305.485/001-65
UNIVERSO DA LIMPEZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CLS 314 BLOCO C LOJA 34	00.667.824/0001-10	07.305.535/001-78
SAPIENS HOME VÍDEO LTDA SCLN QD 109 BL A LOJA 34	32.916.355/0001-11	07.305.538/001-39
INDY CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA SCLR/NORTE QD 705 BLOCO C LOJA 05	37.100.088/0001-23	07.305.584/001-47
LEONARDO RYOZO KATORI SCN Q 06 CJ A LJ 28W/31W SUB SOLO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.364.828/001-81	38.017.786/0001-22	07.306.102/001-58
DALPLIN INSTALADORA E COMERCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA SCLS QD 412 BL D LOJA 35	00.508.192/0001-41	07.306.203/001-47
CASSIMIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN QUADRA 313 BLOCO A LJA 31 TÉRREO	37.169.463/0001-91	07.306.212/001-38
SOLUÇÃO DIST DE PROD FARMACÊUTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLS 102 BLOCO C LOJA 09 PARTE SOBRELOJA CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.497/001-38	26.447.888/0001-07	07.306.229/001-68
FAUSTEC DESENHOS TÉCNICOS LTDA SCLRN 709 BL C N 33 SL 102 SOBRELOJA	37.142.403/0001-85	07.306.230/001-10
CONTEINRIO AGRO INDUSTRIAL LTDA SCS QD 02 BL B N 20 S/LJ 16 ED PAL COM	37.981.057/0001-29	07.306.262/001-60
SERIGRAPHIC SINALIZAÇÃO E ASSESSORIA GRÁFICA LTDA SCLRN QUADRA 714 BLOCO C LOJA 36 TÉRREO	26.411.777/0001-32	07.306.266/001-85
CONTA GIROS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA SCLR/NORTE QDA 705 BL A LOJA 09 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.058/001-09	26.455.998/0001-02	07.306.268/001-92

LFV – MÓVEIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCN Q 06 CONJ A LOJA 84 L TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.507/001-00	37.063.021/0002-47	07.306.270/002-89
ASCOT BAR E RESTAURANTE LTDA SCLS QUADRA 402 BLOCO C LOJA 05	36.771.814/0001-77	07.306.279/001-90
CONSULTRADE-CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLN QD 108 BL B N 70 SALA 217 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.522/001-36	00.853.762/0001-30	07.306.281/001-04
LARAN-JÁ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUCOS LTDA SCLN QUADRA 315 BLOCO B LOJA 50 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.679/001-74	38.001.343/0001-43	07.306.342/001-07
SOUSA & BARROSO LTDA SCLN 112 BLOCO D LOJA 21 SUBSOLO	26.438.325/0001-44	07.306.352/001-31
CGH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SEP/NORTE QD 504 BLOCO B N 38 SALA 307	37.155.868/0001-70	07.306.413/001-62
MARIA LOURENÇO CONFECÇÕES ATACADO LTDA SCLN QUADRA 410 BLOCO A LOJA 78 SUB SOLO	37.995.081/0001-17	07.306.420/001-46
T/M COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA SCLN QDA 112 BL B LOJA 20 TÉRREO	38.016.473/0001-50	07.306.421/001-08
TELREX ELETRÔNICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA SCRS Q 513 BL B LJ 58 E 59	00.121.012/0005-06	07.306.422/003-15
MAGAZINE E PERFUMARIA VISON LTDA SDS BLOCO A LOJA 43 ED CONIC CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.497/001-38	37.099.041/0001-97	07.306.433/001-51
CÂMBIO PARALELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SDS BL F NR 27 LOJA 39 SUBSOLO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.302.499/001-45	02.704.591/0001-03	07.306.523/001-42
ALU ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA SCL/NORTE 109 BLOCO D N 45 SALA 10 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.381/001-73	38.008.447/0001-80	07.306.561/001-13
SF MODAS LTDA SDS BL D LOJA 32 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-2	00.588.566/0001-86	07.306.636/001-93
RESTAURANTE E BAR NOVO CAICO LTDA SCLS QD 201 BL A LJ 01 SUBSOLO	24.946.915/0001-52	07.306.812/001-50
PAPELARIA BRASÍLIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCRS QD 502 BL C LJ 03 E N 04 PAV SUP CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	00.645.952/0001-62	07.306.817/001-29
CMC COMPUTADORES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SC/SUL QD 08 BL B NR 50 LJ 20B TÉRREO	38.001.525/0001-14	07.306.833/001-01
CIMAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA SCL NORTE QUADRA 405 BL C LOJA 51 TÉRREO	37.057.502/0001-69	07.306.834/001-57
FIO DA HISTÓRIA COMUNICAÇÃO LTDA SCLN QDA 105 BL B SALA 23 SUBSOLO	37.082.815/0001-77	07.307.072/001-60
AMOR DE VERÃO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA SCLS QD 204 BLOCO A LOJA 16	26.472.373/0001-59	07.307.095/001-10
ORBEL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA SCLR/NORTE QD 708 BL D LJ 26	37.109.691/0001-76	07.307.108/001-06
FREIRES & NOGUEIRA LTDA SCS QD 08 BL B NR 60 LJ 95 TÉRREO	00.727.073/0002-60	07.307.131/002-45
AAH COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA SCLN Q 105 BL D LOJA 27	37.157.419/0001-61	07.307.134/001-25
ASMC COLCHÕES E MÓVEIS LTDA SCS QD 06 CJ A LJS 101S 104S E 105S 1 SS	37.979.192/0002-10	07.307.155/002-59
JOÃO ALVES MOREIRA SCLN 110 BLOCO C LOJA 04 TÉRREO	01.585.371/0001-45	07.307.191/001-31
GERCIMAR CARLOS DE MELO SCS QD 08 BL B N 60 SALA 360 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.301.395/001-69	02.594.927/0001-22	07.307.292/001-20
FLASCH PHOTO CENTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLS QD 310 BLOCO B LOJA 16 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.301.350/001-02	37.061.900/0002-30	07.307.334/002-87
MLJ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA SCLN QD 312 BLOCO C LOJA 31 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.206/001-40	37.078.680/0003-38	07.307.362/003-94
FUETA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SRTN 702 CJ P QUIOSQUE 07 FRENTE LJ 216 T	37.107.679/0002-03	07.307.505/002-78
JANIO PAULO FERNANDES SCN Q 06 BL A LJ 40 S VEM 3000 TÉREO	00.687.350/0001-78	07.307.850/001-58
ANA RUFINO DE SOUZA AV PARANOÁ CJ 12 LT 15 LJ 01	02.671.196/0001-71	07.307.899/001-29
VAREJÃO DO POVO TECIDOS LTDA Q 13 CONJ 07 LOTE 04 LOJA 01	36.754.968/0002-31	07.307.938/002-14
SUPERFARMA MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA SCLN QD 109 BLOCO B LOJAS 07 E 11	32.913.469/0001-08	07.308.054/001-05
LUA MÍSTICA ARTESANATO LTDA SHCS CL QD 309 BL C LOJA 11 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.114/001-41	37.123.346/0002-78	07.308.073/003-02
P & A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE CONFECÇÕES LTDA SDN CONJUNTO A LOJA 3003	37.176.856/0001-22	07.308.105/001-71
DROGARIA DROGAMASTER LTDA SHIS QI 05 NU HFAB	01.618.420/0002-80	07.308.119/002-11
DROGARIA SUL AMÉRICA LTDA SHCS COM LOCAL QD 215 BL A LOJA 27	37.151.396/0001-88	07.308.129/001-85
DROGARIA UNIVERSAL LTDA CLS 215 BL B LOJA 27 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.014/001-06	00.496.216/0001-90	07.308.133/001-06
CLIMAGO-CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA SCLN 306 BLOCO C LOJA 50	37.149.309/0001-58	07.308.164/001-95
NITERÓI LOCADORA DE VEÍCULOS SCRS 513 BLOCO C N 67 SALA 206 PARTE	37.176.252/0001-86	07.308.173/001-86
PHARMACIA ACTUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SCL/N QDA 310 BL E LOJA 34	38.009.320/0001-85	07.308.186/001-91
ESCREVA PAPELARIA LTDA SCLN QD 103 BLOCO D LOJA 29	26.493.346/0001-62	07.308.221/001-81
ASFUB COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA CAMPUS UNIV BL SG 12 TÉRREO/PARTE	38.005.492/0001-80	07.308.258/001-09
CONSTRU-LINE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SCLN QDA 302 BL B NÚMERO 45 SALA 109 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.484/001-59	37.090.834/0001-45	07.308.451/001-96
ARTEMÓDULO COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA SCLN QD 202 BL B LOJAS 21/33/47 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.053/001-10	24.922.064/0003-70	07.308.454/003-19
JJ & LL BAR E RESTAURANTE LTDA SCLS 404 BLOCO A LOJA 11	24.933.046/0001-21	07.308.528/001-73
PESCADOS LITORAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA SCLN QD 408 BL B LJ 54	38.001.111/0001-95	07.308.765/001-61
SEROLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA SCLS 206 BL B LOJA 26 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.076/001-90	16.061.335/0004-00	07.308.957/003-67
WKL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA SHIS QI 11 CL BL F LOJAS 52 E 58	37.078.037/0001-42	07.308.996/001-20
MARIO LUCIO SOMBRA DA COSTA SCLN 313 BL A LJ 37	24.938.037/0001-23	07.309.006/001-16
JLM ALIMENTAÇÕES E DIVERSÕES LTDA SCLRN 704 BLOCO B LOJA 15/21	37.126.356/0001-86	07.309.042/001-80
TCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SHIS C C QI 09 CONJ C N 28 SALA 103	37.985.942/0001-86	07.309.044/001-97
AROLDO MARKS SCS QD 06 BL B NR 50 LJ 19-F 1 SUBSOLO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.112/001-34	37.983.228/0001-59	07.309.047/001-58
PHOENIX APOIO TECNOLÓGICO E INFORMÁTICA LTDA SCL/NORTE QUADRA 108 BL A N 68 SL 210 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.301.342/001-75	37.147.782/0001-04	07.309.052/001-24
BEEF SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA SCLS QDA 409 BL C LOJA 12	37.144.292/0001-46	07.309.081/001-04
BEEF SHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS CONGELADOS LTDA SHIS CL QI 13 BL A LOJA 45	37.144.292/0002-27	07.309.081/002-95
LZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA SHN QD 02 BL J LOJA 159 GARVEY PARK	37.118.387/0001-95	07.309.398/001-40
ARQ FICH SISTEMAS DE ARQUIVAMENTOS LTDA SCLN QD 202 BL D N 77 SALA 210	24.887.192/0001-68	07.309.427/001-00
FACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SRTS QD 701 CJ D BL A NR 100 SL 505 CEMP	38.018.982/0001-11	07.309.586/001-60
BABY KID COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLS QD 407 BLOCO A LOJA 34	37.132.651/0001-45	07.309.595/001-50
DROGARIA QI 21 LTDA SHIS CL QI 21 BL C LOJA 24 TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.300.074/001-83	38.008.181/0001-75	07.309.599/001-75
PANIFICADORA PANETTERIA ITALIANA LTDA SCLN QDRA 307 BLOCO E LOJA 54	26.480.111/0001-36	07.309.606/001-39
SALONI RESTAURANTE BAR LTDA SDS BLOCO FEG N 27 LOJA 18	37.096.443/0001-38	07.309.609/001-08
AFR-RECONDICIONADORA DE ACESSÓRIOS LTDA SCR/NORTE QD 712/713 BL F LOJA 13 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.308.708/001-55	37.169.430/0001-41	07.309.619/001-44
SALAM BAR E RESTAURANTE LTDA SCLS QD 412 BL B LOJA 15	38.009.353/0001-25	07.309.621/001-50
ILUMINAR COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCLR NORTE QD 707 BLOCO D N 13 SALA 104	37.995.248/0001-40	07.309.990/001-24
FOFURA CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA SHN QD 02 BLOCO A LOJA 47 SOBRELOJA	02.428.829/0013-59	07.310.005/013-73
FP-MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA SCS QDA 08 BL B N 60 LOJA 14 2 SUBSOLO	38.020.277/0001-59	07.310.105/001-75
RUNER COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA SCLN 406 BLOCO A LOJA 84 SUBSOLO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.306.844/001-00	37.999.646/0001-34	07.310.126/001-18
ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CLS 211 BLOCO A LOJA 15 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.634/001-05	00.521.468/0001-21	07.310.204/001-57
ARCO-ÍRIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CLN 313 BLOCO A LOJA 21 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.634/001-05	00.521.468/0002-02	07.310.204/003-19
ARAGÃO AUTOMÓVEIS LTDA SCRN QD 712/713 BLOCO C LOJA 34 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	37.990.983/0001-60	07.310.251/001-19
MOBILIÁRIO MÓVEIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA SCN Q 06 CJ A LOJAS 14N 22N 26N TÉRREO	37.152.428/0001-60	07.310.260/001-00
CHIKO COM K CONFECÇÕES LTDA SCRS 505 BL A LOJA 01 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	37.071.412/0001-22	07.310.271/001-08
CHIKO COM K CONFECÇÕES LTDA SDS BL A LJ 51 TÉRREO ED CONIC CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	37.071.412/0003-94	07.310.271/002-99
CHIKO COM K CONFECÇÕES LTDA SCLN QUADRA 106 BLOCO B LOJA 12 TÉRREO CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	37.071.412/0002-03	07.310.271/003-70
LOPES BAPTISTELLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA SCS QUADRA 02 BLOCO C N 99 SALA 116 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.303.407/01-53	37.981.792/0001-32	07.310.296/001-75
CÉLIA REGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA E CIA LTDA QUADRA 23 CONJ B LOTE 45	37.147.642/0001-28	07.310.341/001-00
CLAIRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA SHIS QI 21 CONJUNTO 09 CASA 08	38.003.497/0001-74	07.310.347/001-31
AUTO NEW VEÍCULOS LTDA SCLRN 706 BLOCO A LOJA 60	37.072.949/0001-07	07.310.349/001-49
COSME DAMIÃO AUTOMÓVEIS LTDA SCLRN QD 715 BLOCO C LOJA 39	37.161.809/0001-05	07.310.440/001-91
ÓTICA SOLAR LTDA SCLS QD 311 BLOCO A LOJA 05	00.608.703/0001-05	07.310.604/001-07
SKILL COMPUTER SERVICE LTDA SCS QD 07 BLOCO A SALA 920	57.273.963/0002-67	07.310.610/002-00
NOSSO CANTINHO RESTAURANTE LTDA CRS 509 BLOCO A LOJAS 31/32	33.474.511/0001-02	07.310.630/001-18
COMERCIAL DE MODA LTDA SCS QDA 8 BL B LJS 59 D 63 D 1 SS	37.052.859/0001-54	07.310.639/001-00
BRASVEL BRASÍLIA VEÍCULOS LTDA SCLRN 704 BL C LOJA 02	32.912.339/0001-50	07.310.648/001-00
MAINLINE MÓVEIS S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO SRT/SUL QD 701 CONJ D BLOCO A LOJA 96	00.000.083/0011-90	07.310.755/003-82
MAINLINE MÓVEIS S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO SCN QD 6 CONJ A LJ 345C 370C 381C 1.SS	00.000.083/0009-76	07.310.755/004-63
MATUSALÉM COMÉRCIO DE ROUPAS NOVAS E USADAS LTDA SCLN QUADRA 109 BLOCO A LOJA 44 TÉRREO	37.059.797/0001-02	07.310.817/001-85
PHELIPE AUTOMÓVEIS LTDA SCLRN 706 BL B LOJA 03	00.735.449/0003-60	07.310.826/003-38
PAPELARIA E LIVRARIA GRAPHOS LTDA SCLN QDA 303 BL E LT 60 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.304.851/001-22	37.059.540/0001-50	07.310.830/001-99
GUITTON MASCI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS LTDA SCLN Q 113 BL B LOJA 43	38.007.266/0001-39	07.310.869/001-15
NOBEL MÓVEIS LTDA SCEE SUL LOTE B BOX 08 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.306.615/001-40	00.106.039/0007-83	07.310.998/002-11

NOBEL MÓVEIS LTDA SRTS QD 701 CONJ D BL C LJS 50/54 CONTABILISTA RESPONSÁVEL – CF/DF: 07.306.615/001-40	00.106.039/0008-64	07.310.998/005-64
TELEMATIQUE ELETRÔNICA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA SCLN QD 115 BLOCO A LOJAS 45/49/51	24.924.144/0001-00	07.311.188/001-29
VM COMÉRCIO DE LIVROS E ARTIGOS ESOTÉRICOS LTDA SCLS QUADRA 108 BLOCO A LOJA 27	37.118.775/0001-76	07.311.276/001-02

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR

DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO

EDITAL Nº 12-DRS/DAT/SUREC/SEF, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as atribuições que lhe confere o disposto no art. 29, inciso I, alínea "a", e art. 32, ambos do Decreto n.º 18.955, de 22 de dezembro de 1997, TORNA SEM EFEITO os EDITAIS nº 08/99-DRS/DAT/SUREC/SEF, de 28 de maio de 1999 e nº 11/99-DRS/DAT/SUREC/SEF de 11 de junho de 1999, em que DECLARAVAM SUSPENSAS as inscrições no CF/DF.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

EDITAL Nº 13-DRS/DAT/SUREC/SEF, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE SOBRADINHO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, DECLARA com fulcro no art. 29, inciso I, alínea "a", e no art. 383 do Decreto n.º 18.955, de 22/12/97, SUSPENSAS as inscrições, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, dos contribuintes abaixo indicados por deixar de providenciar alterações cadastrais, no prazo regulamentar, bem como dá conhecimento de que as inscrições que permanecerem suspensas por período superior a 90 (noventa) dias, contados do 10º (décimo) dia da publicação do presente Edital, serão canceladas, na forma do art. 29, inciso II, alínea "d", do mesmo diploma legal.

07.302.608/001-51	CLINICA INFANTIL LEÃOZINHO LTDA	00.515.833/0001-95
07.304.489/001-53	CPS INFORMÁTICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	33.518.259/0001-88
07.304.674/001-01	VALMIR DOS SANTOS	26.461.723/0001-81
07.305.893/001-44	POSTO GUANABARA LTDA	26.503.821/0001-34
07.305.915/001-20	EXTINPLAN EQUIP. DE PROT. E SEGURANÇA LTDA	37.099.751/0001-17
07.306.756/001-18	PONTA AUTO PEÇAS FERRO VELHO LTDA	24.889.495/0001-10
07.307.650/001-87	D G MOTO PEÇAS E SERVIÇOES LTDA	24.919.045/0001-22
07.307.651/001-30	IBISA CALÇADOS LTDA	37.126.414/0001-71
07.307.732/001-30	TREIS PASSOS COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA	00.646.869/0001-08
07.308.349/001-45	CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO LTDA	37.168.325/0001-98
07.308.364/001-66	CONSTRUTORA ALVORADA LTDA	37.086.758/0001-02
07.308.382/001-48	FRANCISCO GOMES PINTO	24.946.014/0001-60
07.308.411/001-08	RUFINO COM. DE MADEIRAS E INDUSTRIA LTDA	01.265.453/0001-02
07.308.417/001-30	PEDRA VEÍCULOS LTDA	37.148.921/0001-06
07.308.590/001-56	PANIF. E CONFEITARIA PÃO DE MEL LTDA	00.671.610/0001-17
07.310.709/001-02	MENDES CONSTRIÇOES LTDA	37.151.099/0001-32
07.310.778/001-70	WALDIR RIBEIRO DE SOUZA	33.433.400/0001-40
07.311.063/001-26	AGROINDUSTRIA PAMONHAS E BATATAS LTDA	37.122.926/0001-60
07.311.220/001-58	MARIA NAIRE PALHANO PINTO	00.517.169/0001-13
07.311.524/001-89	TERCOBRAS TERRA PLENAGEM TRANSP. E COMÉRCIO LTDA	01.591.189/0001-05
07.313.007/001-26	ARTICO FRIO COMÉRCIAL E INDUSTRIA LTDA	00.847.673/0001-81
07.313.268/001-28	JUAREZ DE SOUZA PINTO	00.671.339/0001-10
07.315.008/001-32	A & S COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA	37.150.745/0001-47
07.315.371/001-85	LIDE CONSULTORIA POLITICA E COMUNICAÇÃO S/C	02.015.147/0001-80
07.317.126/001-02	RCD REPRESENTAÇÕES COM. DIVERSOS LTDA	37.129.673/0001-56
07.317.635/001-80	COMÉRCIAL DE BATERIAS MINEIRA LTDA	37.172.038/0001-51
07.322.707/001-72	CAMPO E LAZER COM.ERCIO DE REPRES. LTDA	37.158.060/0001-47
07.323.708/001-52	K N CONFECÇOES LTDA	37.984.390/0001-91
07.324.258/001-24	AUTO MECANICA IDEAL LTDA	00.607.333/0001-83
07.328.060/001-74	ANTONIA DE ARAUJO COSTA	26.414.466/0001-27
07.328.313/001-19	AUTO ELETRICA CADILAC LTDA	26.970/616/0001-89
07.328.721/001-06	CARAMELO PROD. ALIM. DE PANIFICAÇÃO	36.768.604/0001-20
07.329.387/001-81	ISOLDA & OLIVEIRA LTDA	00.380.717/0001-06
07.330.283/001-07	DIDEMOR PEREIRA DE OLIVEIRA	37.122.579/0001-75
07.330.438/001-15	MADEREIRA LAGO NORTE LTDA	38.042.438/0001-05
07.334.853/001-93	M T S MANUTENÇÃO E SERV. EM EQUIP. DE MIN. SIMILARES	37.143.369.0001/63
07.335.959/001-87	MINAS PEÇAS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA	00.516.146.0001/94
07.340.502/001-00	COMÉL COMÉRCIO DE MAT. ELETRICOS LTDA	38.063.400/0001-19
07.340.809/001-00	GECOR COM. IND. E TRANSPORTE LTDA	01.912.880.0001-35
07.342.035/001-80	PEDRO SOUSA BARROS	38.078.861/0001-65
07.343.715/001-75	CONSTRUTORA MADEL LTDA	38.075.099/0001-63
07.343.916/002-80	HOMECLEAN DO BRASIL IND. QUÍMICA LTDA	72.593.973/0002-73
07.345.239/001-54	EDNON RIBEIRO FILHO	00.663.492/0001-03
07.346.153/001-02	ENIO JOSE PEIXOTO	38.024.147/0001-94
07.346.693/001-78	SENA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	24.938.029/0001-87
07.347.022/001-06	BARBOSA & GOMES LTDA	72.583.446/0001-05
07.347.924/001-42	CLEBER MARTINS PAYÃO	37.983.814/0001-01
07.349.236/001-07	JAPAVA COMÉRCIO E REPRES. LTDA	70.597.240/0001-09
07.349.863/001-94	PREMOLDADOS CASA GRANDE COM. IND. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO	00.408.166/0001-41
07.350.889/001-82	ACNU REFORMAS & ACABAMENTOS LTDA	00.437.182/0001-62
07.351.265/001-82	MARISTELA DA CUNHA CARNEIRO LOBATO	72.644.834/0001-40
07.351.612/001-30	COMERCIAL DE SALGADOS CROCRANTES BAITA LTDA	00.595.632/0001-45
07.352.232/002-95	ULTRATEC ENGENHARIA S/A	44.023.661/0100-90
07.353.153/001-48	CHARLES TONEPS ELOI DA CONCEIÇÃO	00.623.125/0001-75
07.353.154/001-00	MINAS COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	00.707.379/0001-74
07.355.314/001-47	PRO-MARKETING EDITORA E PRODUTORA LTDA	00.570.745/0001-96
07.356.257/001-87	PAULO ALCANTARA ROCHA	00.940.774/0001-00
07.357.730/001-16	AGRIENGE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS LTDA	00.882.791/0001-20
07.359.936/001-71	LUY CABELEIREIROS LTDA	01.026.973/0001-62
07.361.853/001-68	SKIMMIA SORVETES E LANCHES LTDA	01.232.355/0001-79
07.362.381/001-33	R R AUTO LATAS E ACESSORIOS LTDA	01.274.048/0001-50
07.363.660/001-23	PRONIL LTDA	00.971.375/0001-07
07.364.136/001-60	HUDLIFE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA S/C LTDA	01.359.117/0001-29
07.366.069/001-82	ALTERNATIVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	01.373.758/0001-38
07.369.565/001-24	W S DA SILVA AUTO PEÇAS	01.642.253/0001-21
07.369.882/001-69	PLANALTO COM. SERV. & REPRESENTAÇÃO LTDA	01.725.705/0001-39
07.371.372/001-30	WAB-REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	01.710.184/0001-46
07.371.881/002-90	MDA-COMÉRCIO DE OCÚLOS LTDA	01.569.678/0002-33
07.372.466/001-72	FRANCISCA BARROS LEITE	01.276.273/0001-26
07.373.691/003-05	AMERICEL S/A	01.685.903/0005-40
07.375.226/001-00	BAR LANC. E REST. LINDO POR DO SOL LTDA	01.935.829/0001-49
07.375.630/001-67	MAZUL REPRES. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	26.470.237/0001-20
07.375.740/001-47	MEDICINE WORLD EQUIP. HOSPITALARES LTDA	02.042.251/0001-64
07.375.742/001-54	DOBLE CAL COM. E SERV. DE INFORMATICA LTDA	02.085.478/0001-97
07.378.475/001-21	JARRE AGROPECUARIA LTDA	02.216.049/0001-01
07.379.295/001-76	JAEL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	02.246.276/0001-80
07.379.878/001-60	BENEVIDE CORRETORA DE SEG. DE VIDA LTDA	02.271.086/0001-12
07.379.895/001-99	DB E SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA	02.272.673/0001-26
07.384.435/001-52	C A COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02.483.799/0001-40
07.385.678/001-07	REVEST CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	01.431.265/0001-07
07.386.652/001-04	JCP REPRESENTAÇÕES LTDA	07.577.874/0001-34
07.388.385/001-55	LUMIER GENIE PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA	02.695.937/0001-54
07.391.637/001-76	POLO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	02.875.330/0001-56

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 1-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1999

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/99 - DRT, de 10/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **BORDONI CALÇADOS LTDA**, inscrição no CF/DF Nº 07.353.117/001-84, com a seguinte descrição: ITEM 01: Deixou de recolher o ICMS escriturado nos livros fiscais próprios, relativo aos períodos de SET/95 A OUT/96,DEZ/96, JAN/97, JUN/98 A DEZ/98 no valor original de R$ 16.449,96 (DEZESEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), apurados do cotejamento entre o imposto declarado nos livros ficais e os pagamentos efetuados. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 70, inciso I, e § 1º, inciso III, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 74, inciso I, alínea "A" e § 1º, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA PRINCIPAL: Art. 465, inciso II, alínea "A" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; art. 362, inciso II, alínea "A" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA FORMAL: Art. 482 do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 377, Parágrafo Único, inciso II do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97; ITEM 02: Fica imputada a multa formal de R$ 230,20 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS) cominada no Art. 377, parágrafo único, inciso II, do RICMS, atualizada de acordo com o critério estabelecido no parágrafo único do Art. 395 também do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97, e que se verifica capitulada no item 01 deste feito fiscal; ITEM 03: Atualizados monetariamente os valores retrodenunciados e aplicados sobre eles os imponíveis acréscimos legais, o CRÉDITO TRIBUTÁRIO totaliza R$ 35.778,31 (TRINTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	16.449,96
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	1.846,16
3 – JUROS DE MORA	8.104,00
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	9.147,99
5 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	230,20
TOTAL (R$)	35.778,31
TOTAL POR EXTENSO: (Trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais trinta e um centavos).	

INTIMAÇÃO: EM FACE DO QUE DISPÕE O INCISO V, DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 657 DE 25 DE JANEIRO DE 1994, FICA O SUJEITO PASSIVO RETROQUALIFICADO, INTIMADO A RECOLHER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RETROQUANTIFICADO, MONETARIAMENTE ATUALIZADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OU EXERCITAR, NP PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADO DA DATA DA CIÊNCIA DESTE AUTO DE INFRAÇÃO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO REVEL, O DIREITO DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTENCIOSO FISCAL, NA FORMA DO ARTIGO 30, DO DECRETO Nº 16.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994. (Auditor Autuante: Espedito Henrique de Souza Junior, mat.: 33.640-8).

ROSANA ROCCA DO AMARAL

EDITAL Nº 2-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 1999

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, inciso IV, da Lei nº 657, de 25.1.94, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/99 - DRT, de 07/05/99, contra o contribuinte a seguir denunciado, de domicílio tributário incerto e desconhecido: **MACEDO CALÇADOS LTDA,** inscrição no CF/DF Nº 07.359.097/001-73, com a seguinte descrição: ITEM 01: Deixou de recolher o ICMS escriturado nos livros fiscais próprios, relativos aos períodos de AGO/96 A OUT/96,

DEZ/96, JAN/97, JUN/98, A DEZ/98 no valor original de R$ 6.355,54 (SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), apurados do cotejamento entre o imposto declarado nos livros ficais e os pagamentos efetuados; INFRINGÊNCIA LEGAL: Art.70, inciso I, e § 1º, inciso III, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 74, inciso I, alínea "A" e § 1º, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA PRINCIPAL: Art. 465,inciso II, alínea "A" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 362, inciso II, alínea "A" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA FORMA: Art. 482 do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 377, parágrafo único, inciso II do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97; ITEM 02: Deixou de escriturar no livro Registro de Saídas, o valor referente ao ICMS devido pelas operações de saída de mercadorias do estabelecimento e, em decorrência, não apropriando o débito fiscal respectivo, à apuração e ao lançamento do imposto, furtou-se ao recolhimento do ICMS correspondente no valor original de R$ 2.491,48 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REIAS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) relativo aos períodos de MAI/96, JUN/96 E JUL/96, apurados das informações constantes das notas fiscais de venda a consumidor, modelo 02, numeradas de 001 A 230 e dos livros fiscais próprios. INFRINGÊNCIA LEGAL: Art. 48, § 1º; Art. 68; Art. 69; Art. 70, inciso I, e § 1º; Art. 174; Art. 175, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 49, § 1º; Art. 72; Art. 73; Art. 74, inciso I, alínea "A" e § 1º; Art. 174; Art. 175, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA PRINCIPAL: Art. 465, inciso II, alínea "B" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 362, inciso II, alínea "B" do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97; MULTA ACESSORIA: Art. 482, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 377, parágrafo único, inciso II do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. ITEM 03: Deixou de submeter ao controle pela circunscricional da Receita, os livros Registros de Entradas Nº 02 e 03, os livros Registros de Saídas Nº 02 e 03 e os livros Registros de Apuração do ICMS Nº 02 E 03, todos escriturados por sistema eletrônico de processamento de dados, constatado pela falta de autenticação nos seus termos de abertura e encerramento; INFRIGENCIA LEGAL: Art. 183, § § 2º e 3º, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 183, § § 2º e 3º, do RICMS aprovado pelo Decreto nº 18.955/97. MULTA ACESSÓRIA: Art. 473, inciso V, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 369, inciso V, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. ITEM 04: Extraviou os blocos de notas fiscais, modelo 02, numeradas de 231 a 500, referente à AIDF Nº 1.817. 01928/96, modelo 02, numeradas de 501 a 901 e 962, referente à AIDF Nº 1.817.04455/96; modelo 02, numeradas de 033 a 050, referente à AIDF Nº 1.817.05019/96, e descumpriu as disposições regulamentares quanto às imponíveis formalidades relativas à publicação do extravio e reconstituição das informações naqueles grafadas; INFRIGENCIA LEGAL: Art. 208 e Art. 210, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 210 caput e § § 1º e 2º, e Art. 211, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. MULTA FORMAL: Art. 472, inciso II, alínea "A", do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 16.102/94; Art. 368, inciso III, do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97. ITEM 05: Face aos preceitos do artigo 61, § 5º, da Lei Complementar Nº 04, de 30 de dezembro de 1994, fica imputada a multa formal de R$ 575,50 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) cominada no Art. 368, inciso III, do RICMS, atualizada de acordo com o critério estabelecido no parágrafo único do Art. 395 também do RICMS aprovado pelo Decreto Nº 18.955/97, e que se verifica capitulada no item 04 deste feito fiscal; ITEM 06: Atualizados monetariamente os valores retrodenunciados e aplicados sobre eles os imponíveis acréscimos legais, o CRÉDITO TRIBUTÁRIO totaliza R$ 20.312,60 (VINTE MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), na forma espelhada no "Demonstrativo de Consolidação do Crédito Tributário".

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	R$
1 – PRINCIPAL	8.847,02
2 – CORREÇÃO MONETÁRIA	700,95
3 – JUROS DE MORA	4.016,08
4 – MULTA SOBRE O PRINCIPAL	6.173,05
5 -MULTA PELO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA	575,50
TOTAL (R$)	20.312,60
TOTAL POR EXTENSO: (Vinte mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos).	

INTIMAÇÃO: EM FACE DO QUE DISPÕE O INCISO V, DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 657 DE 25 DE JANEIRO DE 1994, FICA O SUJEITO PASSIVO RETROQUALIFICADO, INTIMADO A RECOLHER O CRÉDITO TRIBUTÁRIO RETROQUANTIFICADO, MONETARIAMENTE ATUALIZADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, OU EXERCITAR, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADO DA DATA DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINSTRATIVO CONTENCIOSO FISCAL, NA FORMA DO ARTIGO 30, DO DECRETO Nº 16.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994. (Auditor Autuante: Espedito Henrique de Souza Junior, mat.: 33.640-8).

ROSANA ROCCA DO AMARAL

BANCO DE BRASÍLIA S.A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público os Editais de Tomada de Preços abaixo relacionados:

Edital nº	Objeto	Entrega do CRC até	Abertura das propostas
013/99	fornecimento de material plástico	28.06.99, às 16h	01.07.99, às 14h30mim
014/99	fornecimento de formulários planos	29.06.99, às 16h	02.07.99, às 9h
016/99	fornecimento de material de expediente	29.06.99, às 16h	02.07.99, às 14h30min
017/99	fornecimento de suprimento p/ informática	02.07.99, às 16h	06.07.99, às 9h
019/99	fornecimento de formulários contínuos	02.07.99, às 16h	06.07.99, às 14h30min

Local de obtenção dos Editais: CPLIC - SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, mediante recolhimento prévio de R$ 5,00 (cinco reais), em qualquer agência do BRB, na conta 027-999.011-1.

A COMISSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 6/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPLIC n.º 006/99. Empresas vencedoras: SPP AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA Itens 01, 05 e 09, COMERCIAL IMEMBUI Item 06, GRAVOPEL PAPÉIS LTDA Itens 07 e 08, SYSTEMS SUPPLIES COM. IMP. E EXPORT. LTDA Item 10, BR-NET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. Item 11. Aos itens 02 e 03 não acudiram interessados. Os autos do processo 041.000.054/99 encontram-se com vista franqueada, no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília-DF.

CONVITE Nº 11/99

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 011/99. Empresa vencedora: SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS. Os autos do processo 041.000.111/99 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas, nos dias de atendimento bancário.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas na área de automação bancária. Contrato: DIRAD/DESEG-98/023 - I Termo Aditivo. Assinatura: 16.06.99. Licitação: Concorrência DIRAD/CPLIC-97/016. Processo: 425/97.

Contratada: LATORRE, TERAMOTO - ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Serviços profissionais de cobrança, inclusive judicial, dos créditos inadimplidos do Banco e da BRB-CFI, na praça de São Paulo-SP. Contrato: DIRAD/DESEG-98/055 - I Termo Aditivo. Assinatura: 16.06.99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/08/99. Valor: R$12.500,00. Licitação: Edital de pré-qualificação DIRAD/CPLIC-98/006. Processo: 173/98.

Locadores: REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA e BRB-CLUBE DE SEGUROS E ASSISTÊNCIA. Objeto: Locação de espaço na área interna do Shopping Center Liberty. Contrato: DIRAD/DESEG-98/041 - Instrumento de Renovação. Assinatura: 01.04.99. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 08/06/99. Valor: R$2.400,00. Licitação: Dispensável, de acordo com o inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 171/98.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB Banco de Brasília S.A., para a locação de Licença de uso e manutenção de sistema de gestão e controle de ações, abrangendo instalação, conversão de arquivos, treinamento e orientação, com a empresa I.C.A. CONSULTORIA CORPORATIVA S/C LTDA., no valor de R$28.280,00 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta reais), de acordo com o caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. Dario Silva Reis, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 07/06/99. Processo nº 137/99.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES
P/Gerência

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12.588

Processo: 082.010428/91 - Partes: **FEDF x FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A** - Ass: 30.04.99 - Vigência: 05 anos - Objeto: Concessão de Estágios a estudantes, visando complementação de ensino e aprendizagem teórica– Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/ FURNAS: **Antônio de Moura Abelheira.**

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
173/99	061003836/99	25/06/99	14:15	Aquisição de VEÍCULO STANDART P/TRANSPORTE DE 09 (NOVE) PESSOAS.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 156/99 - PROC. 061.003317/99

Vencedoras/Itens

DENTAL LELLO LTDA – 02,03,04,09,11,12,14,25

DENTAL ROMA LTDA – 05,06,07,08,10,13,15,22,23
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – 16,17
POINT SUTURE DO BRASIL IND. DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA – 18

Desclassificadas/Itens

PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA – 01,04,05,08,10,14,19,20,21,22
SAÚDE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA – 04,13,15,16,19,20,21,23,24
DENTAL LELLO LTDA – 01,16,19,20,21
MEDICAL LINE IND. E COM. S/A – 18
EDM COML. LTDA – 01,19,24
BH LABORATÓRIOS LTDA – 01,20,21,22,24
S.V.M. PRODUTOS HOSP. LTDA – 01
Obs.: Foi sugerido a revogação dos itens 01,19,20,21,24.

EDITAL Nº 164/99 - PROC. 061.002916/99

Vencedoras/Itens

ASEM NPBI PRODS. HOSP. LTDA - 01,04,05,06
PMH PROD. MEDS. HOSP. LTDA - 02,09
INTERLAB DIST. DE PRODS. CIENTÍFICOS S/A - 07
Obs: foi sugerida a revogação dos itens 03,08

EDITAL Nº 168/99 - PROC. 061.003913/99

Vencedora/Item

NEWCATH COM. IMP. E REPRES. PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA – 01

Desclassificada/Item

MEGA COM. REPR. DE PROD. MED. HOSP. LTDA - 01

EDITAL Nº 172/99 - PROC. 061.003465/99

Vencedoras/Itens

LICITI COML. LTDA-ME – 01
SÃO PAULO MAT. ESPORTIVOS LTDA – 02
CURVELLO E VIEIRA LTDA – 03
DESCARPACK DESC. DO BRASIL LTDA – 04

Desclassificada/Itens

GRANDES MARCAS DIST. E REP. LTDA – 01,02,03,04

EDITAL Nº 203/99 - PROC. 061.003757/99

Vencedora/Item

UNICOM PROD. HOSP. LTDA - 01

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº 117/99 - PROC. 061.003304/99

Vencedoras/Itens

BH FARMA COMÉRCIO LTDA - 01
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA – 02,05
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA - 03
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM E INDÚSTRIA LTDA – 04,09
UNIÃO QUÍMICA FARMAC. NACIONAL S/A - 06
LABORATÓRIO FARMAC. ELOFAR LTDA – 07,19
ARISTON DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA – 08
CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 10
E.M.S INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - 11
GLICOLABOR IND. FARMACÊUTICA LTDA - 12
INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA - 13
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 14,18
M.S TECNOLOGIA EM MANUT. MÉDICO HOSP. E INDUSTRIAL LTDA -15,16
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17
HOSPFAR INDUST. E COM. DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA - 20

EDITAL Nº 123/99 - PROC. 061.003301/99

Vencedoras/Itens

PRODS. ROCHE QUÍMICOS E FARMAC. S/A – 01
AGLON COM. E REPRES. LTDA – 02
ARISTON DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA – 03,09,11
CRISTÁLIA PRODS. QUÍM. FARMAC. LTDA – 04,06
HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA – 05
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – 07,08
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA – 10
DARROW LABORATÓRIOS S/A – 12,15
JP IND. FARMAC. S/A – 13
FARMACE IND. QUÍMICO FARMAC. CEARENSE LTDA – 14,20
HALEX ISTAR IND. FARMAC. LTDA – 16
LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA – 17
PRODOTTI LAB. FARMAC. LTDA – 18
SANVAL COM. E IND. LTDA – 19
LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A – 21

Brasília, 16 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 143/99

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL , comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 143/99, Proc.061.004092/99, que o resultado de habilitação das empresas foi o seguinte:
FIRMAS HABILITADAS: 01-HOSPFAR IND. E COM. DE PROD.HOSP. LTDA ; 02-EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA ; 03-ALUMINON COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA ; 04-LABORATÓRIOS SINTOFARMA S/A ; 05-IMMUNO PRODUTOS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS LTDA ; 06-ITACA LABORATÓRIOS LTDA; 07-BLAUSIEGEL IND. E COMÉRCIO LTDA ; 08-LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA ; 09-AGLON COMÉRCIO E REPRES. LTDA ; 10-MEIZLER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A; 11-UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A ; 12-MARCOS-PEDRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 13-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMAC. LTDA ; 14-UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; 15-NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A. **FIRMAS INABILITADAS**: 04-LABORATÓRIOS SINTOFARMA S/A e 15-NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A., por descumprirem ao item 4.1.6 do Edital (apresentaram Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo com data anterior a data de abertura da licitação), 12-MARCOS-PEDRILSON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA por descumprir ao item 4.1.1.1 (apresentou CRC sem especificar por extenso o ramo de atividade para o qual está cadastrado).

Brasília, 16 de junho de 1999
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 10/99

ABERTURA: DIA 29/06/99 - ÁS 10:30 HORAS
OBJETO: REPAROS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS (04 KOMBIS E 01 FIAT UNO).
LOCAL: SEPN 515, BLOCO "A", LOTE N.º 01, 2º ANDAR, SALA 211- BRASÍLIA (DF).
Cópias do presente Edital, encontram-se a disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário de 9:00 ás 12:00 e 14:30 ás 17:30 horas de segunda a sexta-feira, mediante recibo de depósito no valor de R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) na **Conta Corrente: 050-835.104-9 do BRB.**

Brasília, 14 de junho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
A COMISSÃO, torna público aos interessados que o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe, encontra-se afixado no mural desta CPL.

Brasília, 14 de junho de 1999
JOSÉ SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.003.373/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA - CEB. OBJETO: A execução de obras e serviços relativos a melhoria no sistema de iluminação pública na estrada parque Taguatinga, EPTG, na estrada parque Núcleo Bandeirante – EPNB e outras vias de menor porte em diversos pontos do Distrito Federal, consoante especifica a Proposta de fls. 01/02 e a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04/05. **PRAZO/VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura até 10/03/2000. O prazo de execução das obras e serviços é de 210 (duzentos e dez) dias corridos. O prazo para início das obras e serviços é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço. O prazo para recebimento provisório das obras é de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual. As obras serão recebidas definitivamente pela Secretaria de Obras mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório. **VALOR:** O valor total do Contrato é de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), Recursos procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.288, de 08.01.99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 10.058.0575-1.101.0001. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. FONTE DE RECURSOS: 100, CÓDIGO: U.O.: 22.101, sendo empenhado inicialmente o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme NOTA DE EMPENHO nº. 211, emitida na modalidade Global, sob o evento nº 400091, em 20/05/99. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação, baseada no inciso VIII do art. 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 10.06.99. **SIGNATÁRIOS**: Pelo DISTRITO FEDERAL:NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Distribuição da CEB. Brasília-DF, 11 de junho de 1999. MEMO n.º: 069/99-SCA/DAG/SO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.004.179/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A execução das obras de desobstrução e reforma de passagens subterrâneas em diversas quadras do Plano Piloto e reabertura de passagens do Eixo Norte – Distrito Federal, consoante específica a Proposta de fls. 02/62 e a justifica de Dispensa de Licitação de fls. 68, que passam a integrar o presente termo. PRAZO/VIGÊNCIA: Até 16.02.2000. O prazo para execução das obras é de 180 dias corridos. O prazo para o início das obras é de até 05(cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva Ordem Serviço. **VALOR:** O valor das obras e serviços objetivados neste Contrato é R$ 1.676.674,37 (hum milhão, seiscentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.288 de 08.01.99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO:10.058.0575-1.101-0001; 10.058.0323-1.110-0008 e 10.058.0323-1.110-0011. **NATUREZA DA DESPESA 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100. CÓDIGO: UO: 22.101,** conforme Notas de Empenho nºs. 235, 236 e 237/99, emitidas em 07.06.99, emitidas na modalidade Global, sob o evento 4.000/91. **FUNDAMENTO LEGAL**: Dispensa de Licitação baseado no inciso VIII do artigo 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 16.06.99.

SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOEINGKAN e CÉSAR AUGUSTO SERZEDELLO CORRÊA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Edificação da NOVACAP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/99
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 11/96

PROCESSO N.º 030.004.060/99 - PARTES: DF/SO X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP. OBJETO: A execução de obras de pavimentação asfáltica, meios-fios, implantação de gramados, implantação de quadra poliesportiva e demais obras complementares de urbanização em diversas localidades do Distrito Federal, consoante específica a Proposta de fls. 02/47 e a justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 50. que passam a integrar o presente termo. PRAZO/VIGÊNCIA: Até 16.02.2000. O prazo para execução das obras é de 180 dias corridos. O prazo para o início das obras é de até 05(cinco) dias corridos contados da data de recebimento da respectiva Ordem Serviço. **VALOR:** O valor das obras e serviços objetivados neste Contrato é R$ 808.025,84 (oitocentos e oito mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo empenhado inicialmente a importância de R$ 388.007,86 (trezentos e oitenta e oito mil sete reais oitenta e seis centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 2.288 de 08.01.99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROGRAMA DE TRABALHO:10.058.0575-1.101-0001; **NATUREZA DA DESPESA 45.90.51. FONTE DE RECURSO: 100, CÓDIGO: UO: 22.101,** conforme Nota de Empenho nº. 234/99, emitida em 07.06.99, na modalidade Global, sob o evento 4.000-91. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação baseado no inciso VIII do artigo 24, c/c e o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. **VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. **DATA DE ASSINATURA:** 16.06.99. **SIGNATÁRIOS:** Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOEINGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.141/99. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 015/99 -ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Obra Engª D.U. ASJUR/PRES nº 502/99. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada, por preços unitários, da obra de pavimentação asfáltica, meios-fios, recapeamento asfáltico, inclusive recuperação na EQNN 23/25 e EQNN 19/21, Blocos: D, E, F (estacionamentos); QNN 02, EQNP 22/26 e EQNP 24/28 - RA IX - em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma MERCANTIL MOREIRA CONSTRUÇÕES LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. VALOR: 177.091,78 (cento e setenta e sete mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos). RECURSOS: Correrão por conta do Convênio 010/94-Secretaria de Obras, publicado em 12/04/94, que vigerá até 31/12/99, conforme Nota de Empenho nº 01836.0222/99, parcial, no valor de R$ 50.603,36 (cinquenta mil, seiscentos e três reais e trinta e seis centavos), emitida em 02/06/99, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 14.06.99. PELA CONTRATADA: LUISMAR GONZAGA GUIMARÃES. PELA CONTRATANTE: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA. TESTEMUNHAS: MARCELO RODRIGUES SILVA e ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 39/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 039/99-CAESB, da forma que se segue: firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA , vencedora dos itens 02, 03, e 13 , com o valor total de R$119,30 (cento e dezenove reais e trinta centavos); firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item, 04, com o valor total de R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); firma CASA FORTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos itens, 08, 10 e 12, com o valor total de R$112,00 (cento e doze reais); firma FERRAGENS PINHEIRO LTDA, vencedora dos itens, 01, 05, 06, 07, 09 e 11, com o valor total de R$667,70 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e firma COFERMETA S/A, vencedora do item, 14, com o valor total de R$68,60 (sessenta e oito reais e sessenta centavos).

CONVITE Nº 40/99

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 040/99-CAESB, da forma que se segue: firma **Madereira Fortaleza Comércio de Madeiras Ltda**, vencedora do item 09, com o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e firma **União Comercial Rezende Ltda**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, e 10, com o valor total de R$ 5.956,60 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Brasília, 16 de junho de 1999
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/99

PROCESSO N.º 113.006.525/99 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - OBJETO: Implantação e pavimentação da 3ª faixa, em trecho específico da DF-003 (EPIA). - FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 027/99. - VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31.12.99; EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias. - VALOR: R$ 893.226,10 (oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos) - DATA DA ASSINATURA: 15.06.99 - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS; pela Contratada: JOSÉ RICARDO DE SOUZA.

LISTAGEM DE MULTAS DE TRÂNSITO CANCELADAS
LEI Nº 1909/98

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ABRAHAM LINCOLN F. CARDOSO	X000076834, X000084010 e X000097008	113008076/98	GTV-4504/DF
ADEMAR GONÇALVES DE FIGUEIREDO	N000095482	113007957/98	JEW-4430/DF
ADERBAL MAGALHÃES SOUZA	N000040458, N000010777, N000066521 e N000062414	113007901/98	JEB-4457/DF
ALCILEA TAVARES DE SOUZA	N000121537	113007994/98	JEC-8875/DF
ALCIR FARIA LOPES	N000121413	113007945/98	JEK-8813/DF
ALDENIR DA CRUZ NASCIMENTO	N000092951	113008061/98	KBX-4427/DF
ANA CARLA COGO MEURER	X000136217	113007958/98	JEZ-7637/DF
ANA LÚCIA ABRANTES VIEIRA LOPES	N000107767	113007942/98	JEP-6781/DF
ANA MARIA PAIVA B. DA FONSECA	X000135758 e X000126753	113007972/98	JEQ-7152/DF
ANA MARIA PEREIRA DA ROSA	X000113510	113008049/98	JEM-5230/DF
ANA MARIA RIBEIRO DOS REIS	X000129493	113007900/98	JEJ-1233/DF
ANA MARLICE SIQUEIRA RIBEIRO DOS SANTOS	X000130506	113007907/98	JEJ-6570/DF
ANA PAULA MOREIRA COSTA CARNEIRO	N000121420	113007915/98	JJE-3000/DF
ANTÔNIO CARLOS COSTA	N000120458	113007916/98	JFC-4919/DF
AUGUSTINHO GUIOTTI	N000058054	113007924/98	AO-3990/DF
AUGUSTINHO GUIOTTI	X000042441	113007923/98	JEX-4575/DF
CARMEN SOLEDAD COURBIS ALVAREZ	X000067484	113007906/98	JDR-1030/DF
CLAUDIO JOSÉ DA SILVA ABREU	N000067469, N000066873, N000063068, X000032370 e N000046793	113008056/98	JJD-0439/DF
CLÓVIS BRITO GUEDES	N000103915	113007971/98	JFC-3665/DF
CRISTIANE CARDOSO LOPES DE SIQUEIRA	X000062580	113008094/98	JEN-0663/DF
DALMO JORGE LIMA PALMEIRA	X000092830	113008053/98	JEU-6625/DF
DANIELA CARDOSO C. DA COSTA	N000117847	113007992/98	JEL-2636/DF
DAVI CARDOSO PINHEIRO	X000055099	113008036/98	KBT-4097/DF
DORGIVAL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	N000091347 e N000110621	113007947/98	JEU-2880/DF
EDIMAR SANGLARD RIBAS	X000042911 e N000044060	113007996/98	JDV-6570/DF
EDO ANTÔNIO FERREIRA DE FREITAS	X000118489 e X000123620	113007935/98	JEC-6657/DF
FERNANDO WILSON TAVARES	N000113986 e N000113132	113007999/98	JJC-4236/DF
FRANCISCO FERREIRA DO CARMO	X000122391	113007970/98	JEF-4960/DF
FRANCISCO JOSÉ NUNES	N000031396	113008063/98	JEB-7455/DF
FRANCISVANDER BENTO DE SOUZA	N000008082 e N000115557	113007914/98	AV-8555/DF
GENER BORGES DE JESUS	X000111202	113007908/98	JFO-0765/DF
GERALDO ALTINO BRAGA	N000120138	113007912/98	JET-1434/DF
GERALDO SIMÃO BORGES	X000135197	113007922/98	JDR-3047/DF
GUSTAVO LOPES DUARTE	N000115499	113007919/98	JEB-1452/DF
HELIO GUIMARÃES	X000134909	113007980/98	JHG-0104/DF
HILDA EVANGELISTA MATOS CRUZ	N000123405, X000113110, X000086246 e X000111576	113007989/98	JEU-8906/DF
IVAN ROGÉRIO BASTOS	N000014589	113007995/98	JEF-2296/DF
JOÃO BATISTA LIMA	N000119353, N000119734 e N000119922	113007911/98	JEW-4205/DF
JOÃO CELESTINO DE NOVAIS	N000093120	113008051/98	JDZ-3729/DF
JORGE COELHO DOS SANTOS	N000083280 e N000103557	113007941/98	JEZ-3220/DF
JOSAFÁ DA SILVA	X000114600, X000106081 e X000108304	113008068/98	JDZ-4283/DF
JOSÉ JOZA DE MELO	N000093521 e N000098850	113007926/98	JJC-5520/DF
JOSÉ OLIVEIRA SOARES	X000149619	113012336/98	JDT-5138/DF
JOSÉ ORONTES PIRES FILHO	X000130329	113007902/98	JFH-7705/DF
LENDIR DE SOUZA RAMOS	X000135048	113007990/98	JDP-5074/DF
LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	X000125204	113007965/98	JET-2735/DF
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	N000123294	113007934/98	JEW-3816/DF
MARCOS AURÉLIO SLONIAK	X000035128 e X000032787	113007943/98	JDP-7705/DF
MARIA DE FÁTIMA SOUZA	N000029293	113007905/98	JEP-0473/DF
MARINÊS NEVES V. N. MERCEARIA ME	X000109848	113007969/98	JDV-5841/DF
MARIO LOPES	X000025674	113008057/98	BM-0543/DF
MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA	N000088458	113008025/98	JEL-1423/DF
NEUZA HELENA RANGEL AVELINO	X000115309 e X000117885	113007953/98	JFF-1999/DF
NILDA RODRIGUES BEZERRA	N000119535	113007936/98	BS-1885/DF
NILMAR NOGUEIRA RABANAQUE	N000123159	113007904/98	JEX-6029/DF
OSCAR DE OLIVEIRA REIS	N000114566	113007920/98	JEF-0834/DF
OSMAR TORRES DE ASSUNÇÃO FILHO	X000031879	113007981/98	GRF-9900/DF
ROBERTO BANDEIRA DE NEGUEIROS	X000130565	113007931/98	JEE-5898/DF
ROBERTO DE CARVALHO	X000110665	113007928/98	JDR-5208/DF
ROBERTO DE CARVALHO	X000131020 e X000122661	113007927/98	JED-4114/DF
RODRIGO CURADO FLEURY	X000076112	113007946/98	JEG-0509/DF
ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	X000134900	113007977/98	JJA-3597/DF
ROSÁRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	X000134414	113007976/98	JEU-5970/DF
ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	X000148120	113005537/99	JFJ-2314/DF
RUI DA ROCHA MIRANDA	N000103251	113007993/98	JFE-9654/DF
SÉRGIO REGHINI	X000130906	113007984/98	JFB-6989/DF
SIDNEY VIANA RODRIGUES	X000106290	113008014/98	JES-5570/DF
TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE CARVALHO	N000094769, X000022092, N000034409 e N000066702	113007930/98	BM-2185/DF
VILMA BERNARDES SOUSA	X000112820	113008018/98	JEG-3664/DF
VINÍCIUS CAMPOS LIMA	X000112872	113008054/98	JDW-3401/DF
VIRMOND MANZI	N000114531	113007950/98	KCD-7336/DF
WERLON COARACY DE ROURE	X000132940	113007917/98	JDR-5836/DF
YOLANDA PEREIRA MASSENA BORGES	N000119308	113007951/98	JEE-7051/DF

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
ALEX SANDRO VELOSO	N000100467	113008298/98	AN-4779/DF
ALÍPIO ALBERTO DIAS BELO	X000123764	113008296/98	JFB-5420/DF
ANTÔNIO GONÇALVES SOARES	N000047382	113008323/98	JDQ-0873/DF
ANTÔNIO MÁRCIO MININI	N000016549	113008378/98	JDP-3688/DF
AURINO FLORIANO DA SILVA	X000071230	113008270/98	JDQ-0714/DF
DANIEL VENTURA DE CASTRO	X000071500	113008355/98	BJ-7332/DF
DENIS ELIAS ROCHA	N000112557	113008227/98	JEI-7385/DF
DEOSAIR DAMASIO DE SOUSA	N000049095	113008211/98	JEV-1390/DF
DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	X000136055	113008273/98	JDW-4214/DF
DORACI RODRIGUES SANTOS	N000122253	113008244/98	BOC-3939/DF
ELISEU MALAQUIAS DE SOUSA FILHO	X000041191, N000037514, N000079586, N000070449 e N000053093	113008287/98	JEG-1884/DF
ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	N000100265	113008328/98	JEJ-9778/DF
ELIZA REGINA BATALHA DE GOES	N000078857	113008329/98	BI-4972/DF
ERIKA GUIMARÃES FERREIRA	X000138972	113008232/98	JDZ-3546/DF
ETELVINA CAIXETA DE OLIVEIRA	X000073561	113008291/98	JEL-3612/DF
EULER COSTA VIDIGAL	N000121824	113008215/98	JDZ-8257/DF
EVALDO JOAQUIM DOS SANTOS	N000123759	113008282/98	JEA-4038/DF
EVERALDO FLÁVIO S. PEREIRA	N000112880	113008261/98	JDR-2578/DF
FRADIQUE ELIAS DE FRANÇA	N000099124	113008228/98	AF-9358/DF
FRANCISCA MARIA DA GRAÇA ALBURQUERQUE	X000014590	113008290/98	JEM-9327/DF
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	N000023707 e X000099036	113008319/98	JEI-5187/DF
GEOVAREZ GOMES FERREIRA	N000045864	113008242/98	JJX-3298/DF
GILBERTO TORRES COELHO	X000034758 e X000029318	113008221/98	JDP-1095/DF
GILDEMAR DE DEUS CARVALHO	N000015917, N000016186, N000011059, N000011119, N000013359 e N000013421	113008205/98	BO-9623/DF
HÉLIO BATISTA DE MOURA	N000096925	113008339/98	JEB-9202/DF
IRANILDA LOPES DE PAIVA MARQUES	X000097318	113008294/98	JDS-1055/DF
IRIS NASCIMENTO DE MELO	X000095763	113008235/98	JDY-8557/DF
ISRAEL RIBEIRO MARTINS	N000117871	113008279/98	JEQ-9947/DF
ÍTALO SANTANA REZENDE	X000095583	113008309/98	JEF-2863/DF
JACI CUSTÓDIO PEREIRA	N000123848	113008292/98	JDQ-6815/DF
JAYRO FRANCISCO MACHADO LESSA	X000132765, N000119166 e N000118696	113008203/98	JFB-9373/DF
JORGE DANILO DE OLIVEIRA	N000082132, X000080898, X000132375 e X000085962	113008283/98	JEY-1050/DF
JOSÉ ALFREDO DE AZEVEDO FLORÊNCIO	N000112739	113008263/98	JDZ-3709/DF
JOSÉ JOAQUIM MAGALHÃES	N000108189	113008274/98	JEY-8090/DF
JOSÉ MARIA SOUSA PONTES	N000085941	113008321/98	JJX-6166/DF
JOSÉ CIPRIANO DE OLIVEIRA	N000119317 e N000024375	113008240/98	JDT-7158/DF
JOSÉ VANDERLEI CARDOSO	N000115390 e X000191842	113008293/98	JET-6580/DF
KLEYTON JOSÉ GOMES LACERDA	N000122218	113008299/98	GMV-6073/DF
LUIZ GUALDI NETO	X000117165	113008201/98	JDZ5540/DF
MARIA DE FÁTIMA M. CARVALHO	N000095233	113008243/98	JEE-7949/DF
MARIA DE FÁTIMA XIMENES DE LIMA	N000100027, N000100445 e N000099948	113008265/98	JDR-1673/DF
MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE	N000068762	113008379/98	JER-3343/DF
MARIA DIONNE DE ARAÚJO FELIPE	X000029290, X000040420, X000098216 e X000109475	113008380/98	JJC-8302/DF
MARIA DO SOCORRO MACEDO DE OLIVEIRA	X000135538	113008259/98	JEV-7705/DF
MARIA FERREIRA GONÇALVES SOUSA	N000056962	113008318/98	JEQ-2403/DF
MARIA HELENA PINHEIRO DA COSTA	X000127522	113008231/98	JEF-7216/DF
MARIA JOSÉ S. ROCHA	N000098528	113008234/98	JEK-5799/DF
NEIRIVAN PEREIRA DOS SANTOS	N000020010	113008392/98	JDS-7439/DF
PEDRO FERNANDES PINHEIRO	X000020153 e X000007704	113008230/98	JEK-7490/DF
RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA	N000083749	113008262/98	JJX-3251/DF
RAIMUNDO JOÃO COELHO	X000124611	113008253/98	JES-8511/DF
RAINER FRANCO MARQUES PEREIRA	X000045246 e N000062912	113008268/98	JDQ-7461/DF
REGINA LÚCIA COELHO CAVALCANTE LIMA	X000111367 e X000114473	113008337/98	JEY-6965/DF
ROBERT JÚLIO CARDOSO	X000115725, X000110257 e X000110944	113008239/98	KBH-1770/DF
ROGÉRIO DE QUEIROZ CAVALCANTE	X000102810	113008223/98	KBT-3612/DF
RUBENS GORAYB	X000129407 e X000130218	113008233/98	BB-1307/DF
SÔNIA REGINA BARBOSA DO REGO	X000135004	113008272/98	JDV-9845/DF
TAINARA CARPALHOSO FATURETO	N000109419 e N000124982	113008252/98	JEV-9214/DF
UNIBANCO LEASING/ RINALDO FAÇANHA MORELLI	X000129295	113008229/98	GOI-7063/DF
VAGNER RIBEIRO GUEDES	N000119861	113008278/98	JEL-7332/DF
VALDECI ALVES DA SILVA	X000131384	113008210/98	JER-3341/DF
VALTER ALFREDO DOS SANTOS	X000066378	113008295/98	JJJ-0509/DF
WALDIR MENDES BASTOS	X000027894, X000083968, X000086747 e X000094839	113008251/98	JDU-0147/DF
WALTER GOMES CORREA	X000029590, X000031291, X000038801, X000038903, N000061237 e N000061260	113008277/98	JDR-3279/DF
YASAMIN GHOBAD DA SILVA	X000019279, X000125044 e X000131893	113008284/98	JEE-3688/DF
ADÃO DE OLIVEIRA BONFIM	N000123396	113008058/98	JEN-2698/DF
ADJALMA BUENO SOARES	X000075512	113008148/98	JEW-2676/DF
ALFA CANDIDA ROCHA	X000066328 e X000083922	113008190/98	JEH-7456/DF
ALFREDO DA ROCHA BETO	N000119726	113008000/98	JJX-0656/DF
ALVARO JOSÉ TELES PACHECO	X000131467	113008026/98	JEV-4304/DF
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA	N000124393	113008087/98	JEX-2462/DF
ANTÔNIO CARLOS DIAS DE CASTRO	N000112128	113008092/98	GRF-0821/DF
ANTÔNIO FRANCISCO ECKSTEIN CANABRAVA	X000134365	113008139/98	GOK-5757/DF
ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS	N000101738	113008165/98	JET-6880/DF
ANTÔNIO TADEU FREGONASSE	N000121421	113008020/98	JEH-5457/DF
BRANCA BARULLI XAVIER	X000086893	113008162/98	HOR-2141/DF
CARLO MELLO LOBO	N000047944, N000081533, N000086673 e N000109792	113008093/98	JDT-4401/DF
CARLOS AUGUSTO MORAIS RIBEIRO	X000118437	113008138/98	JEL-6499/DF
CARLOS EURICO DE LEON ANTUNES	N000119283	113008195/98	JEH-3475/DF
CLAUDIA MARIA F. DOS REIS	N000124917	113008167/98	HOR-8850/DF
CLEIDE CÂMARA S. RÊGO	N000094176	113008168/98	JEE-2485/DF
DANIEL DUTRA DE SIQUEIRA	X000135337	113008008/98	JDU-6199/DF
DIRCEU DO AMARAL CARVALHO	N000119559	113008006/98	JFC-0001/DF
EDMILSON ARAÚJO FERNANDES	N000118364	113008050/98	JEO-4963/DF
EDUARDO HENRINGER	N000108603	113008083/98	JEL-9760/DF
EDUARDO PERICLES TEIXEIRA CAVALCANTI	N000122280	113008028/98	JFD-5158/DF
ÉLIO ANDRADE GOMES	X000129507, N000003797, N000026680 e N000006732	113008082/98	JDQ-9020/DF
EMERSON CORAIOLA KLOSS	X000125397	113008080/98	JFF-3607/DF
EPITÁCIO SILVA DE CARVALHO	N000112152 e N000112803	113008149/98	JES-0055/DF
EVANDRO FONSECA MATIAS	X000123259, X000124667 e X000071110	113008188/98	CGZ-2688/DF
EVERALDO VIEIRA DE LIMA	N000090454, X000060638, X000067642, N000075948, N000082480 e N000111111	113008030/98	JEN-7194/DF
FÁTIMA REGINA AMARAL PINHEIRO	X000118905	113008119/98	JDY-2042/DF
FERNANDO CÉSAR FEITOSA DE MIRANDA	N000055328	113008085/98	JDT-1730/DF
FRANCISCA DAS CHAGAS MELO	N000024934 e N000052485	113008193/98	JEF-6693/DF
FRANCISCO JOSÉ RESENDE	N000117181	113008156/98	JFA-0586/DF
GEDEMILSON CARVALHO DOS SANTOS	N000124401	113008009/98	JJA-3269/DF
GERALDA RIBEIRO GUIMARÃES	N000119318	113008124/98	JJA-2584/DF
GERCINO DA PURIFICAÇÃO COSTA	X000019691, X000021141, X000021125 e X000020772	113008089/98	AX-2506/DF
HÉLIO DAS GRAÇAS MORURO	N000079185	113008101/98	JED-3107/DF
HEROYNO JOSÉ COELHO PITA	N000119461	113008123/98	JDZ-5486/DF
IVAN ANDRÉ PACHECO ROJEDO	N000108921	113008166/98	GRN-0119/DF
JAIME VICENTE DE PAULO	N000117400	113008001/98	JFD-5083/DF
JAMES LOPES DE SANTANA	N000122589	113008015/98	JEY-9290/DF
JANET DE AREDA	N000123727	113008073/98	JLK-7780/DF
JANILDA MARIA DA SILVA	N000112613	113008016/98	JET-6152/DF
JOÃO BARRETO DE LIMA FILHO	N000108360	113008161/98	JJZ-1427/DF
JOAQUIM ALAERSON BARROSO	N000113454	113008064/98	JDS-3794/DF
JOAQUIM RIBEIRO DE FARIA	N000003157, N000021710, N000022676, N000031030, N000064362, N000120927, X000110426 e X000116617	113008178/98	BMJ-5854/DF
JOSÉ ADONIAS MELO	N000100691, N000092726 e N000070964	113008185/98	JEO-0970/DF
JOSÉ LOURENÇO SOBRINHO	N000106883, X000112622 e X000109246	113008027/98	JEU-6343/DF JEU-1854/DF
JOSÉ LUIZ PEREIRA	X000077844	113008091/98	JJX-5026/DF
JOSÉ MÁRCIO DE MOURA SILVA	X000136106	113008125/98	JDT-3683/DF
JOSÉ RODRIGUES DA COSTA	N000123560	113008132/98	JER-9040/DF
JUVENALITO GUSMÃO DE ANDRADE JÚNIOR	X000134712	113008107/98	JJR-2308/DF
LEILA MÁRCIA GOMIDES CARNEIRO	N000123606	113008021/98	JEH-0882/DF
LUDIMILA DIAS PEREIRA	X000062153	113008102/98	JEH-8769/DF
LUIZ CARLOS TANEZINI	X000119855	113008111/98	JER-9384/DF
LUIZ FERNANDO JARDIM SANTOS	X000132261	113008041/98	JJD-5610/DF
LUIZ GONZAGA RENNO SALOMON	N000121991	113008153/98	JEZ-4918/DF
MAIRTO LIMA DE SOUZA HOLANDA	X000135550	113008147/98	JEJ-2237/DF
MANOEL PEREIRA PENA	N000029479	113008077/98	JJX-1576/DF
MARCELLE CARNEIRO LEITE	N000120781 e X000136165	113008045/98	JEV-8166/DF
MARCELLE CARNEIRO LEITE	N000118369	113008044/98	JEW-9579/DF
MARCELO FONTELA CORRÊA	X000072620, N000105290 e X000042457	113008160/98	JEO-5319/DF
MARCIANO ALBURQUERQUE DAMIÃO	X000132855	113008099/98	JDT-9530/DF
MARCONTONI BITES MONTEZUMA	X000069282	113008100/98	JEP-6240/DF
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	N000122288	113008154/98	JEN-8231/DF

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	PLACA
MARCOS ROBERTO B. DE ALBUQUERQUE	X000045855	113008122/98	JJX-8193/DF
MARIA BEATRIZ DE SOUSA	N000091487	113008187/98	BE-6150/DF
MARIA JOSÉ CATARCIONE DE CASTRO	X000125164	113008055/98	JET-5650/DF
MARIA LÚCIA T. BRAGA DE ANDRADE	N000108146	113008033/98	JEB-8117/DF
MARIA MADALENA LIMA SANTOS	N000119505	113008048/98	JEW-0445/DF
MARIA WANDENEY BARBOZA	X000132808	113008145/98	JEU-3130/DF
MARION ORTIZ DE ARAÚJO	X000091851	113008059/98	JKR-2453/DF
MAURO SEVERINO DIAS	N000012874, N000068658, X000089526, X000093244 e X000097615	113008105/98	JDU-0235/DF
OSMAR DE SOUSA SILVA	N000116009	113008126/98	JFG-0957/DF
PAULO EDUARDO MEDEIROS DE MOURA	X000116291	113008007/98	JER-2215/DF
PAULO EULER TEIXEIRA PIRES	X000115931, X000114070, X000113867 e X000112756	113008070/98	JEB-7520/DF
REJANE LEMOS DO PRADO DE SOUSA	N000017558	113008198/98	JEE-2603/DF
RELITON DOS SANTOS PEREIRA	N000033411 e X000034691	113008078/98	JEI-5066/DF
RENALDO PEREIRA CARVALHO	N000120101	113008155/98	JJZ-1377/DF
RIO TINTO BRASIL LTDA	X000075141 e X000106801	113008003/98	JDZ-4053/DF
RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA	X000122787	113008004/98	JEH-7469/DF
ROBLEDO GIL HENRIQUE	N000123772	113008164/98	JGL-1000/DF
ROLDÃO AMBRÓSIO DOS SANTOS	N000038632, X000062585 e X000082843	113008116/98	JER-2370/DF
SAMUEL DE OLIVEIRA	X000134364	113008079/98	JFC-9893/DF
SIMONE BASQUES DA CUNHA	N000119929	113008159/98	KBL-4099/DF
SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. TERR. DE PASS.	N000122243	113008042/98	JJZ-3710/DF
SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. TERR. DE PASS.	N000120770	113008043/98	JJZ-2757/DF
SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. TERR. DE PASS.	N000120634	113008040/98	JJZ-9570/DF
TRAJANO PEREIRA DOS SANTOS	N000062900 e N000064809	113008180/98	JJX-6206/DF
TÚLIO MASCARENHAS HORTA JÚNIOR	N000112185	113008096/98	JEC-3577/DF
VALDEMIR PEREIRA MARTINS	X000123834	113008120/98	JEO-8018/DF
WILSON JUSTO DA SILVA	N000079338	113008131/98	JDP-1610/DF
YARA CRISTINA ROCHA TANEZINI	X000034333, X000022141 e X000021481	113008109/98	JJR-1978/DF
ADELAIDE TAVARES COSTA	X000142462 e X000119739	113016314/99	JES-8664/DF
ADRIANA LILIA VIDIGAL SOARES DE ANDRADE	N000122174	113008398/98	JEV-1295/DF
ALCEDINO CONCEIÇÃO ROCHA	N000106270	113010448/99	JDZ-8375/DF
ALÉCIA LEANDRO DOS SANTOS	N000108946	113008316/98	JEL-2403/DF
ANA MARIA DE OLIVEIRA ROSSI	N000120820	113008393/98	JEP-9349/DF
ANTONIETA SILVA	N000111672, N000142397, X000180019 e N000154624	113010557/99	JEW-3678/DF
ANTÔNIO MENDES CAVALCANTE	X000150176	113007511/99	JEA-7067/DF
CORNÉLIO GOMES DORNELAS	N000110418	113008366/98	JFB-5118/DF
DARIO DE LIMA SANTOS	N000114071	113008343/98	JDU-4010/DF
DELSON DIAS DA SILVA	N000102047	113008363/98	JET-8492/DF
EDMAR SOUSA BACELAR	N000111509	113008317/98	JEG-7699/DF
EDNA BRUNO RAMOS	N000072651	113008396/98	JEB-0823/DF
EDNA MENDES DE OLIVEIRA	N000030974 e X000031678	113008098/99	JDT-3455/DF
ELISABETH DA SILVA HERCULANO	N000100897	113008375/98	JES-3579/DF
ELOÍSA HELENA SILVA SIMÕES	X000127336	113008310/98	JEJ-2486/DF
ERICO VIEIRA CASSEB	N000009383, X000073931, X000084636, N000098925 e X000110025	113008300/98	JEO-3709/DF
ERNANI GUSTAVO DE F. MONTEIRO	N000077883	113007986/99	JDR-5125/DF
ESTECTA CONSULTORIA S/A	N000122415 e X000123465	113008340/98	JHA-1944/DF
GILBERTO NUNES DA SILVA	N000086714 e X000099396	113008395/98	JEN-0493/DF
IARA RÉGIA SOARES BARBOSA	N000109009	113008320/98	JEH-6123/DF
IGOR MÁRCIO FERNANDES DA CUNHA	X000134550	113008330/98	BET-0709/DF
JOÃO GONÇALVES DO NASCIMENTO	N000115852	113008335/98	JEV-9436/DF
JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	X000135771	113008365/98	JEZ-7830/DF
JOÃO TORRES DE ASSIS	N000124689	113008342/98	GMJ-2925/DF
JOSÉ AMILTON DELMONDES	X000101755, N000118909, N000085181 e X000067066	113008303/98	JEQ-4519/DF
JOSÉ CARLOS NEVES JASMILINO	X000124062 e X000120512	113008311/98	JDW-9118/DF
JOSÉ MARIA DA COSTA	X000117867	113008322/98	JES-7172/DF
JOSÉ MARIO DE ALBUQUERQUE	X000137668 e X000137922	113008370/98	JFF-3067/DF
JOSÉ MAURÍCIO GOMES	N000123927	113008364/98	JFI-9735/DF
JOSELITO CORREIA E SILVA	N000111813, N000111057 e N000115459	113008357/98	JEN-6858/DF
MANOEL HENRIQUE PIRES	N000121864	113008344/98	KBM-3306/DF
MARCOS JOSÉ BARBOSA	N000099685, X000112034, X000115523, X000109257, X000109819 e X000125130	113008313/98	JKQ-4899/DF
MARIA ALZIRA DE ALMEIDA MARTINS	X000123513	113008359/98	JEY-7579/DF
MARIA LÚCIA GUIMARÃES MENDES	N000114851 e N000100294	113008368/98	JJC-5902/DF
MARIA MADALENA DE PAZZIS SOARES BARBOSA	X000162533, X000166308 e X000166319	113016234/99	JDW-4156/DF
MILTON LUIZ SIQUEIRA	X000117473	113008312/98	KBY-9378/DF
MÔNICA CELESTRINO DOS SANTOS	N000120194	113008301/98	JDR-8323/DF
NOEME BORGES SARAIVA	X000065844, X000061390 e X000058534	113008116/99	JEU-0805/DF
ORLANDO FERREIRA DA SILVA	N000122093	113008324/98	JFH-4114/DF
OSVALDO PEREIRA DA SILVEIRA	X000116138	113008346/98	JEP-3527/DF
OSWALDO DE MELO	N000122538, N000122804 e N000122508	113008347/98	JFC-0113/DF
REGINA LÚCIA COELHO CAVALCANTE LIMA	X000139213 e X000118528	113008338/98	JEV-7226/DF
REGINALDO BARBOSA DOS SANTOS	X000080023	113016246/99	JDY-3716/DF
ROBERT WHOOK ALENCAR SOUSA	X000037466 e N00049306	113008358/98	JFM-1997/DF
RUI JOSÉ DE ARAÚJO	N000123370	113008349/98	JDX-7970/DF
TEREZINHA DE JESUS ALVES MARTINS	N000098961	113008394/98	JEP-0537/DF
TOFFER TURISMO LTDA	N000124169	113008369/98	JDT-6525/DF
WAGNER AGUIAR RODRIGUES	X000078469 e N000132861	113016818/99	JDZ-0662/DF
WANDERLEI DE PAULA	N000071176	113008397/98	JDX-3714/DF
ZENEIDA PEREIRA ALVES PENHA	N000117367	113008399/98	JFC-5720/DF

RESULGADO DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 31/99

Tornamos público o resultado da habilitação referente ao Convite supracitado. *Empresa inabilitada*: BURITI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, por não atender o item 2.2 do Anexo I do Convite. Ficam habilitadas as demais empresas participantes do certame em 16.06.99, e marcada a data de abertura das propostas de preços, para o dia 22.06.99 às 15:00 horas, caso não seja interposto recurso.

Brasília, 16 de junho de 1999
JORGE RÊGO
Presidente da Comissão Julgadora Permanente

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo 097.000130/99. CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF. CONTRATADAS: Serviço Social da Indústria/Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial/Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF. ESPÉCIE: Contrato 001/99. OBJETO: prestação de serviços pelo SESI/DF e SENAI/DF aos empregados do METRÔ-DF e aos seus dependentes nas áreas de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional. VALOR: R$ 2.240.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária, 26204; Programa de Trabalho, 16.007.0021.8501.0056 e 15.081.0486.8504.0048; Natureza da Despesa, 34.90.39; Fonte de Recursos, 100. DATA DA ASSINATURA: 01/06/99. PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 anos, podendo ser prorrogado. PARTES, PELA CONTRATANTE: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL; PELAS CONTRATADAS: SESI/DF, LOURIVAL NOVAES DANTAS; SENAI/DF, JOVIANO PEREIRA DA NATIVIDADE NETO.

CONTRATANTE: Companhia do Metropolitano do Distrito Federal. **CONTRATADA**: Giovanni, FCB S/A **PROCESSO Nº**: 097.000078/99. **ESPÉCIE**: Contrato nº 002/99. **OBJETO**: execução, sob o regime de empreitada por preço global, da prestação dos serviços de comunicação, de estudo, planejamento, criação, produção, de registro, de distribuição por vinculação e controle de serviços de comunicação institucional e legal, divulgação, publicidade, propaganda, programa e campanhas promocionais. **VALOR GLOBAL** R$ 312.372,00 (trezentos e doze mil, trezentos e setenta e dois reais). Dotação **ORÇAMENTÁRIA**: Projeto de Atividade: 16.007.0023.8505.0009, Fonte de Recursos: 100, Natureza da Despesa: 34.90.34, **DATA DA ASSINATURA**: 01/06/99, **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 90 (noventa) dias, a partir da sua assinatura, vedada sua prorrogação. **PARTES: PELA CONTRATANTE**: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE e JOSÉ GERALDO MACIEL. **PELA CONTRATADA**: MARIA DELFINA DORNAS ALMEIDA e MAURÍCIO SILVEIRA NOGUEIRA.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 004/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e KALEB GOMES DE SOUZA. Processo nº 073.000.405/99. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto Contrato de Concessão de Uso do lote nº 34 da Colônia Agrícola Catetinho. **TERMO ADITIVO** Nº 117/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IRMA TEREZINHA CZIZESKI. Processo nº 073.003.685/93. Vigência: de 19 de setembro de 1984 a 19 de setembro de 2034. Objeto Adequar o Contrato nº 012/94, do lote nº 107 do Núcleo Rural Tabatinga, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 118/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GABRIEL DE SOUZA ROCHA. Processo nº 626.068/77. Vigência: de 31 de dezembro de 1992 a 31 de dezembro de 2042. Objeto Adequar o contrato nº 024/93, do lote nº 68 da Colônia Agrícola Estanislau, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 119/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e GABRIEL DE SOUZA ROCHA. Processo nº 004.253/73. Vigência: de 17 de setembro de 1973 a 17 de setembro de 2023. Objeto Adequar o contrato nº 021/74, do lote nº 67 da Colônia Agrícola Estanislau, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 120/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOÃO PEREIRA. Processo nº 621.909/78. Vigência: de 17 de dezembro de 1985 a 17 de dezembro de 2035. Objeto Adequar o contrato nº 325/85, do lote nº 01 Área "F" do PAD/DF, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO ADITIVO** Nº 121/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOSÉ VIRGÍNIO DE ARAÚJO LYRA. Processo nº 006.314/72. Vigência: de 27 de dezembro de 1994 a 27 de dezembro de 2044. Objeto Adequar o contrato nº 027/94, do lote nº 05 do Núcleo Rural Sobradinho I, ao decreto nº 19.248/98. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 019/99. Partes:

Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTONIO ALVES BANDEIRA FILHO. Processo nº 073.002.082/97. Vigência: a partir da data da assinatura até 17 de setembro de 2036. Objeto Transferência do contrato nº 133/86, do lote nº 01 da Colônia Agrícola Riacho Fundo. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 020/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HELOISA NEVES DE OLIVEIRA. Processo nº 073.002.018/96. Vigência: a partir da data da assinatura até 06 de dezembro de 2039. Objeto Transferência do contrato nº 484/89, do lote nº 270 da Colônia Agrícola Vicente Pires. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 021/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARIA DE LURDES ALVIM GOMES. Processo nº 073.003.076/97. Vigência: a partir da data da assinatura até 07 de outubro de 2041. Objeto Transferência do contrato nº 134/91, do lote nº 07 Área "D" do PAD/DF. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 022/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO. Processo nº 073.004.656/94. Vigência: a partir da data da assinatura até 08 de janeiro de 2035. Objeto Transferência do contrato nº 277/84, do lote nº 79 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO** Nº 023/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e HELENA LORENZONI SPILLARI. Processo nº 073.001.965/95. Vigência: 50 anos a partir da data da assinatura. Objeto Transferência e Renovação do contrato nº 284/78, do lote nº 68 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA** Nº 024/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ADNA AMADO DE LIMA. Processo nº 073.002.263/95. Vigência: a partir da data da assinatura até 03 de fevereiro de 2038. Objeto Transferência do contrato nº 018/88, do lote nº 83 do Núcleo Rural Santos Dumont.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR a publicação do DODF nº 91 de 13/05/99 página 51, ONDE SE LÊ TERMO ADITIVO Nº 016/99. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e LÚCIA SILVA RODRIGUES. LEIA-SE... LÚCIA SILVA DE ARAÚJO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 055.010910/99 - Interessado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Assunto: Reconhecimento de Dívida - RECONHEÇO A DIVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento do valor de R$ 19.433,16(Dezenove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) em favor da ECT, correndo a despesa a conta do elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

RESULADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, lanternagem e pintura, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, mediante orçamento prévio, aos veículos leves, motocicletas e reboques pertecentes à frota do DETRAN/DF. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase de habilitação, da licitação em referência. Empresa habilitada: Barros Automóveis Ltda. Empresas inabilitadas: Retimaq Retífica de Máquinas Ltda e Chaves & Rodrigues Ltda. O parecer de julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 211, 2º andar, Ed. Sede do DETRAN/DF

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/99

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, das máquinas de datilografia manual, elétrica e eletrônica, inclusive com lavagem química, e das calculadoras de mesa com fita. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase de propostas, da licitação em referência. Firma vencedora: RCC Comércio e Serviços Ltda.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/99

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na apropriação de custos, visando a atualização da tabela de preços dos serviços prestados pelo DETRAN/DF. A CPL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento, referente a fase de habilitação, da licitação em referência. Todas as empresas foram habilitadas.

Brasília-DF, 14 de junho de1999.
ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CPL

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

OBJETO: Aquisição de Peças e Acessórios Originais, Novos e de 1ª linha, para veículos das marcas VW, GM, Fiat, Mercedes Benz, Ford e motocicletas da marca Honda da frota da Polícia Civil do Distrito Federal.
A CPL informa em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa FEDERAL TRADE CÓMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ficando mantido o resultado de julgamento das propostas publicado no DODF Nº 102, seção II, pág. 34 do dia 28/05/99.

Brasília, 16 de junho de 1999
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 108/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e o Conselho Britânico; Processo 081.000837/99. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "MULTIPLE CHOICE", programado para o período de 29/07 a 15/08/99, de terça a domingo das 14:00 às 20:00 horas e feriados das 13:00 às 19:00 horas, ficando designado os dias 27 e 28/07 para a montagem e do dia 16/08/99 para a desmontagem da exposição no horário das 13:00 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$175,86 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: CONCETTA GRACE PASQUALI, TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 109/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e o Conselho Britânico; Processo 081.000837/99. OBJETO: Cessão e uso do Mezanino da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "MADAME YEVONDE", programado para o período de 30/09 a 26/10/99, de terça a sexta das 14:00 às 20:00 horas e sábados, domingos e feriados das 13:00 às 19:00 horas, ficando designado os dias 27 e 28/09 para a montagem e do dia 27/10/99 para a desmontagem da exposição no horário das 13:00 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$273,56 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA, p/CESSIONÁRIA: CONCETTA GRACE PASQUALI, TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 122/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e LÍDICE COELHO DA CUNHA C. PEREIRA; Processo 081.000745/99. OBJETO: Cessão e uso do Foyer da Sala Villa-Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização da exposição "MULTIMÍDIA SOBRE A VIDA E A OBRA DE DERCY GONÇALVES", programado para o período de 24/06 a 07/07/99, de terça a sexta das 14:00 às 20:00 horas e sábados, domingos e feriados das 13:00 às 19:00 horas, ficando designado o dia 23/06 para a montagem e do dia 08/07/99 para a desmontagem da exposição das 13:00 às 19:00 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$136,78 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ÁRTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: LÍDICE COELHO DA CUNHA C. PEREIRA, TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 123/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Nu Trágico.; Processo 081000565/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "AUTO DO BUMBA-MEU-BOI", programado para os dias 16 e 17/07/99 às 21:00 horas e 18/07/99 às 20:00 horas, ficando designado o dia 16/07/99 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MARCELO PENONI E SOUZA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 124/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Nu Trágico.; Processo 081000565/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Naçional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BUMBA-MEU-BOIZINHO", programado para os dias 17 e 18/07/99 às 16:00 horas, ficando designado o dia 16/07/99 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MARCELO PENONI E SOUZA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 125/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a ASSAD- Associação de Arte e Dança Ltda.; Processo 081000549/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "A JOVEM DE OLHOS DE ESMALTE", programado para os dias 11/12/99 às 21:00 horas e 12/12/99 às 20:00 horas, ficando designado o dia 10/12/99 a partir das 09:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: ROSANA HORTA BARBOSA ASSAD; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 126/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e o Núcleo de Produção e Pesquisa Teatral e Atividades Artísticas Ltda.; Processo 150.000214/99. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "BERENICE", programado para os dias 19/06/99 às 21:00 horas e 20/06/99 às 20:00 horas, ficando designado o dia 19/06/99 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: MÁRCIO NASCIMENTO MENEZES; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 127/99-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a empresa CASTRO´S DIAS E CIAMPI PRODUÇÕES LTDA-ME, PROCESSO: 150.000167/99; OBJETO: Cessão e uso do Gran Circo Lar, para a realização do show "ARRAIAL DO ROCK", programado para o dia 27/06/99 às 15:00 horas, ficando designado o dia 27/06 a partir das 09:00 horas para a montagem do show, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R$2.302,01 (DOIS MIL,

TREZENTOS E DOIS E CINQUENTA E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: SAMARA VIRGINIA DE OLIVEIRA CASTRO; TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 062/99-SCDF. CONTRATADAS: Secretaria de Cultura do Distrito Federal e a empresa Open Minds Ltda.; Processo 081.000567/99. OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, caput e item II, Cláusula Terceira, caput e Cláusula Quarta, item I, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de cessão é de 05 (CINCO) dias, com estréia prevista para o dia 10/06/99, ficando designado o dia 10/06/99 a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo. II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 10 e 11/06/99 às 21 horas, dia 12/06/99 às 18:00 e 21:00 horas, dia 13/06/99 às 18:00 e 21:00 horas e 14/06/99 às 16:00 e 20:00 horas; CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado que o preço dos ingressos será de R$10,00 (DEZ REAIS) para a sessão do dia 14/06/99 às 16:00 horas e de R$15,00 (QUINZE REAIS) para os demais dias, devendo as partes observar as disposições da Lei Distrital nº 859, de 13.04.99; CLAUSULA QUARTA: I) Obriga-se a CESSIONÁRIA a recolher, na Tesouraria da Cedente, a título de caução, a Taxa Mínima de Cessão, no valor de R$100,00(CEM REAIS) para a sessão do dia 14/06/99 às 16:00 horas e R$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) por sessão, para os demais dias, totalizando R$1.150,00(HUM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS), em espécie ou através de cheque do representante legal da CESSIONÁRIA; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. VALOR DO CONTRATO: R$2.302,01 (DOIS MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E UM CENTAVO). DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 1999; ASSINATURA: p/CEDENTE: ARTHUR WINTHER SEABRA, p/CESSIONÁRIA: EVELYN MARAVALHAS, TESTEMUNHA: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Pelo presente Termo, a Fundação Cultural do Distrito Federal, autorizada pela Decisão nº 003/99, do Egrégio Conselho Deliberativo, exarada no processo 081.000247/98, transfere o direito de reprodução do CD "SERTÃO PENTEADO - MEMÓRIAS MUSICAIS DO ENTORNO DO DF", aos executores Juliana Saenger e Roberto Corrêa.
Firma o presente Termo a Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal - Respondendo, a Senhora ÁUREA MARIA PEREIRA ERVILHA.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 8/99-CL

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Comunicação Social torna público, a todos os interessados, o seguinte:
1- MONSERRAT TURISMO, firma vencedora, conforme sorteio realizado no dia 15.06.99, às 16:00 horas, de acordo com o parágrafo 2º do Artigo 45, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 16 de junho de 1999
GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA
Presidente da CL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 50/99

PROCESSO N.º: 094.001.366/98. PARTES: SLU/DF e RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, inclusive a retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, para 5 (cinco) tratores agrícolas, marca Massey Ferguson, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n.º 09/99-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/99, a contar da sua assinatura, vedada a sua prorrogação nos termos do artigo 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/06/1999, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 e 34.90.30. VALORES EMPENHADOS: R$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 34.90.39, e, R$ 500 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 34.90.30, respectivamente, conforme N.Es. nº 741 e 740/99-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, Gerente Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/99

PROCESSO N.º: 094.001.366/98. PARTES: SLU/DF e RETIMAQ - RETÍFICA DE MÁQUINAS LTDA.. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, mediante requisição, para 5 (cinco) tratores agrícolas marca Massey Ferguson, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n.º 09/99-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/99, a contar da sua assinatura, vedada a sua prorrogação nos termos do artigo 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/06/1999, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR EMPENHADO: R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme N.E. n.º 742/99-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WELLINGTON SIQUEIRA DE MEDEIROS, Gerente Administrativo.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/99

PROCESSO N.º: 094.001.320/98. PARTES: SLU/DF e COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva, inclusive retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, para 2 (dois) caminhões-guindastes multicaçamba, marca Matra, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n.º 10/99-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/99, a contar da sua assinatura, vedada a sua prorrogação nos termos do artigo 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/06/1999, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39 e 34.90.30. VALORES EMPENHADOS: R$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 34.90.39, e, R$ 500 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 34.90.30, respectivamente, conforme N.Es. nº 736 e 735/99-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HELI CORREIA DA SILVA, Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/99

PROCESSO N.º: 094.001.320/98. PARTES: SLU/DF e COMEP – EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, mediante requisição, para 2 (dois) caminhões-guindastes multicaçamba, marca Matra, na forma e nas condições especificadas no Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço n.º 10/99-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31/12/99, a contar da sua assinatura, vedada a sua prorrogação nos termos do artigo 57, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. VIGÊNCIA: 07/06/1999, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032520790001. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.30. VALOR EMPENHADO: R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme N.E. n.º 737/99-SLU/DF. DOS RECURSOS: Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HELI CORREIA DA SILVA, Diretor Comercial.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna Público para conhecimento dos interessados que o resultado das licitações abaixo relacionadas, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de licitação do SLU/DF, localizado no SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília - DF.

CONVITE Nº 9/99

ABERTURA: 21/05/99 às 09:30 horas
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) centrais telefônicas.

CONVITE Nº 10/99

ABERTURA: 21/05/99 às 15:00 horas
OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) enceradeira e lavadora de piso

CONVITE Nº 11/99

ABERTURA: 13/05/99 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha.

CONVITE Nº 13/99

ABERTURA: 24/05/99 às 09:30 horas
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, ensino e desenho.

CONCORRÊNCIA Nº 1/99

ABERTURA: 01/03/99 às 09:30 horas
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição, para caminhões da marca Mercedes Benz.

CONCORRÊNCIA Nº 2/99

ABERTURA: 14/05/99 às 9:30 horas
OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras-de-ar, protetores e válvulas para câmaras-de-ar, núcleo para válvulas e remendos para pneus novos, visando a formalização de contrato.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/99

ABERTURA: 17/05/99 às 15:00 horas
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva para 02 (dois) tratores agrícolas, marca Komatsu, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição.

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/99

ABERTURA: 18/05/99 às 15:00 horas
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva para 04 (quatro) tratores de esteiras, marca Caterpillar, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessório novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/99

ABERTURA: 19/05/99 às 15:00 horas
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva para 2 (duas) pás mecânicas, 1(uma) retroescavadeira e 1 (uma) empilhadeira, marca Case, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/99

ABERTURA: 20/05/99 as 15:00 horas
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva para 23 (vinte e três) tratores agrícolas, marca Valmet, incluindo retífica de motores e aplicação de peças e acessórios novos e genuínos, bem como o fornecimento de peças e acessórios novos e genuínos mediante requisição.

Brasília, 16 de junho de 1999
VANDIR RODRIGUES DA CUNHA
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 13/99

O Chefe da Seção de Compras torna público para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 5º da Lei nº 938/95, o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe, ressaltando que foram desclassificadas as empresas JFA Comercial Importadora Ltda. e Movap Móveis Ltda. para o item 26 por erro de cotação, a empresa Risquepel Indústria e Comércio de Papéis Ltda EPP para o item 12, por apresentar preço excessivo, a empresa Oásis Distribuidora Ltda. para o item 32, por erro de especificação e para o item 33 por apresentar amostra que não atende a especificação do Edital:

Item	Empresa Vencedora	Especificação Resumida do Objeto	Prazo para Entrega	Preço Unitário (R$)
01	Oásis Distribuidora Ltda.	Almofada para carimbo medindo 12 x 18 cm.	30 dias	1,42
02	Oásis Distribuidora Ltda.	Bobina de papel para fax medindo 216 mm x 30 m.	30 dias	2,40
03	Oásis Distribuidora Ltda.	Caneta esferográfica sextavada com suspiro, 1100 azuis e 100 vermelhas.	30 dias	0,24
04	Oásis Distribuidora Ltda.	Tubo de Cola em bastão, barra adesiva, peso líquido de 08 g.	30 dias	0,64
05	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Elástico latex em caixa com 25 g	30 dias	0,24
06	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Envelope de plástico para pasta, tipo grosso, com 04 furos.	30 dias	0,04
07	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Esponjeira de plástico.	30 dias	0,52
08	Oásis Distribuidora Ltda.	Extrator de grampos em metal cromado, tipo espátula.	30 dias	0,17
09	Oásis Distribuidora Ltda.	Rolo fita adesiva crepe medindo 50 m de comprimento e 50 mm de largura.	30 dias	2,44
10	Oásis Distribuidora Ltda.	Rolo fita adesiva crepe medindo 50 m de comprimento e 25 mm de largura.	30 dias	1,19
11	Comercial IPL Inform. E Papelaria Ltda.-EPP	Fita adesiva mágica transparente, medindo 25 mm de largura e 65 metros de comprimento	30 dias	9,16
12	Comercial IPL Inform. E Papelaria Ltda.-EPP	Fita adesiva dupla face, esponjosa, medindo 25,4 mm x 1,27 metro.M/3M	30 dias	4,06
13	JFA Comercial Importadora Ltda.	Fita de polietileno corrigível p/ máq. eletrônica Olivetti ET 112, med. 17 mm x 185 mm.	30 dias	2,50
14	Oásis Distribuidora Ltda.	Frasco de corretivo à base de água, não tóxico, 18 ml.	30 dias	0,39
15	CBP Comercial Brasília de Papéis Ltda.	Papel duplo carta, medindo 279 mm x 432mm, AP 75g/m2 em resmas com 500folhas.M/Report Alcalino.	30 dias	10,24
16	Costa Brasil Dist. Atacadista Ltda.	Papel ofício A/4 medindo 210 x 297 mm, 75 g/m2, resmas com 500 folhas.	30 dias	4,80
17	Movap Móveis Ltda.	Pasta de plástico, tamanho ofício, com lombada de 4 cm, com dois elásticos.	30 dias	0,83
18	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Pincel atômico, escrita grossa, 06 vermelhos, 12 azuis e 18 pretos.	30 dias	0,66
19	Oásis Distribuidora Ltda.	Pincel hidrográfico, tinta luminosa, escrita grossa, cor amarelo, com prendedor de bolso.	30 dias	0,44
20	Oásis Distribuidora Ltda.	Régua plástica transparente de 30 cm, milimetrada.	30 dias	0,09
21	Oásis Distribuidora Ltda.	Frasco de tinta azul utilizável em almofada p/ carimbo c/ 40 ml.	30 dias	0,56
22	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Transparência para retroprojetor utilizável em impressora Jato de tinta, tamanho A/4.	30 dias	30,88
23	Digiprinter Equip. para Escritórios Ltda.	Cartucho de cópias para copiadora Xerox modelo X-5818, cx com 01 unidade	30 dias	412,00
24	Distribuidora Via Brasil Ltda.	Cartucho com tinta colorida para impressora HP Desk Jet 600, não recondicionado.	30 dias	51,78
25	Distribuidora Via Brasil Ltda.	Cartucho com tinta preta para impressora HP Desk Jet 600, não recondicionado.	30 dias	48,79
26	Tecnolta Equip. Eletrônicos Ltda.	Cilindro para copiadora Minolta EP-4000.	30 dias	1.139,00
27	Org. Mendes Supr. Móveis p/ Comput.Ltda.	Disquete 3 1/2 HD formatado em caixas contendo 10 unidades cada uma.	30 dias	4,80
28	JFA Comercial Importadora Ltda.	Frasco de toner preto para copiadora Minolta, modelo EP-4000.	30 dias	160,31
29	Tecnolta Equip. Eletrônicos Ltda.	Revelador preto para copiadora Minolta, modelo EP-4000.	30 dias	272,00
30	JFA Comercial Importadora Ltda.	Grampo M53A/M55A para copiadora Minolta, EP-4000.	30 dias	86,70
31	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Apontador de lápis, em plástico rígido, de afixar em mesa, acionado por manivela.	30 dias	17,62
32	Oficina das Licitações Com. Ltda.	Grampeador para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho médio.	30 dias	5,95
33	Movap Móveis Ltda.	Grampeador para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, capac. para 100 folhas.	30 dias	58,30
34	Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda.	Perfurador para papéis, em aço pintado, modelo de mesa, tamanho grande.	30 dias	9,19

Brasília, 11 de junho de 1999
HENRIQUE DE FREITAS SOARES

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO IMPÉRIO DOS NOBRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Toma público que ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA de Operação para a atividade de Poços Tubulares Profundo no local: Condomínio Rural Império dos Nobres - Sobradinho/DF
Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental
DAR 3777/99

CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna-se público que recebeu do IEMA/SEMATEC a prorrogação de Licença Prévia Nº 310 por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, à partir de junho de 1999 para implantação de parcelamento de solo urbano no local Fazenda Santa Bárbara – RA de Santa Maria – DF.
DAR 3776/99

SINDSAÚDE – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital e em conformidade com o Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Distrito Federal – SINDSAÚDE/DF, convocamos os sindicalizados quites com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de junho de 1999, quinta-feira, no Auditório do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF, sito à SMHS Área Especial – Plano Piloto – nesta Capital, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Campanha Salarial 1999 – discussão e deliberação sobre formas de mobilização e organização; 2 – Calendário de Atividades; 3 – Eleição de Delegados à 9ª Plenária Estadual da CUT; 4 – Assuntos gerais.

Brasília-DF, 15 de junho de 1999.
ANA CLÁUDIA FRANÇA FARIA E SOUZA
Secretaria de Administração, Organização e Informática

DAR 3769/99

TL CAYRES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente – IEMA/SEMATEC a licença previa para o empreendimento / atividade de Posto de Combustível, situado a EPTG Quaresmeira 2 A, LOTE 15 – CEP 71001-970 – Guará – DF. Não foi determinada a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental – EPIA / RIMA.
DAR 3786/99

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DECRETO EXECUTIVO 20312, 16-06-99 1
.DECRETO EXECUTIVO 20313, 16-06-99 2
.DECRETO EXECUTIVO 20314, 16-06-99 3
.DECRETO EXECUTIVO 20315, 16-06-99 3

VICE-GOVERNADORIA

.DESPACHO-R, SUCAR, 15-06-99 3
.DESPACHO, SUCAR/RA-IX-CEILANDIA, 12-03-99 4
.DESPACHO, SUCAR/RA-XIX-CANDANGOLANDIA, 16-06-99 4
.ORDEM DE SERVICO 48, SUCAR/RA-XIII-SANTA MARIA, 15-06-99 4
.ORDEM DE SERVICO, SUCAR, 16-06-99 3

CASA MILITAR

.PORTARIA 3, 16-06-99 4

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

.ATA 40-R, SRF/CARC, 27-05-99 5

SECRETARIA DE FAZENDA

.ACORDAO 53-R, TARF/2C, 14-06-99 11
.ATA, TARF/1C, 02-06-99 11
.ATA, TARF/1C, 09-06-99 11
.ATA, TARF/2C, 08-06-99 13
.ATA, TARF/2C, 14-06-99 13
.ATO DECLARATORIO 26, SUREC/DAT-DAR, 16-06-99 9
.ATO DECLARATORIO 349-R, SUREC, 25-05-99 6
.ATO DECLARATORIO 357, SUREC, 26-05-99 7
.ATO DECLARATORIO 358, SUREC, 26-05-99 7
.ATO DECLARATORIO 372-R, SUREC, 08-06-99 7
.ATO DECLARATORIO 382-R, SUREC, 09-06-99 9
.ATO DECLARATORIO 387, SUREC, 11-06-99 9
.DESPACHO, SUREC, 25-05-99 9
.DESPACHO-R, SUREC, 26-05-99 9
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 10-06-99 10
.DESPACHO-R, SUREC/DAT-DAR, 11-06-99 10
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 15-06-99 10
.DESPACHO-*, SUREC/DAT-DAR, 28-04-99 10
.DESPACHO-R, TARF/PRESI, 07-06-99 10
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 16-06-99 11
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 16-06-99 12

SECRETARIA DE EDUCACAO

.DESPACHO, SECRETARIA, 16-06-99 14

SECRETARIA DE TRANSPORTES

.DESPACHO, SECRETARIO, 11-06-99 14

SECRETARIA DE AGRICULTURA

.DESPACHO, FZDF, 14-06-99 14

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

.INSTR. DE SERV. 207, DETRAN/DG, 11-06-99 14
.INSTR. DE SERV. 208, DETRAN/DG, 11-06-99 14

POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

.DESPACHO, DG, 11-06-99 14

SECRETARIA DE CULTURA

.DESPACHO, SECRETARIA, 31-05-99 14
.RESOLUCAO 1, CONCUL, 13-05-99 14

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

.DESPACHO, SECRETARIO, 16-06-99 15

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA

.DESPACHO-R, FAPDF, 15-06-99 15
.DESPACHO, IEMA, 02-06-99 15

SECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

.DESPACHO, OD, 02-06-99 15
.DESPACHO, OD, 14-06-99 15

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

.PORTARIA 104, SECRETARIO, 15-06-99 15
.PORTARIA 105, SECRETARIO, 16-06-99 15

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO